Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

MENSAGEM N.º 123, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembléia Legislativa:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação dessa ilustre Casa de Leis, nos termos do artigo 135, inciso II, § 3º, da Constituição Estadual, o incluso Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Rondônia para o exercício de 2011".

A propositura está fundamentada no texto legal acima citado, observando, também, as Diretrizes Orçamentárias para o próximo ano, aprovadas na forma da Lei nº 2.339, de 21 de julho de 2010, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a qual estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Foram, também, observadas, na elaboração da proposta, as estratégias e as diretrizes de ação estabelecidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA do Estado de Rondônia, relativo ao período de 2008-2011, para cujo aperfeiçoamento concorre essa Casa Legislativa.

O Projeto compreende o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Poderes do Estado, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Transmito, para conhecimento desse Parlamento, as propostas elaboradas pelos Poderes e Órgãos acima citados, as quais são partes integrantes do Projeto de Lei, encaminhado por esta Mensagem.

Esta propositura orçamentária afirma, pelo amplo conjunto de ações que contempla a coerência do projeto político e administrativo do Governo. Pretendendo assim obter uma política de rigorosa austeridade e seriedade no trato da coisa pública e respeito intransigente ao dinheiro do contribuinte, princípios, aliás, que devem nortear a administração de todo governo eleito pelo sulfrágio popular.

As ações previstas para 2011 estão em sintonia com os paradigmas estabelecidos nos campos político, social, econômico e administrativo e ainda em estreita observância ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias, buscando o equilíbrio financeiro preceituado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalto que me alegraria ver realizada, já no ano de 2011, várias outras ações de Governo, em prol de toda nossa comunidade. Todavia, a escassez de dotações orçamentárias e financeiras, para fazer frente aos compromissos que o Estado exige, impede que meu governo possa efetuar tais provisões para o exercício em comento.

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
15 SET. 2010
Nome

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DO ESTADO

Apresento a seguir, em atendimento ao que preceitua o inciso I, do artigo 22, da Lei Federal nº. 4.320/64, os esclarecimentos necessários à demonstração da situação econômico-financeira do Estado no exercício em curso:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2010

A Lei nº. 2.210, de 21 de dezembro de 2009, estimou a Receita e fixou a Despesa do Estado para o exercício em curso em R$ 4.968.389.690,00 (quatro bilhões, novecentos e sessenta e oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa reais), como segue:

Tabela I – Desdobramento da Receita

Em R$ 1,00

Descrição	Valor
Receitas Correntes	4.596.134.910
Receita Tributária	2.130.637.590
Receitas de Contribuições	124.327.000
Receita Patrimonial	95.810.797
Receita de Serviços	104.078.290
Transferências Correntes	2.126.555.619
Outras Receitas Correntes	621.139.614
Deduções da Receita Corrente	(606.414.000)
Receitas de Capital	278.891.780
Operações de Crédito	60.585.469
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos	174.000
Transferências de Capital	218.132.311
Receitas Intra-Orçamentária Correntes	93.363.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Civil	75.680.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Militar	17.683.000
RECEITA TOTAL	4.968.389.690

Fonte: LOA - 2010 (Lei nº 2.210, de 21de dezembto de 2009 - Republicação)

DESDOBRAMENTO DA DESPESA

A despesa para o exercício de 2010 foi inicialmente classificada da seguinte forma:

Tabela 2 –Despesa por Categoria Econômica

Em R$ 1,00

Descrição	Valor
Despesas Correntes	3.837.879.075
Pessoal e Encargos Sociais	2.030.672.922
Juros e Encargos da Dívida	63.661.000
Outras Despesas Correntes	1.743.545.153
Despesas De Capital	1.050.585.615
Investimentos	791.695.090
Inversões Financeiras	200.760.525
Amortização da Dívida	58.130.000
Reserva de Contingência	79.925.000
DESPESA TOTAL	4.968.389.690

Fonte: LOA - 2010 (Lei nº 2.210, de 21de dezembto de 2009)

Tabela 3 – Despesa Fixada por Poder e Unidade Orçamentária

Em R$ 1,00

Poder / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	% (b/a)
PODER LEGISLATIVO	**197.384.255**	**203.361.013**	**3,03**
Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia	131.690.812	127.690.812	(3,04)
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	65.607.443	74.884.747	14,14
Fundo de Desenvolvimento Institucional	86.000	785.453	813,32
PODER JUDICIÁRIO	**785.539.649**	**802.685.549**	**2,18**
Tribunal de Justiça	755.637.255	755.637.255	-
Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	29.902.394	47.048.294	57,34
MINISTÉRIO PÚBLICO	**121.017.000**	**129.744.364**	**7,21**
Ministério Público do Estado de Rondônia	119.068.000	127.795.364	7,33
Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia	1.949.000	1.949.000	-
DEFENSORIA PÚBLICA	**19.960.096**	**29.450.422**	**47,55**
Defensoria Pública do Estado de Rondônia	19.960.096	29.450.422	47,55

Continua

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Continuação

Em R$ 1,00

Poder / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	% (b/a)
PODER EXECUTIVO	**3.844.488.690**	**4.500.981.808**	**17,08**
Administração Direta	**2.607.115.864**	**2.751.961.297**	**5,56**
Procuradoria Geral do Estado	19.504.424	19.504.424	-
Controladoria Geral do Estado	13.272.121	13.272.121	-
Superintendência Estadual de Licitação	2.678.445	2.748.445	2,61
Coordenadoria de Apoio à Governadoria	55.620.150	55.550.150	(0,13)
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	468.524.454	454.336.409	(3,03)
Secretaria de Estado de Finanças	141.684.450	141.684.450	-
Recursos sob a Supervisão da Sefin	495.510.000	499.525.849	0,81
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	377.624.899	400.453.427	6,05
Secretaria de Estado da Educação	605.482.750	692.850.613	14,43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	19.517.300	20.019.056	2,57
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social	64.518.298	63.791.883	(1,13)
Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer	13.886.167	15.877.236	14,34
Secretaria de Estado de Justiça	210.869.661	222.694.656	5,61
Secretaria de Estado de Administração	21.133.758	28.420.885	34,48
Secretaria de Estado de Ação Social	16.573.445	18.898.724	14,03
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	80.715.542	102.332.969	26,78
Fundos	**823.191.221**	**951.836.917**	**15,63**
Fundo Estadual de Assistência Social	9.188.300	9.769.934	6,33
Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão a Entorpecentes	96.800	96.800	-
Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação	112.565.000	160.191.715	42,31
Fundo Especial de Reequipamento Policial	2.285.000	2.285.000	-
Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado	4.990.900	4.990.900	-
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	50.000	574.284	1.048,57
Fundo Estadual de Saúde	464.014.321	534.006.010	15,08
Fundo Especial de Proteção Ambiental	6.280.000	11.504.620	83,19
Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia	2.917.000	4.417.000	51,42
Fundo Penitenciário	2.080.100	3.149.895	51,43
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.331.800	3.885.759	16,63
Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia	215.369.000	215.369.000	-
Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia	23.000	589.000	2.460,87
Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal	-	1.007.000	-

Continua

Continuação

Em R$ 1,00

Poder / Unidade Orçamentária	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	% (b/a)
Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	**414.181.605**	**797.183.594**	**92,47**
Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia	143.958.640	460.211.781	219,68
Departamento de Obras e Serviços Públicos	37.934.610	75.013.808	97,75
Departamento Estadual de Trânsito	105.442.891	109.870.604	4,20
Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia	21.008.262	31.205.696	48,54
Centro de Educação Técnico e Profissional da Área de Saúde	3.272.218	3.302.656	0,93
Agência Estadual de Vigilância e Saúde	17.705.045	18.501.626	4,50
Instituto de Pesos e Medidas	2.118.310	2.415.514	14,03
Junta Comercial do Estado de Rondônia	5.137.000	6.321.280	23,05
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia	28.000.000	28.000.000	-
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	49.604.629	62.340.629	25,68
TOTAL GERAL	**4.968.389.690**	**5.666.223.156**	**14,05**

Fonte: SIAFEM/RO, posição em 14/09/2010

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA

Considerando todas as fontes de recursos, a Receita Total realizada no período de janeiro a junho de 2010 foi de R$ 1.910.652 mil, correspondendo a 44,72% do total previsto e 4,12% acima do arrecadado até o mesmo período de 2008, conforme abaixo demonstrado:

Tabela 4 – Balanço Orçamentário da Receita

Em R$ 1,00

Receitas	Previsão Atualizada 2010	Arrecadado - Janeiro a Junho			
		2010	% Realização	2009	% Variação
Receitas Correntes	**4.686.312.446**	**2.029.864.116**	**43,31**	**1.853.212.600**	**9,53**
Receita Tributária	1.840.411.590	935.450.033	50,83	799.171.803	17,05
Receita de Contribuições	124.327.000	43.297.179	34,83	59.931.142	(27,76)
Receita Patrimonial	95.810.797	35.692.020	37,25	46.167.876	(22,69)
Receita Agropecuária	-		-	-	-
Receita Industrial	-		-	-	-

Continua

Continuação

Em R$ 1,00

Receitas	Previsão Atualizada 2010	Arrecadado - Janeiro a Junho			
		2010	% Realização	2009	% Variação
Receita de Serviços	108.068.540	54.976.414	50,87	46.444.155	18,37
Transferências Correntes	1.891.353.139	871.207.666	46,06	826.298.673	5,43
Outras Receitas Correntes	626.341.380	89.240.803	14,25	75.198.951	18,67
Receitas de Capital	**611.082.594**	**143.828.896**	**23,54**	**12.762.652**	**1.026,95**
Operações de Crédito	382.745.469	112.624.000	29,43	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	174.000	14.884	8,55	83.642	(82,21)
Transferências de Capital	228.163.125	31.190.013	13,67	12.679.010	146,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentária	**93.363.000**	**44.794.780,69**	**47,98**	**44.676.347,19**	**0,27**
TOTAL GERAL	**5.390.758.040**	**2.218.487.793**	**41,15**	**1.910.651.599**	**16,11**

Fonte: Balanços Orçamentários de Junho/2009 e Junho/2010

O balanço orçamentário da receita demonstra as receitas previstas, em confronto com as realizadas, conforme art. 102, da Lei 4.302/64. No caso específico, a previsão inicial da receita é aquela destacada na LOA 2010.

As Receitas Correntes são recursos arrecadados pelo Estado através de impostos, taxas e transferências constitucionais e legais, foram arrecadados nesta categoria R$ 2.029.864 mil, representando uma realização de 43,31% das receitas correntes previstas e uma variação positiva de 9,53% em relação à arrecadação do mesmo período do ano anterior.

Entre as Receitas Correntes, destacam-se as Tributárias, que apresentaram realização de 50,83% e cuja composição demonstra-se a seguir:

Tabela 5 – Receita Tributária

Em R$ 1,00

Receitas	Previsão Atualizada 2010	Arrecadado - Janeiro a Junho			
		2010	% Realização	2009	% Variação
Receita Tributária	**1.840.411.590**	**935.450.033**	**50,83**	**799.171.803**	**17,05**
ICMS	1.557.400.000	801.146.992	51,44	680.643.176	17,70
IPVA	99.333.000	45.853.304	46,16	43.413.041	5,62
ITCD	3.362.000	1.878.258	55,87	1.459.308	28,71
Imposto de Renda Retido na Fonte	127.094.000	38.891.174	30,60	47.531.194	(18,18)
Outras Receitas Tributárias	53.222.590	47.680.305	89,59	26.125.085	82,51

Fonte: Balancetes da Receita de Junho/2009 e Junho/2010

O ICMS, principal imposto sobre vendas do Brasil instituído pela reforma tributária de 1988, considerado o maior componente das receitas tributárias apresentou realização efetiva de 51,44% sobre a previsão atualizada para 2010, alcançando o montante de R$ 801.147 mil. Este valor proporcionou um crescimento nominal de 17,70% em comparação com o exercício anterior.

O segundo maior componente do conjunto de receitas tributárias é representado pelo Imposto de Renda Retido na Fonte, com uma previsão atualizada para 2010 da ordem de R$ 127.094 mil, atingindo uma realização de 30,60%, aquém, portanto, do esperado para o exercício.

Quanto ao IPVA, os números apontam uma realização de R$ 45.853 mil, representando 46,16% sobre a previsão atualizada de 2010.

De qualquer forma, assim como o ICMS, os demais impostos mantiveram-se em níveis de arrecadação acenando indicadores que possivelmente irão atingir o valor da estimativa de arrecadação até o final do ano de 2010.

Outro item das Receitas Correntes que merece destaque deve ser atribuído às Transferências Correntes, conforme demonstrativo:

Tabela 6 – Transferências Correntes

Em R$ 1,00

Receitas	Previsão Atualizada 2010	Arrecadado - Janeiro a Junho			
		2010	% Realização	2009	% Variação
Transferências Correntes	**1.891.353.139**	**871.207.666**	**46,06**	**826.298.673**	**5,43**
FPE	1.249.511.000	547.160.944	43,79	524.883.193	4,24
Convênios	31.130.183	13.100.849	42,08	20.513.944	(36,14)
Outras Transferências	610.711.956	310.945.872	50,92	280.901.536	10,70

Fonte: Balancetes da Receita de Junho/2009 e Junho/2010

Estas apresentaram realização de 46,06%, totalizando o montante de R$ 871.208 mil. O Fundo de Participação dos Estados - FPE contribuiu com R$ 547.161 mil, tendo, seu percentual de realização, atingido o patamar de 43,79%, apresentando um crescimento nominal de 4,24% em comparação com o mesmo período do ano anterior.

As Receitas de Capital, cujo percentual de realização atingiu 23,54%, não dependem da ação fiscal do Estado. Trata-se, quase na sua totalidade, de valores provenientes de Transferências da União.

Tabela 7 – Receitas de Capital

Em R$ 1,00

Receitas	Previsão Atualizada 2010	Arrecadado - Janeiro a Junho			
		2010	% Realização	2009	% Variação
Receitas de Capital	**611.082.594**	**143.828.896**	**23,54**	**12.762.652**	**1.026,95**
Operações de Crédito	382.745.469	112.624.000	29,43		-
Alienação de Bens	-	-	-		-
Amortização de Empréstimos	174.000	14.884	8,55	83.642	(82,21)
Transferências de Capital	228.163.125	31.190.013	13,67	12.679.010	146,00
Transferências de Convênios	228.163.125	31.190.013	13,67	12.679.010	146,00
Outras	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-

Fonte: Balancetes da Receita de Junho/2009 e Junho/2010

COMPARATIVO ENTRE AS DOTAÇÕES ATUALIZADAS E AS DESPESAS LIQUIDADAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

A despesa realizada no período de janeiro a junho de 2010, totalizou R$ 1.508.193 mil, correspondentes a 34,09% do valor orçado, demonstrado segunda consta do quadro a seguir:

Tabela 8 – Balanço Orçamentário da Despesa

Em R$ 1,00

Despesas	Dotação Atualizada 2010	Liquidado - Janeiro a Junho			
		2010	% Realização	2009	% Variação
Despesas Correntes	**3.623.373.514**	**1.449.383.876**	**40,00**	**1.348.436.329**	**7,49**
Pessoal e Encargos	1.881.838.295	795.453.194	42,27	746.128.146	6,61
Juros e Encargos da Divida	67.973.565	37.091.191	54,57	48.546.225	(23,60)
Outras Despesas Correntes	1.673.561.654	616.839.491	36,86	553.761.958	11,39
Despesas de Capital	**1.541.636.527**	**136.949.897**	**8,88**	**112.129.934**	**22,14**
Investimentos	1.272.351.978	85.193.635	6,70	56.426.856	50,98
Inversões Financeiras	199.351.549	312.483	0,16	75.140	315,87
Amortizações da Divida	69.933.000	51.443.780	73,56	55.627.938	(7,52)
Outras Despesas De Capital	-	-	-	-	-
Despesas Intra-Orçamentárias	**156.966.570**	**56.991.902**	**36,31**	**47.627.082**	**19,66**
Reserva de Contigência	**220.803.218**	-	-	-	-
TOTAL	5.542.779.829	1.643.325.676	29,65	1.508.193.346	8,96

Fonte: Balanços Orçamentários de Junho/2009 e Junho/2010

Despesas Correntes

Esta categoria econômica contém registros das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. No período somaram R$ 1.449.384 mil, representando uma realização de 40,00% do valor fixado para o exercício.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R$ 795.453 mil, correspondendo a 42,27% do orçamento anual.

Os Juros e Encargos da Dívida, que englobam pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas, somaram R$ 37.091 mil, correspondendo a 54,57% do estimado para o exercício.

As Outras Despesas Correntes contemplam os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa do Estado e às Transferências Constitucionais aos Municípios, com um total liquidado de R$ 616.839 mil, correspondentes a 36,86% do fixado para o ano.

Despesas de Capital

As Despesas de Capital atingiram o montante de 136.950 mil, correspondendo cerca de 8,88% da dotação atualizada.

Esta categoria é representada pelos Investimentos, com valor de R$ 85.194 mil, seguida dos Amortizações da Dívida e Inversões Financeiras, na ordem de R$ 51.444 mil e R$ 312 mil, respectivamente.

CONCLUSÃO

A implantação de diversas políticas, dentre as quais cito: a de arrecadação, a de planejamento governamental, a de prática orçamentária sadia e transparente, vem ocasionando a recuperação econômica do Estado, em que pese, ainda, o não atendimento de todas as expectativas e anseios da sociedade rondoniense, nos moldes que a mesma merece.

Parte importante desta estratégia de trabalho será sempre orientada para o atendimento do interesse público, dentre todas as ações já implementadas, destaco: o investimento em Saúde, Educação, Segurança e Infra-estrutura com os elevados investimentos em saneamento básico na Capital e no interior do Estado, além da reorientação das funções do Estado, com especial atenção às atividades de ampliação; recuperação e manutenção da malha viária, o atendimento direto ao agricultor, a modernização qualitativa da administração tributária e, não menos importante, o permanente combate ao desperdício, com o inflexível controle dos gastos do Poder Executivo.

Na formulação desta Proposta Orçamentária para 2011, traduzo fielmente os compromissos firmados com os campos político, social e demais setores da sociedade rondoniense.

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Com a reconfortante sensação do dever cumprido, submeto à soberana apreciação desse Parlamento a Proposta Orçamentária do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2011, tendo a firme convicção de que o Estado avançará firme, em busca de sua transformação para melhor atender os anseios básicos da população deste nosso pujante Estado.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 15 DE SETEMBRO DE 2010

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2011.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como os Fundos e Fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita total é estimada em R$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

DESDOBRAMENTO DA RECEITA

Em R$ 1,00

Descrição	Valor
Receitas Correntes	5.025.759.444
Receita Tributária	2.609.013.000
Receitas de Contribuições	160.414.776
Receita Patrimonial	81.022.320
Receita de Serviços	123.518.842
Transferências Correntes	2.493.558.006
Outras Receitas Correntes	196.642.500
Deduções da Receita Corrente	(638.410.000)

continua

continuação

Em R$ 1,00

Descrição	Valor
Receitas de Capital	74.337.556
Operações de Crédito	3.838.556
Alienação de Bens	-
Amortização de Empréstimos	33.000
Transferências de Capital	70.466.000
Receitas Intra-Orçamentária Correntes	99.903.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Civil	93.667.000
Contribuição Patronal do Servidor - Ativo Militar	6.236.000
RECEITA TOTAL	5.200.000.000

Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$ 5.200.000.000 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais), sendo:

I – R$ 4.309.681.626,00 (quatro bilhões, trezentos e nove milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais) no Orçamento Fiscal; e

II – R$ 890.318.374,00 (oitocentos e noventa milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais) no Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos anexos desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em R$ 1,00

Poder / Unidade Orçamentária	Valor
PODER LEGISLATIVO	**211.389.099**
Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia	133.436.899
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	77.101.038
Fundo de Desenvolvimento Institucional	851.162
PODER JUDICIÁRIO	**413.798.061**
Tribunal de Justiça	372.797.061
Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários	41.001.000

Continua

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Continuação

Em R$ 1,00

Poder / Unidade Orçamentária	Valor
MINISTÉRIO PÚBLICO	**135.154.000**
Ministério Público do Estado de Rondônia	133.504.000
Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público do Estado de Rondônia	1.650.000
DEFENSORIA PÚBLICA	**30.263.300**
Defensoria Pública do Estado de Rondônia	30.263.300
PODER EXECUTIVO	**4.409.395.540**
Administração Direta	**3.101.074.686**
Procuradoria Geral do Estado	27.533.948
Controladoria Geral do Estado	16.451.664
Superintendência Estadual de Licitação	3.115.575
Coordenadoria de Apoio à Governadoria	57.411.629
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	276.963.525
Secretaria de Estado de Finanças	151.166.211
Recursos sob a Supervisão da Sefin	902.724.479
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	506.542.849
Secretaria de Estado da Educação	731.677.388
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	23.464.098
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social	55.184.764
Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer	14.660.090
Secretaria de Estado de Justiça	207.306.171
Secretaria de Estado de Administração	31.787.029
Secretaria de Estado de Ação Social	20.708.824
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	74.376.442
Fundos	**945.664.741**
Fundo Estadual de Assistência Social	7.686.639
Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão a Entorpecentes	181.156
Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação	110.654.000
Fundo Especial de Reequipamento Policial	2.440.000
Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado	5.996.000
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	789.000
Fundo Estadual de Saúde	515.788.728
Fundo Especial de Proteção Ambiental	8.995.000
Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia	5.101.000
Fundo Penitenciário	3.270.211

Continua

Continuação

Em R$ 1,00

Poder / Unidade Orçamentária	Valor
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.481.731
Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia	174.129.776
Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON	101.041.000
Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia	28.000
Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal	685.000
Fundo De Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuaria Leiteira do Estado	5.397.500
Administração Indireta (Autarquias e Fundações)	**362.656.113**
Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia	106.548.098
Departamento de Obras e Serviços Públicos	15.248.388
Departamento Estadual de Trânsito	118.715.000
Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia	25.558.762
Centro de Educação Técnico e Profissional da Área de Saúde	3.656.502
Agência Estadual de Vigilância e Saúde	19.046.412
Instituto de Pesos e Medidas	3.057.125
Junta Comercial do Estado de Rondônia	5.712.000
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia	19.220.000
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	45.893.826
TOTAL GERAL	**5.200.000.000**

§ 1º. Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado destinadas às Empresas, a título de subscrição de ações, subvenção econômica e contribuição corrente.

§ 2º. Integram o Orçamento Fiscal ou o da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, destinadas às Fundações, Autarquias e Fundos.

Art. 6°. A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no artigo 5º desta Lei.

§1º. Considerando o artigo 6° da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001 e o artigo 6°, da Lei Estadual n° 2.339, de 21 de julho de 2010, a qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no âmbito do Poder Executivo, bem como os demais Poderes e unidades orçamentárias autônomas, por ato próprio, durante a execução orçamentária, promoverão os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

§2º. Incluem-se no disposto no §1º, deste artigo, os ajustes entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida.

Art. 7º. No curso da execução orçamentária, fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra, dentro do mesmo órgão, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da dotação do órgão.

§1º. O remanejamento de que trata o *caput* deste artigo será realizado através de atos próprios do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, do Procurador Geral do Ministério Público e do Defensor Geral da Defensoria Pública.

§2º. Inclui-se na autorização disposta no *caput* deste artigo, o uso pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPERON e de seus fundos, na forma da Legislação Previdenciária, da reserva própria do regime previdenciário.

§3º. Incluem-se na autorização disposta no *caput* deste artigo, os remanejamentos entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida.

Art. 8º. No transcurso do exercício financeiro de 2011, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares: com fulcro no inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 3% (três por cento) da receita total prevista nesta Lei; com a mesma base legal, abrir créditos com recursos provenientes de serviços de inscrição em concursos públicos, convênios e outras transferências de recursos vinculados, até o limite dos respectivos serviços de inscrição, convênios, transferências e aditivos celebrados; e reprogramar o saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2010, independente da fonte de recurso.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos moldes do inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de março de 1964, destinados a transferências aos Municípios decorrentes de vinculações constitucionais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, provenientes de Operações de Crédito, Convênios e ou Contratos de Repasses firmados com a União para realização de despesas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos orçamentários de que trata o *caput* deste artigo serão considerados as Operações de Crédito, Convênios e ou Contratos de Repasses já firmados anteriormente, que precisam de reprogramação, bem como os firmados no exercício financeiro de 2011.

Art. 11. As alterações orçamentárias de que tratam os artigos 6º e 7º desta Lei, quando realizados pelos demais Poderes e unidades orçamentárias autônomas, deverão ser comunicados a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação - SEPLAN até o dia 15 do mês subseqüente ao da alteração realizada.

Art. 12. Todas as alterações orçamentárias, de que tratam os artigos 6º, 7º, 8º, 9º e 10, desta Lei, no transcorrer do exercício financeiro serão devidamente registradas no Sistema de Administração Financeira pra Estados e Municípios - SIAFEM

Art. 13. Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como pessoal e encargos sociais não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas.

Art. 14. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita na forma do artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de maio de 2000.

Parágrafo único. Os duodécimos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão repassados nos termos constitucionais, em conformidade com a receita realizada no transcorrer do exercício.

Art. 15. Na forma do disposto no art. 2º, § 4º, da Emenda à Constituição Federal n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, os recursos orçamentários para pagamento dos precatórios expedidos pelos Tribunais estão alocados no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

§1º. Se verificado, em 01 de dezembro de 2011, que os recursos orçamentários para pagamento dos precatórios expedidos pelos Tribunais são inferiores ao total dos depósitos a serem efetuados no exercício financeiro de 2011, na forma do art. 2º, §§1º e 2º, da Emenda à Constituição Federal n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, o Poder Executivo complementará os recursos orçamentários para fazer frente ao total dos depósitos efetuados.

§2º. Se verificado, em 01 de dezembro de 2011, que os recursos orçamentários para pagamento dos precatórios expedidos pelos Tribunais são superiores ao total dos depósitos a serem efetuados no exercício financeiro de 2011, na forma do art. 2º, §§1º e 2º, da Emenda à Constituição Federal n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os recursos orçamentários alocados no Tribunal de Justiça para cobertura de possíveis déficits orçamentários para pagamento de despesa com pessoal do Poder Executivo até o limite da diferença apurada.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de setembro de 2010, 121º da República.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Demonstrativo da Receita

Em R$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2011
1.0.0.0.00.00	**Receitas Correntes**	**S**		**5.664.169.444**
1.1.0.0.00.00	**Receita Tributária**	**S**		**2.609.013.000**
1.1.1.0.00.00	**Impostos**	**S**		**2.509.653.000**
1.1.1.2.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	S		227.891.000
1.1.1.2.04.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	S		100.348.000
1.1.1.2.04.31	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	A	0100	100.348.000
1.1.1.2.05.00	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores	A	0100	121.873.000
1.1.1.2.07.00	Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos	A	0100	5.670.000
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	S		2.281.762.000
1.1.1.3.02.00	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação	A	0100	2.281.762.000
1.1.2.0.00.00	**Taxas**	**S**		**99.360.000**
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		5.618.000
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	A	3221	88.000
1.1.2.1.21.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	A	0205	5.459.000
1.1.2.1.99.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	S		71.000
1.1.2.1.99.01	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - FUNRESPOL	A	0202	71.000
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	S		93.742.000
1.1.2.2.08.00	Emolumentos e Custas Judiciais	A	0201	16.069.000
1.1.2.2.11.00	Taxa de Utilização do Sistema Integrado de Comércio Exterior SISCOMEX	A	0100	56.735.000
1.1.2.2.12.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	A	3243	103.000
1.1.2.2.29.00	Emolumentos e Custas Extrajudiciais	A	0201	9.439.000
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	S		11.396.000
1.1.2.2.99.01	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - DER	A	3240	504.000
1.1.2.2.99.02	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNESBOM	A	0226	5.844.000
1.1.2.2.99.03	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUJU	A	0201	2.611.000
1.1.2.2.99.04	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUNRESPOL	A	0202	2.257.000
1.1.2.2.99.05	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Imprensa Oficial	A	0201	129.000
1.1.2.2.99.07	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - FUMRESPOM	A	0203	51.000
1.2.0.0.00.00	**Receitas de Contribuições**	**S**		**157.306.776**
1.2.1.0.00.00	Contribuições Sociais	S		157.306.776
1.2.1.0.29.00	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público	S		157.306.776
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	A	3240	144.353.776
1.2.1.0.29.08	Contribuição de Servidor Ativo Militar	A	3240	6.075.000
1.2.1.0.29.09	Contribuições do Servidor Inativo Civil para o Regime Próprio	A	3240	4.486.000
1.2.1.0.29.10	Contribuições de Servidor Inativo Militar	A	3240	1.166.000
1.2.1.0.29.11	Contribuições de Pensionista Civil para o Regime Próprio	A	3240	1.167.000
1.2.1.0.29.12	Contribuições de Pensionista Militar	A	3240	59.000
1.3.0.0.00.00	**Receita Patrimonial**	**S**		**81.022.320**
1.3.2.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	S		5.000
1.3.2.2.00.00	Dividendos	A	0100	3.000
1.3.2.3.00.00	Participações	A	0100	2.000
1.3.2.5.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	S		81.017.320

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Demonstrativo da Receita

Em R$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2011
1.3.2.5.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	S		27.203.320
1.3.2.5.01.02	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - FUNDEB	A	0118	1.884.000
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	3209	3.507.000
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	3212	162.000
1.3.2.5.01.03	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. - Fundo de Saúde	A	3221	12.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0100	4.185.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0201	4.192.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0202	112.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0203	1.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0205	204.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0226	150.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0227	1.300.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	0229	144.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3208	695.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3209	149.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3212	6.392.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3220	105.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3222	157.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3223	94.000
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3240	3.735.320
1.3.2.5.01.99	Receita de Rem.Depósito Bancário Rec.Vinc. de Receita Vin	A	3243	23.000
1.3.2.5.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários de Recurso Não Vinculados	S		21.151.000
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Receita não Vinculada	A	0100	21.118.000
1.3.2.5.02.99	Remuneração de Outros Depósitos de Receita não Vinculada	A	3212	33.000
1.3.2.8.00.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	S		32.663.000
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Fixa	A	3240	3.393.000
1.3.2.8.20.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Renda Variável	A	3240	666.000
1.3.2.8.30.00	Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor em Fundos Imobiliários	A	3240	28.604.000
1.6.0.0.00.00	**Receita de Serviços**	**S**		**123.518.842**
1.6.0.0.11.00	Serviços de Metrologia e Certificação	S		1.691.000
1.6.0.0.11.03	Serviços de Metrologia Legal	A	3240	1.691.000
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	S		105.984.000
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	A	0201	3.740.000
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	A	0227	98.000
1.6.0.0.13.02	Serviços de Venda de Editais	A	0227	1.000
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	A	0201	78.000
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	A	3240	102.067.000
1.6.0.0.14.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	A	3240	9.195.000
1.6.0.0.24.00	Serviços de Registro do Comércio	A	3240	5.619.000
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	S		1.029.842
1.6.0.0.99.01	Outros Serviços - FUPEN	A	3243	213.000
1.6.0.0.99.04	Outros Serviços - FDI	A	3240	816.842
1.7.0.0.00.00	**Transferências Correntes**	**S**		**2.493.558.006**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Demonstrativo da Receita

Em R$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2011
1.7.2.0.00.00	**Transferências Intergovernamentais**	**S**		**2.464.984.000**
1.7.2.1.00.00	Transferências da União	S		1.980.774.000
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	S		1.801.917.000
1.7.2.1.01.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal - FPE	A	0100	1.766.108.000
1.7.2.1.01.12	Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados	A	0100	9.294.000
1.7.2.1.01.13	Cota-Parte da Contribuição de Intervenções no Domicílio Econômico	A	0229	26.372.000
1.7.2.1.01.32	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	A	0100	143.000
1.7.2.1.22.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	S		10.304.000
1.7.2.1.22.11	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	A	0207	1.568.000
1.7.2.1.22.20	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	A	0100	418.000
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	A	0100	4.986.000
1.7.2.1.22.90	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	A	0206	3.332.000
1.7.2.1.33.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	S		128.399.000
1.7.2.1.33.02	Transferências de Recursos do SUS	A	3209	128.399.000
1.7.2.1.34.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	A	3223	263.000
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	S		35.206.000
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salario Educação	A	3208	17.808.000
1.7.2.1.35.03	Transferências Diretas do FNDE- PNAE	A	3222	15.338.000
1.7.2.1.35.04	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	A	3222	2.060.000
1.7.2.1.36.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	A	0100	3.647.000
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	0100	6.000
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	3212	239.000
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	A	3220	793.000
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	S		484.210.000
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	A	0118	484.210.000
1.7.6.0.00.00	**Transferências de Convênios**	**S**		**28.574.006**
1.7.6.1.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	S		26.831.006
1.7.6.1.02.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	A	3212	38.000
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	26.770.006
1.7.6.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3243	23.000
1.7.6.3.00.00	Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	S		1.364.000
1.7.6.3.99.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	S		1.364.000
1.7.6.3.99.01	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	A	3243	1.364.000
1.7.6.4.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	A	3243	379.000
1.9.0.0.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**S**		**199.750.500**
1.9.1.0.00.00	**Multas e Juros de Mora**	**S**		**12.362.000**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Demonstrativo da Receita e da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Em R$ 1,00

Receita		Despesa	
Categoria Econômica	Previsão Inicial	Categoria Econômica	Dotação Inicial
RECEITAS CORRENTES	**5.025.759.444**	**DESPESAS CORRENTES**	**4.358.245.290**
Receita Tributária	2.609.013.000	Pessoal e Encargos Sociais	2.061.325.218
Receitas de Contribuições	157.306.776	Juros e Encargos da Dívida	168.609.000
Receita Patrimonial	81.022.320	Outras Despesas Correntes	2.128.311.072
Receita de Serviços	123.518.842		
Transferências Correntes	2.493.558.006		
Outras Receitas Correntes	199.750.500		
Deduções da Receita Corrente	(638.410.000)		
RECEITAS DE CAPITAL	**74.337.556**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**658.665.710**
Operações de Crédito	3.838.556	Investimentos	450.125.170
Alienação de Bens	-	Inversões Financeiras	35.980.061
Amortização de Empréstimos	33.000	Amortização da Dívida	172.560.479
Transferências de Capital	70.466.000		
Outras Receitas de Capital	-		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**99.903.000**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	**183.089.000**
RECEITA TOTAL	**5.200.000.000**	**DESPESA TOTAL**	**5.200.000.000**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	5.025.759.444	DESPESAS CORRENTES	4.358.245.290
RECEITAS DE CAPITAL	74.337.556	DESPESAS DE CAPITAL	658.665.710
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	99.903.000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.089.000
RECEITA TOTAL	**5.200.000.000**	**DESPESA TOTAL**	**5.200.000.000**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Demonstrativo de Despesa por Poder e Órgão

R$ 1,00

Poder, Órgão	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
LEGISLATIVO	**TOT**	**136.034.000**	**1.506.000**	**55.403.222**	**15.559.877**	**1.000.000**	**1.886.000**	**0**	**211.389.099**
	FIS	**136.034.000**	**1.506.000**	**55.403.222**	**15.559.877**	**1.000.000**	**1.886.000**	**0**	**211.389.099**
	SEG	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
01.000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	TOT	81.754.000	1.506.000	37.274.000	11.016.899	0	1.886.000	0	133.436.899
	FIS	81.754.000	1.506.000	37.274.000	11.016.899	0	1.886.000	0	133.436.899
	SEG	0	0	0	0	0	0	101.000.000	101.000.000
02.000 TRIBUNAL DE CONTAS	TOT	54.280.000	0	18.129.222	4.542.978	1.000.000	0	0	77.952.200
	FIS	54.280.000	0	18.129.222	4.542.978	1.000.000	0	0	77.952.200
	SEG	0	0	0	0	0	0	101.000.000	101.000.000
JUDICIÁRIO	**TOT**	**287.560.600**	**0**	**79.833.100**	**14.483.300**	**31.921.061**	**0**	**0**	**413.798.061**
	FIS	**287.560.600**	**0**	**79.833.100**	**14.483.300**	**31.921.061**	**0**	**0**	**413.798.061**
	SEG	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
03.000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TOT	287.560.600	0	79.833.100	14.483.300	31.921.061	0	0	413.798.061
	FIS	287.560.600	0	79.833.100	14.483.300	31.921.061	0	0	413.798.061
	SEG	0	0	0	0	0	0	101.000.000	101.000.000
EXECUTIVO	**TOT**	**1.510.206.486**	**167.103.000**	**1.961.626.534**	**413.637.041**	**3.059.000**	**170.674.479**	**183.089.000**	**4.409.395.540**
	FIS	**1.231.067.572**	**167.103.000**	**1.467.920.130**	**397.163.985**	**3.059.000**	**170.674.479**	**82.089.000**	**3.519.077.166**
	SEG	**279.138.914**	**0**	**493.706.404**	**16.473.056**	**0**	**0**	**101.000.000**	**890.318.374**
11.000 GOVERNADORIA	TOT	49.185.151	0	55.147.401	8.048.059	0	0	0	112.380.611
	FIS	49.185.151	0	48.920.212	6.588.609	0	0	0	104.693.972
	SEG	0	0	6.227.189	1.459.450	0	0	101.000.000	108.686.639
13.000 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO	TOT	8.816.517	0	81.867.548	104.190.460	0	0	82.089.000	276.963.525
	FIS	8.816.517	0	81.867.548	104.190.460	0	0	82.089.000	276.963.525
	SEG	0	0	0	0	0	0	101.000.000	101.000.000
14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS	TOT	144.124.216	167.103.000	636.560.994	167.878.487	0	170.674.479	0	1.286.341.176
	FIS	144.124.216	167.103.000	636.560.994	167.878.487	0	170.674.479	0	1.286.341.176
	SEG	0	0	0	0	0	0	101.000.000	101.000.000
15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	TOT	436.838.783	0	174.891.006	22.743.060	10.000	0	0	634.482.849
	FIS	436.838.783	0	174.891.006	22.743.060	10.000	0	0	634.482.849
	SEG	0	0	0	0	0	0	101.000.000	101.000.000
16.000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	TOT	408.825.000	0	252.497.128	70.355.260	0	0	0	731.677.388
	FIS	408.825.000	0	252.497.128	70.355.260	0	0	0	731.677.388
	SEG	0	0	0	0	0	0	101.000.000	101.000.000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010
Demonstrativo de Despesa por Poder e Órgão

R$ 1,00

Poder, Órgão	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	TOT	265.492.708	0	287.564.540	10.993.156	0	0	0	564.050.404
	FIS	0	0	0	0	0	0	0	0
	SEG	265.492.708	0	287.564.540	10.993.156	0	0	101.000.000	665.050.404
18.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO	TOT	14.668.931	0	13.696.796	4.093.371	0	0	0	32.459.098
	FIS	14.668.931	0	13.696.796	4.093.371	0	0	0	32.459.098
	SEG	0	0	0	0	0	0	101.000.000	101.000.000
19.000 SEC. EST DESV. ECON E SOCIAL	TOT	13.144.849	0	46.079.457	7.281.583	2.549.000	0	0	69.054.889
	FIS	13.144.849	0	46.079.457	7.281.583	2.549.000	0	0	69.054.889
	SEG	0	0	0	0	0	0	101.000.000	101.000.000
20.000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E LAZER	TOT	2.283.765	0	11.888.325	488.000	0	0	0	14.660.090
	FIS	2.283.765	0	11.888.325	488.000	0	0	0	14.660.090
	SEG	0	0	0	0	0	0	101.000.000	101.000.000
21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	TOT	101.438.322	0	106.263.970	6.355.821	0	0	0	214.058.113
	FIS	101.438.322	0	102.782.239	6.355.821	0	0	0	210.576.382
	SEG	0	0	3.481.731	0	0	0	101.000.000	104.481.731
22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO	TOT	31.146.214	0	192.372.791	1.658.800	0	0	101.000.000	326.177.805
	FIS	22.039.714	0	9.078.515	668.800	0	0	0	31.787.029
	SEG	9.106.500	0	183.294.276	990.000	0	0	202.000.000	395.390.776
23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	TOT	4.539.706	0	13.138.668	3.030.450	0	0	0	20.708.824
	FIS	0	0	0	0	0	0	0	0
	SEG	4.539.706	0	13.138.668	3.030.450	0	0	202.000.000	222.708.824
24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA	TOT	29.702.324	0	89.657.910	6.520.534	500.000	0	0	126.380.768
	FIS	29.702.324	0	89.657.910	6.520.534	500.000	0	0	126.380.768
	SEG	0	0	0	0	0	0	202.000.000	202.000.000
MINISTÉRIO PÚBLICO	**TOT**	**106.442.000**	**0**	**26.032.000**	**2.680.000**	**0**	**0**	**0**	**135.154.000**
	FIS	**106.442.000**	**0**	**26.032.000**	**2.680.000**	**0**	**0**	**0**	**135.154.000**
	SEG	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO	TOT	106.442.000	0	26.032.000	2.680.000	0	0	0	135.154.000
	FIS	106.442.000	0	26.032.000	2.680.000	0	0	0	135.154.000
	SEG	0	0	0	0	0	0	202.000.000	202.000.000
DEFENSORIA PÚBLICA	**TOT**	**21.082.132**	**0**	**5.416.216**	**3.764.952**	**0**	**0**	**0**	**30.263.300**
	FIS	**21.082.132**	**0**	**5.416.216**	**3.764.952**	**0**	**0**	**0**	**30.263.300**
	SEG	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Demonstrativo de Despesa por Poder e Órgão

R$ 1,00

Poder, Órgão	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Reserva de Contingência	Total
30.000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA	TOT	21.082.132	0	5.416.216	3.764.952	0	0	0	30.263.300
	FIS	21.082.132	0	5.416.216	3.764.952	0	0	0	30.263.300
	SEG	0	0	0	0	0	0	202.000.000	202.000.000
TOTAL GERAL	**TOT**	**2.061.325.218**	**168.609.000**	**2.128.311.072**	**450.125.170**	**35.980.061**	**172.560.479**	**183.089.000**	**5.200.000.000**
TOTAL FISCAL	**FIS**	**1.782.186.304**	**168.609.000**	**1.634.604.668**	**433.652.114**	**35.980.061**	**172.560.479**	**82.089.000**	**4.309.681.626**
TOTAL SEGURIDADE	**SEG**	**279.138.914**	**0**	**493.706.404**	**16.473.056**	**0**	**0**	**101.000.000**	**890.318.374**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

Poder, Unidade Orçamentária	Tesouro	Outras Fontes	Total
01. 0001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE	133.436.899	0	133.436.899
02. 0001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE	77.101.038	0	77.101.038
02. 0011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC	0	851.162	851.162
03. 0001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	372.797.061	0	372.797.061
03. 0011 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU	41.001.000	0	41.001.000
11. 0003 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	27.533.948	0	27.533.948
11. 0005 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	16.451.664	0	16.451.664
11. 0008 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL	3.115.575	0	3.115.575
11. 0009 COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG	57.411.629	0	57.411.629
11. 0012 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	7.686.639	0	7.686.639
11. 0014 FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN	181.156	0	181.156
13. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN	276.963.525	0	276.963.525
14. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	151.166.211	0	151.166.211
14. 0002 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN	902.724.479	0	902.724.479
14. 0011 FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	110.654.000	0	110.654.000
14. 0020 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO	106.036.098	512.000	106.548.098
14. 0021 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP	15.248.388	0	15.248.388
15. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	506.542.849	0	506.542.849
15. 0011 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL	2.440.000	0	2.440.000
15. 0014 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM	5.996.000	0	5.996.000
15. 0015 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM	52.000	737.000	789.000
15. 0020 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	0	118.715.000	118.715.000
16. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	731.677.388	0	731.677.388
17. 0012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES	515.788.728	0	515.788.728
17. 0032 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON	25.558.762	0	25.558.762
17. 0033 CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS	3.656.502	0	3.656.502
17. 0034 AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA	19.046.412	0	19.046.412
18. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	23.464.098	0	23.464.098
18. 0011 FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM	8.995.000	0	8.995.000
19. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES	55.184.764	0	55.184.764
19. 0013 FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER	0	5.101.000	5.101.000
19. 0021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	1.357.125	1.700.000	3.057.125
19. 0022 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER	0	5.712.000	5.712.000
20. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	14.660.090	0	14.660.090
21. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS	207.306.171	0	207.306.171
21. 0011 FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN	1.902.211	1.368.000	3.270.211

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Despesa Fixada por Órgão e Unidade Orçamentária

R$ 1,00

Poder, Unidade Orçamentária	Tesouro	Outras Fontes	Total
21. 0013 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FUNEDCA	3.481.731	0	3.481.731
22. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	31.787.029	0	31.787.029
22. 0011 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON	0	174.129.776	174.129.776
22. 0012 FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON	0	101.041.000	101.041.000
22. 0020 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON	0	19.220.000	19.220.000
23. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS	20.708.824	0	20.708.824
24. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	74.376.442	0	74.376.442
24. 0011 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ-RO	0	28.000	28.000
24. 0013 FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA-RO	0	685.000	685.000
24. 0017 FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUARIA LEITEIRA DO ESTADO - FUNDO PROLEITE	0	5.397.500	5.397.500
24. 0023 AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON	37.018.826	8.875.000	45.893.826
29. 0001 MINISTÉRIO PÚBLICO - MP	133.504.000	0	133.504.000
29. 0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA	1.650.000	0	1.650.000
30. 0001 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE	30.263.300	0	30.263.300
Total Geral	**4.755.927.562**	**444.072.438**	5.200.000.000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2011

01.000 -ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

01. 001 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
01.001.01.122.1020.2062MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ALE				**19.841.000**
Operacionalização e manutenção da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, bem como implementar os programas Escola do Legislativo e Execução da Ação Parlamentar, através do desenvolvimento de suas ações.				
	FISCAL	3.3. 20	100	200.000
		3.3. 40	100	10.000
		3.3. 90	100	17.760.000
		3.3. 91	100	321.000
		4.4. 90	100	1.550.000
01.001.01.122.1020.2063ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - ALE				**74.758.000**
Pagamento de Pessoal Civil Ativo, Deputado Estadual, Encargos Sociais, Salário Familia, Outras Despesas Variáveis e Indenizações Trabalhistas.				
	FISCAL	3.1. 40	100	25.000
		3.1. 50	100	70.000
		3.1. 90	100	72.050.000
		3.1. 91	100	2.613.000
01.001.01.301.1020.2067ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA - ALE				**2.329.000**
Contribuir para a melhoria de vida do Trabalhador da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.1. 90	100	1.799.000
		3.1. 91	100	155.000
		3.3. 20	100	5.000
		3.3. 90	100	270.000
		4.4. 90	100	100.000
01.001.01.306.1020.2519ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO				**2.520.000**
Atender os servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia com Auxílio Alimentação.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.520.000
01.001.01.122.1020.2641CONCEDER BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - ALE				**84.300**
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com Benefícios Assistenciais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	84.300
01.001.01.122.1020.2563CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES E PARLAMENTARES DA ALE/RO				**5.078.700**
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com transporte pelos servidores nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa e ressarcimento de parte de adesão aos planos de saúde aos servidores e ressarcimento de gasto com despesas médicas aos senhores deputados desta Casa de Leis e auxílio transporte para cobrir despesas com locomoção no exercício do mandato parlamentar.				
	FISCAL	3.3. 90	100	5.078.700

01.001.01.122.1227.2667IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO.				**279.000**
Operacionalização e manutenção da Escola do Legislativo, bem como implementar o Programa Escola do Legislativo, através do desenvolvimento de suas ações.				
	FISCAL	3.3. 90	100	269.000
		4.4. 90	100	10.000
01.001.01.128.1227.2065REALIZAR CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES E COMUNIDADES - ALE				**60.000**
Oferecer a profissionalização e capacitação a Agentes Politicos, Servidores e Comunidades com recursos necessários, através de programas de formação, aperfeiçoamento e especialização, para assegurar a qualidade de suas atividades, ampliando sua formação em assuntos técnicos, administrativos e legislativos, junto aos parlamentares e a sociedade e fornecer possibilidade de completarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade, bem como fornecer oportunidade de melhor se identificarem com a missão do Poder Legislativo, dando-lhes condições de subsidiar a elaboração de proposições em geral.				
	FISCAL	3.3. 90	100	60.000
01.001.01.392.1027.2066INCENTIVAR EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - ALE				**1.080.000**
Incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais e, solidariamente as instituições sociais.				
	FISCAL	3.3. 20	100	5.000
		3.3. 90	100	1.075.000
01.001.01.031.1027.2666REALIZAR ASSEMBLÉIA ITINERANTE.				**260.000**
Instalar a Casa de Leis em outros municipios que não seja a Capital, visando o conhecimento dos deputados estaduais da realidade in loco de outros municipios que não seja os da sua região, ao mesmo tempo, dar oportunidade para que todos os cidadãos possam participar e compreender como trabalha o Poder Legislativo.				
	FISCAL	3.3. 90	100	260.000
01.001.01.031.1027.2665EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES DA ALE-RO				**7.419.000**
Difundir a gestão Legislativa no cumprimento de suas atribuições, através dos meios de comunicação, com a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, com divulgações legais, institucionais, educacionais e de utilidade pública.				
	FISCAL	3.3. 90	100	7.419.000
01.001.01.122.0000.0108REALIZAR PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ALE				**830.000**
Efetuar pagamento de Despesas de Exercicios Anteriores de Pessoal e Custeio.				
	FISCAL	3.1. 90	100	100.000
		3.3. 90	100	730.000
01.001.01.122.0000.0140REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - ALE				**1.188.000**
Efeturar pagamento de Pensionistas				
	FISCAL	3.1. 90	100	1.188.000
01.001.01.031.1027.2664IMPLEMENTAR E MANTER A RADIO-TV LEGISLATIVA.				**650.000**
Dar conhecimento do desempenho das ações legislativas, através dos trabalhos desenvolvidos na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	150.000
		4.4. 90	100	500.000

01.001.01.122.1027.1204CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				**8.856.899**
Adequar o espaço físico da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia na distribuição das instalações de seus diversos setores, com ocupações amplas de suas dependências, para execução de seus serviços e atendimento aos cidadãos.				
	FISCAL	4.4. 90	100	8.856.899
01.001.28.843.0000.0097REALIZAR PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA COM IPERON - ALE				**3.392.000**
Atender o parcelamento de divida com o Iperon -Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia				
	FISCAL	3.2. 90	100	1.506.000
		4.6. 90	100	1.886.000
01.001.01.122.1020.2958CONCEDER AUXÍLIO MORADIA - ALE				**999.000**
Atender concessão de Auxilio-Moradia aos Senhores Parlamentares.				
	FISCAL	3.3. 90	100	999.000
01.001.28.846.0000.0213REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - ALE				**3.812.000**
Atender cumprimento de Sentenças Judiciais.				
	FISCAL	3.1. 90	100	3.754.000
		3.3. 90	100	58.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
81.754.000	1.506.000	37.274.000	11.016.899	0	1.886.000	0	133.436.899

02.000 -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02. 001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
02.001.01.122.1265.2981GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS				**8.203.060**
Dar suporte logistico para que o TCE-RO desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas, inclusive formas de digitalização a serem implementadas no âmbito do orgão.				
	FISCAL	3.3. 90	100	7.733.060
		4.4. 90	100	470.000
02.001.01.122.1265.2101REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS				**44.980.000**
Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.				
	FISCAL	3.1. 90	100	41.480.000
		3.1. 91	100	3.500.000
02.001.01.122.1265.2639INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS				**4.040.000**
Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxílio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.				

	FISCAL	3.3. 90	100	4.040.000
02.001.01.122.1265.2971INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO				**1.460.000**
Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.460.000
02.001.01.122.1265.1419INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO				**30.000**
Capacitar e equipar o Tribunal de Contas na direção de catalogar, organizar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e demais informações de interesse público.				
	FISCAL	4.4. 90	100	30.000
02.001.01.122.1265.1420REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS				**60.000**
Renovar a frota de veículos, tornando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edifício Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custeio de manutenção e elevar a eficiência administrativa.				
	FISCAL	4.4. 90	100	60.000
02.001.01.122.1265.1421EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS				**30.000**
Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edifício Sede do TCE-RO equipando somente o Anexo.				
	FISCAL	4.4. 90	100	30.000
02.001.01.122.1265.1406CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE-RO				**35.000**
Construir, equipar e modernizar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.				
	FISCAL	4.4. 90	100	35.000
02.001.01.302.1265.2592PRESTAR ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E SEUS DEPENDENTES				**25.000**
Assegurar aos servidores e seus dependentes acesso a assistência médico e odontológica, a fim de proporcionar-lhes melhor saúde e qualidade de vida.				
	FISCAL	3.3. 90	100	15.000
		4.4. 90	100	10.000
02.001.01.032.1035.2970FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO E MUNICÍPIOS				**1.500.000**
Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.500.000
02.001.01.032.1035.1201INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REGIONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS				**2.600.000**
Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e São Miguel do Guaporé com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.				
	FISCAL	3.3. 90	100	100.000
		4.4. 90	100	2.500.000

02.001.01.122.1267.2975GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				**115.000**
Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.				
	FISCAL	3.3. 90	100	85.000
		4.4. 90	100	30.000
02.001.01.126.1264.1422FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS				**638.000**
Modernizar e equipar os recursos computacionais com vista na gestão dos ativos de processamento de dados, evitando a obsolescência e efetivando a otimização, inclusive com a aquisição de roteadores wireless - DCA.				
	FISCAL	4.4. 90	100	638.000
02.001.01.126.1264.1423FORTALECER A ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE				**573.000**
Desenvolver ações visando a interligação por rede de comunicação de dados com jurisdicionados, para coleta, processamento e distribuição eletrônica de dados, bem como cruzar/trocar informações com outros órgãos públicos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	573.000
02.001.01.126.1264.2972FORTALECER A ESTRUTURA DE GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÃO				**430.000**
Desenvolver mecanismos para a guarda e recuperação de dados, navegação sistêmica e controle de acesso das informações.				
	FISCAL	3.3. 90	100	430.000
02.001.01.126.1264.2973FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS				**15.000**
Proporcionar aos jurisdicionados mecanismos que facilitem o envio através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios. Permitir aos gestores do TCE-RO, desenvolver mecanismos visando reduzir o manuseio de papel, dar agilidade na análise de contas diante do constante aprimoramento da legislação que orienta a ação fiscalizadora, dar maior transparência na ação do Tribunal de Contas e ampliar a publicidade dos resultdos da fiscalização. Proporcionar ao público interno mecanismos que facilitem a análise das infromações eletronicamente; redução do manuseio de papeis, armazenamento de dados com segurança, padronização de relatórios, centralização das informações, dentre outros. Oferecer rotinas necessárias que visem dar suporte à tomadas de decisões.				
	FISCAL	3.3. 90	100	15.000
02.001.01.128.1266.2916CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUNAL DE CONTAS				**757.000**
Proporcionar a qualificação de servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	757.000
02.001.01.128.1266.2974COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS				**600.000**
Proporcionar a realização de estágios no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos alunos da rede pública estadual (nível médio) e instituições de nível superior.				
	FISCAL	3.3. 90	100	600.000
02.001.01.122.0000.0162ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES CIVIS.				**9.200.000**
Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.1. 90	100	9.200.000

02.001.01.122.0000.0163REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/OU ACORDOS JUDICIAIS. **100.000**

Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.

FISCAL	3.1. 90	100	100.000

02.001.01.122.1265.1150PROJETAR E EDIFICAR A ESCOLA DE CONTAS INTEGRADA À CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DO TCE-RO **1.709.978**

Ampliar o espaço físico do Tribunal de Contas com a finalidade de atender a Escola de Contas e a operacionalização de sua estrutura administrativa, com perspectiva de edificação do Anexo II no período de 2010 a 2013.

FISCAL	4.4. 90	100	709.978
	4.5. 90	100	1.000.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
54.280.000	0	17.308.060	4.512.978	1.000.000	0	0	77.101.038

02.000 -TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02. 011 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor

02.011.01.122.1220.2640CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E JURISDICIONADOS **670.234**

Criar condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas.
Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte 2008/2011.

FISCAL	3.3. 90	3240	650.234
	4.4. 90	3240	20.000

02.011.01.122.1220.2977IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA DE CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS **180.928**

Criar condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionalizante.

FISCAL	3.3. 90	3240	170.928
	4.4. 90	3240	10.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	821.162	30.000	0	0	0	851.162

03.000 -TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03. 001 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor

03.001.02.122.1278.2308MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE **14.948.800**

Garantir o funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário Estadual, por meio da viabilização de recursos que garantam o bom desenvolvimento da atividade jurisdicional.

	FISCAL	3.3. 50	100	14.000
		3.3. 90	100	14.904.800
		3.3. 91	100	30.000
03.001.02.122.1278.2309REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARATER INDENIZATÓRIO				**31.878.100**
Efetuar o pagamento com benefícios concedidos, bom como custear as despesas de caráter indenizatório devidas a magistrados e servidores.				
	FISCAL	3.3. 90	100	31.878.100
03.001.02.122.1278.2310ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**236.756.000**
Efetuar o pagamento de pessoal ativo do Poder Judiciário.				
	FISCAL	3.1. 90	100	219.208.000
		3.1. 91	100	17.548.000
03.001.02.846.0000.0219ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS				**27.637.700**
Efetuar o pagamento da remuneração dos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.1. 90	100	27.637.700
03.001.02.846.0000.0221REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓRIOS				**61.566.461**
Custear o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais a favor de terceiros				
	FISCAL	3.1. 90	100	23.166.900
		3.3. 90	100	6.478.500
		4.5. 90	100	31.921.061
03.001.02.846.0000.0235REALIZAR PAGAMENTOS COM OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS				**10.000**
EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS ORIUNDAS DE EXERCICIOS ANTERIORES.				
	FISCAL	3.3. 90	100	10.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
287.560.600	0	53.315.400	0	31.921.061	0	0	372.797.061

03.000 -TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03. 011 - FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
03.011.02.061.1279.2311AMPLIAR AS AÇÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS				**910.200**
Intensificar a realização de operações Justiça Rápida atingindo, inclusive, locais de difícil acesso, incentivando meios alternativos de solução de conflitos e ações do Juizado da Infância e da Juventude disciplinadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação afim.				
	FISCAL	3.3. 90	201	878.800
		4.4. 90	201	31.400
03.011.02.121.1279.2312APRIMORAR OS PROCESSOS DE GESTÃO				**38.300**
Tornar mais célere os processos de trabalho garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços jurisdicionais.				

	FISCAL	3.3. 90	201	38.300
03.011.02.131.1279.2314PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL				**258.600**
Aproximar o Poder Judiciário do cidadão como forma de conhecer as demandas da sociedade e implementar ações de melhoria na prestação jurisdicional, bem como desenvolver a transparência da execução orçamentária.				
	FISCAL	3.3. 90	201	131.200
		4.4. 90	201	127.400
03.011.02.126.1279.1169INFORMATIZAR O PODER JUDICIÁRIO				**4.109.700**
Investir em tecnologia, implantar o processo de certificação digital, tendo como objetivo otimizar as práticas cartorárias e ampliar o campo de ação da Justiça Digital.				
	FISCAL	3.3. 90	201	1.256.700
		4.4. 90	201	2.853.000
03.011.02.128.1279.2320MANTER A ESCOLA DA MAGISTRATURA				**2.650.600**
Aprimorar magistrados, por meio de cursos, simpósios, conferências, congressos, encontros, previstos no plano de trabalho da Escola da Magistratura.				
	FISCAL	3.3. 90	201	2.616.600
		4.4. 90	201	34.000
03.011.02.128.1279.2321VALORIZAR E CAPACITAR SERVIDORES				**2.104.200**
Capacitar servidores, por meio de cursos, simpósios, conferências e encontros, previstos na programação do Departamento de Recursos Humanos, além da implantação de programas que visem proporcionar melhor qualidade de vida ao servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	201	2.104.200
03.011.02.122.1279.1526EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER JUDICIÁRIO				**5.908.300**
Proporcionar a melhoria no atendimento prestado ao usuário do Poder Judiciário, por meio da modernização das condições de infra-estrutura física e tecnológica nas unidades jurisdicionais.				
	FISCAL	3.3. 90	201	130.000
		4.4. 90	201	5.778.300
03.011.02.846.0000.0236REALIZAR DEVOLUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS				**85.000**
REALIZAR A DEVOLUÇAO DE CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS DESPESAS CLASSIFICADAS COMO OPERAÇÕES ESPECIAIS.				
	FISCAL	3.3. 90	201	85.000
03.011.02.122.1279.2316IMPLEMENTAR AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL E INCENTIVO CULTURAL				**37.100**
PROMOVER AÇOES DE CARATER SOCIAL QUE RESULTEM EM MELHORIA DA QUALIDADE NO MEIO AMBIENTE E ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM PARA A CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL.				
	FISCAL	3.3. 90	201	37.100
03.011.02.122.1278.2998MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**17.870.000**
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, POR				

MEIO DA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS QUE GARANTAM O BOM DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL.

	FISCAL	3.3. 90	201	17.410.800
		4.4. 90	201	459.200

03.011.02.122.1278.2999RESSARCIR ATOS GRATUITOS E SELOS ISENTOS — **1.099.000**

RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS E SELOS ISENTOS AOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DOS REGISTROS DE NASCIMENTO, ASSENTAMENTO DE ÓBITO, CASAMENTOS, BEM COMO DAS PRIMEIRAS CERTIDÕES RELATIVAS A TAIS ATOS, EM CUMPRIMENTO À LEI N. 918/2000 E ALTERAÇÕES

	FISCAL	3.3. 90	201	1.099.000

03.011.02.122.1279.1375CONSTRUIR FÓRUM NA COMARCA DE CACOAL — **3.025.700**

CONSTRUIR PREDIO PARA ABRIGAR O FORUM DA COMARCA DE CACOAL, COM O INTUITO DE PROPICIAR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS.

	FISCAL	3.3. 90	201	25.700
		4.4. 90	201	3.000.000

03.011.02.122.1279.1395CONSTRUIR FÓRUM NA COMARCA DE JI-PARANÁ — **304.300**

CONSTRUIR PREDIO PARA ABRIGAR O FORUM NA COMARCA DE JI- PARANÁ, COM O INTUITO DE PROPICIAR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS.

	FISCAL	3.3. 90	201	4.300
		4.4. 90	201	300.000

03.011.02.122.1279.1393CONSTRUIR FÓRUM NA COMARCA OURO PRETO — **200.000**

CONSTRUIR PREDIO PARA ABRIGAR O FORUM DA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE, COM O INTUITO DE PROPICIAR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS.

	FISCAL	4.4. 90	201	200.000

03.011.02.122.1279.1535AMPLIAR E REFORMAR O CENTRO DE TREINAMENTO — **1.700.000**

AMPLIAR E REFORMAR O PREDIO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

	FISCAL	4.4. 90	201	1.700.000

03.011.02.122.1279.1537REFORMAR O FÓRUM CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO VELHO — **700.000**

REFORMAR PREDIO DO FORUM CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO VELHO

	FISCAL	3.3. 90	201	700.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	26.517.700	14.483.300	0	0	0	41.001.000

11.000 -GOVERNADORIA

11. 003 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.003.04.122.1015.2544ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE				**127.950**
Viabilizar assistência médica a servidores conveniados aos planos de saúde.				
	FISCAL	3.3. 90	100	127.950
11.003.04.122.1015.2545ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE				**247.486**
Viabilizar aos funcionários públicos lotados na PGE os recursos necessários para suprir as despesas com auxílio transporte.				
	FISCAL	3.3. 90	100	247.486
11.003.04.122.1210.2609IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS				**1.372.470**
Representar e defender o Estado de Rondônia em suas ações judiciais e extrajudiciais, exercendo, ainda, as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da administração em geral em todas as suas fases processuais.				
	FISCAL	4.4. 90	100	1.372.470
11.003.04.122.1015.2424ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**22.868.082**
Pagamento dos servidores da Procuradoria Geral do Estado				
	FISCAL	3.1. 90	100	21.050.938
		3.1. 91	100	1.817.144
11.003.04.122.1015.2423MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**2.917.960**
Manutenção e Operacionalização da Procuradoria Geral do Estado, visando o fortalecimento Institucional.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.911.960
		3.3. 91	100	6.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
22.868.082	0	3.293.396	1.372.470	0	0	0	27.533.948

11.000 -GOVERNADORIA

11. 005 - CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.005.04.122.1015.2404MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**6.482.411**
Operacionalização e manutenção do programa execução das ações de auditoria e contabilidade desenvolvida pela CGE, bem como implementar o programa de gestão da politica de controle interno, através do desenvolvimento das ações e manutenção dos serviços de informática.				
	FISCAL	3.3. 90	100	4.400.695
		4.4. 90	100	2.081.716
11.005.04.122.1261.2611PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				**620.870**
Capacitar e qualificar os servidores da CGE com objetivo de assegurar eficácia do sistema de controle interno.				

	FISCAL	3.3. 90	100	620.870
11.005.04.122.1015.2403ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**9.018.146**
Remuneração do pessoal ativo da CGE.				
	FISCAL	3.1. 20	100	1.000
		3.1. 40	100	1.000
		3.1. 90	100	8.708.008
		3.1. 91	100	308.138
11.005.04.122.1015.2498ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**237.997**
Proporcionar o deslocamento e assistência médica ao servidor da CGE.				
	FISCAL	3.3. 90	100	237.997
11.005.04.122.0000.0169REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**92.240**
Quitação das despesas de pessoal referente a outros exercicios.				
	FISCAL	3.1. 90	100	2.729
		3.3. 90	100	89.511

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
9.020.875	0	5.349.073	2.081.716	0	0	0	16.451.664

11.000 -GOVERNADORIA

11. 008 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.008.04.032.1212.2613PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				**380.000**
Atingir execelentes resultados em termos de segurança e moralidade pública				
	FISCAL	3.3. 90	100	80.000
		4.4. 90	100	300.000
11.008.04.032.1212.2858ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO				**462.183**
Garantir probidade administrativa dos gestores públicos, evitando a definição de proventos indevidos pertinentes a obras, compras e serviços.				
	FISCAL	3.3. 90	100	231.000
		4.4. 90	100	231.183
11.008.04.122.1015.2396ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**2.107.552**
Garantir o pagamento de pessoal ativo da SUPEL e encargos sociais.				
	FISCAL	3.1. 90	100	2.008.492
		3.1. 91	100	99.060
		3.3. 90	100	

11.008.04.122.1015.2859ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE					**105.840**
Propocionar melhores condições de locomoção e contribuir para melhoria de vida do servidor da SUPEL.					
	FISCAL	3.3. 90	100		105.840
11.008.04.122.0000.0251REALIZAR PAGAMENTOS DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS					**60.000**
Assegurar recursos para pagamento de exercicios anteriores					
	FISCAL	3.3. 90	100		60.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
2.107.552	0	476.840	531.183	0	0	0	3.115.575

11.000 -GOVERNADORIA

11. 009 - COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.009.04.122.1213.2402CAPACITAR SERVIDORES DO SHOPPING CIDADÃO - PROCON				**279.200**
Promover a capacitação de servidores do Shopping Cidadão e PROCONS com o objetivo de atingir níveis de excelência em seu desempenho profissional.				
	FISCAL	3.3. 90	100	279.200
11.009.14.122.1213.1200MODERNIZAR O SHOPPING CIDADÃO - PROCON				**320.000**
Dotar as unidades de atendimento de melhores condições para o pleno atendimento ao cidadão, ampliando a capacidade de interlocução entre o Governo e a sociedade.				
	FISCAL	4.4. 90	100	320.000
11.009.14.422.1213.2614PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO				**80.000**
Conscientizar o cidadão de seus direitos e deveres por meio de campanhas informativas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	80.000
11.009.04.244.1213.1185INSTALAR UNIDADES DE SHOPPING CIDADÃO E PROCONS				
Instalação de unidades de atendimento ao cidadão para facilitar o acesso da sociedade aos serviços disponibilizados.				
	FISCAL	4.4. 90	100	
11.009.04.131.1202.2554PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL				**2.500.000**
Divulgar informações sobre atos, programas e ações do Poder Executivo Estadual.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.500.000
11.009.04.131.1202.2555PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA				**12.500.000**
Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população e segmento da população para adotar comportamentos que lhes tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.				
	FISCAL	3.3. 90	100	12.500.000

11.009.04.122.1015.2319MANTER A ADMINSTRAÇÃO DA UNIDADE				**24.568.062**
Operacionalização e manutenção da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, Residência Oficial e órgãos a ela vinculados, bem como implementar os programas Gestão Política da Comunicação - Serviço de Atendimento ao Cidadão, através do desenvolvimento de ações.				
	FISCAL	3.3. 90	100	22.289.822
		3.3. 91	100	15.000
		4.4. 90	100	2.263.240
11.009.04.122.1015.2400ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**15.187.642**
Remuneração de pessoal ativo da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria/CGAG e órgãos a ela vinculados.				
	FISCAL	3.1. 90	100	14.874.097
		3.1. 91	100	313.545
11.009.04.122.1015.2853ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**534.725**
- Contribuir para melhoria de vida do servidor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria-CGAG e dos órgãos a ela vinculados, viabilizando o ressarcimento parcial de assistência médica. - Proporcionar o deslocamento do servidor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG e órgãos a ela vinculados ao seu local de trabalho.				
	FISCAL	3.3. 90	100	534.725
11.009.04.122.0000.0127REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**1.442.000**
Quitação das despesas de pessoal referente a outros exercícios.				
	FISCAL	3.1. 90	100	1.000
		3.3. 90	100	1.441.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
15.188.642	0	39.639.747	2.583.240	0	0	0	57.411.629

11.000 -GOVERNADORIA

11. 012 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.012.08.244.1241.1136PROPORCIONAR APOIO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				**5.578.319**
Atender ao dispositivo da Lei Complementar n°145, de 27 de dezembro de 1995, regulamentado pelo Decreto n°7461, de 03 de maio de 1996, que dispõe sobre o regulamento do FEAS				
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	2.016.900
		3.3. 50	100	719.929
		3.3. 90	100	1.204.040
		3.3. 90	116	10.000
		3.3. 90	3212	10.000
		3.3. 90	3223	262.000
		4.4. 40	100	948.000

		4.4. 90	100	397.450
		4.4. 90	3212	10.000
11.012.08.244.1241.1137REALIZAR E PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				**1.495.000**
Garantir a capacitação de Conselheiros gestores, técnicos e entidades sociais executores da política de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como a participação em encontros regionais estaduais, nacionais e realização de fóruns e conferências.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.360.000
		3.3. 90	116	30.000
		3.3. 90	3212	10.000
		3.3. 90	3223	95.000
11.012.08.244.1241.2017PROPORCIONAR APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL				**613.320**
Apoiar a implantação e implementação de organismos de controle social vinculados às politicas de assistência e desenvolvimento social no âmbito do Estado.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	509.320
		4.4. 90	100	104.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	6.227.189	1.459.450	0	0	0	7.686.639

11.000 -GOVERNADORIA

11. 014 - FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
11.014.06.181.1242.2901REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS				**181.156**
Redução da demanda, da oferta e do uso de drogas licitas e ilícitas e apoiar a reinserção social de dependentes e egressos de comunidades terapêuticas e/ou do sistema prisional.				
	FISCAL	3.3. 90	100	161.156
		4.4. 90	100	20.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	161.156	20.000	0	0	0	181.156

13.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

13. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
13.001.04.121.1021.2680DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS				**1.145.500**
Realizar estudos, pesquisa e análise socioeconômica, objetivando o desenvolvimento e adoção de indicadores a fim de subsidiar a formulação de				

políticas públicas para o desenvolvimento do estado de Rondônia, bem como a promoção de estudos sobre a economia do estado e municípios através de metodologia compatível com o sistema de contas nacionais, disseminando e divulgando documentos com informações técnicas de interesse geral.

	FISCAL	3.3. 90	100	1.145.500
13.001.04.122.1277.2677FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				**1.126.000**
Fortalecer a capacidade institucional da SEPLAN, para melhorar a efetividade das políticas públicas.				
	FISCAL	3.3. 90	116	50.000
		3.3. 90	3212	1.076.000
13.001.04.122.1015.2243ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**8.796.517**
Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.				
	FISCAL	3.1. 20	100	
		3.1. 90	100	8.549.443
		3.1. 91	100	247.074
13.001.04.122.1015.2244MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**7.883.000**
Operacionalização e manutenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, bem como implementação dos programas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	7.133.000
		3.3. 91	100	15.000
		4.4. 90	100	735.000
13.001.19.573.1119.2675PROMOVER A DIFUSÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA				**139.600**
Articular, planejar e executar ações de difusão com o objetivo de aproximar a sociedade da produção científica e tecnológica, bem como promover a capacitação e qualificação profissional e tecnológica de recursos humanos do Poder Executivo Estadual.				
	FISCAL	3.3. 90	100	139.600
13.001.04.122.1277.2964APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				**381.730**
Desenvolver a capacidade institucional das unidades administrativas, para a transformação dos modelos vigentes de gestão de recursos humanos nos órgãos governamentais.				
	FISCAL	3.3. 90	116	13.173
		3.3. 90	3212	118.557
		4.4. 90	116	30.000
		4.4. 90	3212	220.000
13.001.04.122.1277.2965APOIAR A MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS				**340.000**
Modernizar estruturas e processos administrativos do Governo Estadual melhorando a efetividade e a eficiência de sua gestão e controle.				
	FISCAL	3.3. 90	116	40.000
		3.3. 90	3212	70.000
		4.4. 90	3212	230.000

13.001.04.121.1021.2679MONITORAR E AVALIAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS				**55.300**
Monitorar e avaliar as politicas e as ações de Governo, o PPA e as politicas de desenvolvimento e gestão estratégica, avaliar a transparência dos gastos públicos, seus impactos e o desempenho do Estado e de seus gestores, criar procedimentos que permitam o aperfeiçoamento do processo de análise do desempenho da ação e gestão governamental; e, ainda, subsidiar a formulação de políticas públicas e o planejamento orçamentário.				
	FISCAL	3.3. 90	100	55.300
13.001.19.571.1119.2673PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I				**6.150.000**
Promover a articulação com instituições de fomento à pesquisa, dos vários segmentos do Sistema de CT&I, para viabilizar a formação de grupos de pesquisadores em áreas prioritárias para o Estado a partir da definição de programas temáticos.				
	FISCAL	3.3. 90	116	500.000
		3.3. 90	3212	5.450.000
		4.4. 90	116	100.000
		4.4. 90	3212	100.000
13.001.19.571.1119.2978DEFINIR POLÍTICAS DE C.T & I DO ESTADO DE RONDÔNIA				**28.950**
Elaborar o Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I, a partir da definição de Políticas Públicas para o Setor, com o objetivo de estruturar e desenvolver o Sistema de CT&I do Estado voltado para a criação de um novo modelo sustentável de desenvolvimento, atrelado ao fortalecimento das bases científicas, tecnológicas e de conhecimento.				
	FISCAL	3.3. 90	100	28.950
13.001.19.573.1119.2979INSTALAR E MANTER A REDE RONDÔNIA DE TECNOLOGIA				**11.800**
Criação e gestão de um banco de dados denominado Rede Rondônia de Tecnologia - RRT, visando o fornecimento de informações, conhecimentos, serviços, e produtos desenvolvidos no Estado.				
	FISCAL	3.3. 90	100	11.800
13.001.12.333.1119.2980PROMOVER E DESENVOLVER PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITAL				**100.000**
Combater a exclusão digital, levando os recursos da tecnologia da informação à população de baixa renda, estimulando o desenvolvimento humano e social das comunidades.				
	FISCAL	3.3. 90	100	100.000
13.001.04.121.0000.0203REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS				**48.000.000**
Transferir recursos públicos através de convênios com municípios e entidades civis organizadas com acompanhamento e fiscalização in loco da execução dos convênios, com o propósito de apresentar à população um serviço público de qualidade.				
	FISCAL	3.3. 40	100	48.000.000
13.001.04.665.1268.2298PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES				**85.500**
Dar suporte técnico aos entes conveniados por meio de palestras, acompanhamento, controle e assistencia técnica objetivando capacitar o agente executor na aplicação dos recursos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	68.000
		4.4. 90	100	17.500
13.001.04.121.1021.2678PLANEJAR E ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO				**275.200**
Planejar, acompanhar, analisar e integrar as politicas públicas como fator indispensável para a eficiência da gestão governamental.				

	FISCAL	3.3. 90	100	275.200
13.001.04.123.1015.2850ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**245.868**
Contribuir para melhoria de vida do funcionário, viabilizando o ressarcimento parcial de auxilio saúde e proporcionar o deslocamento do mesmo ao local de trabalho.				
	FISCAL	3.3. 90	100	245.868
13.001.04.122.1277.2969APOIAR A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO				**112.500**
Coordenar, executar e apoiar as ações do PNAGE no Estado.				
	FISCAL	3.3. 90	116	17.500
		3.3. 90	3212	75.000
		4.4. 90	3212	20.000
13.001.04.121.1021.2170GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS				**487.900**
Coordenar e analisar a elaboração e execução dos programas de governo.				
	FISCAL	3.3. 90	100	455.400
		4.4. 90	100	32.500
13.001.04.122.1281.2174FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS				**271.000**
Coordenar e integrar as ações de desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais no Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	271.000
13.001.04.122.1281.1147IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO				**800.000**
Fortalecer a capacidade institucional do Estado e fomentar o desenvolvimento econômico e social das regiões.				
	FISCAL	3.3. 90	100	600.000
		4.4. 90	100	200.000
13.001.04.122.1281.2172COORDENAR E ACOMPANHAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL				**79.800**
Coordenar e acompanhar as politicas de desenvolvimento regional do estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	79.800
13.001.04.122.1281.2173PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE PROJETOS REGIONAIS				**97.400**
Integrar e fortalecer a capacidade de formulação, execução e avaliação das políticas públicas regionais e instrumentos de planejamento.				
	FISCAL	3.3. 90	100	97.400
13.001.04.122.1283.1193APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO				**117.515.760**
Aplicar os recursos contemplados no Plano de Aceleração do Crescimento no Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	116	15.250.000
		4.4. 90	116	20.000.000
		4.4. 90	3212	82.265.760
13.001.99.999.9999.9999RESERVA DE CONTINGÊNCIA				**82.089.000**
Atender a determinação legal constante do artigo 5°, inciso III, da Lei 163/2001.				
	FISCAL	9.9. 99	100	82.089.000

13.001.28.846.0000.0228REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**40.000**
Pagar despesas de exercicios anteriores.				
	FISCAL	3.1. 90	100	20.000
		3.3. 90	100	20.000
13.001.19.572.1229.2027EXECUTAR SUPORTE TÉCNICO				**148.000**
Manter serviços de suporte técnico com agilidade e qualidade.				
	FISCAL	3.3. 90	100	148.000
13.001.19.572.1229.1131ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				**239.700**
Aparelhar a SEPLAN com equipamentos de informática modernos, capazes de melhorar a estrutura de hardware e promover rapidez ao fluxo das informações.				
	FISCAL	4.4. 90	100	239.700
13.001.19.572.1229.1154APOIO AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO				**171.200**
Dotar a Secretaria de Estado do Planejamento de um instrumento tecnológico de controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades referentes ao orçamento, programas e projetos do Governo do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90	100	171.200
13.001.19.572.1229.1058DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS GERENCIAIS				**146.300**
Desenvolver sistemas de gerenciamento de informações para auxiliar os gestores nas tomadas de decisões.				
	FISCAL	3.3. 90	100	146.300

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
8.816.517	0	81.867.548	104.190.460	0	0	82.089.000	276.963.525

14.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
14.001.04.122.1015.2419ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**107.215.041**
Garantir recursos para o custeio da remuneração de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEFIN.				
	FISCAL	3.1. 90	100	98.082.493
		3.1. 91	100	9.132.548
14.001.04.122.1015.2156ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES				**1.134.897**
Assegurar o custeio da manutenção e conservação da frota de veiculos da SEFIN/RO.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.134.897

14.001.04.122.1015.2157ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				**3.150.000**
Conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis da SEFIN.				
	FISCAL	3.3. 90	100	3.150.000
14.001.04.122.1015.2420MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**14.474.575**
Garantir meios e recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte aos demais programas do sistema SEFIN.				
	FISCAL	3.3. 90	100	14.474.575
14.001.04.122.1015.2159PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				**43.900**
Capacitar e qualificar os servidores da SEFIN com o objetivo de garantir o aprimoramento das atividades e a eficácia do atendimento ao usuário.				
	FISCAL	3.3. 90	100	13.900
		3.3. 91	100	30.000
14.001.04.122.1015.2158PROMOVER O REEQUIPAMENTO DE MATERIAL				**1.900.000**
Reequipar as instalações físicas da SEFIN, visando garantir a agilidade dos serviços e o pleno atendimento aos usuários do sistema.				
	FISCAL	4.4. 90	100	1.900.000
14.001.04.123.1221.2643GERENCIAR A ARRECADAÇÃO				**2.400.000**
Controlar e gerenciar o ingresso de todas as receitas estaduais, e através da disponibilização de meios e pontos de arrecadação, facilitar o pagamento do contribuinte, além de visar maior agilidade e segurança para os controles e análises da coordenadoria da receita estadual.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.400.000
14.001.04.123.1221.2642REALIZAR COBRANÇA DE CRÉDITO				**300.000**
Incrementar a eficiência da atividade de cobrança da receita estadual, aumentar a liquidez do crédito tributário e recuperar créditos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	300.000
14.001.04.123.1221.2645ASSEGURAR A AUTENTICIDADE DE PROCESSOS				**1.372.000**
Dar autenticidade as notas fiscais, aos equipamentos emissores de cupom fiscal e as cargas em trânsito no território rondoniense.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.372.000
14.001.04.123.1221.2956DESENVOLVER E MANTER O SINTEGRA				**500.000**
Manutenção e ampliação do sistema sintegra.				
	FISCAL	3.3. 90	100	500.000
14.001.04.122.1224.2652PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS				**26.800**
Manter a educação fiscal nas escolas públicas de ensino fundamental e médio e implantar o sistema de monitoramento e avaliação para o programa de educação fiscal.				
	FISCAL	3.3. 90	100	26.800
14.001.04.122.1224.2656PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NOS MUNICÍPIOS				**44.400**
Proporcionar conhecimentos sobre a função social e econômica dos tributos, da administração pública e da aplicação dos recursos nas escola públicas de ensino fundamental e médio estabelecendo parcerias com os municípios.				
	FISCAL	3.3. 90	100	31.600

		4.4. 90	100	12.800
14.001.04.122.1224.2653PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS				**39.500**
Assegurar conhecimentos aos servidores públicos quanto a função social e econômica do tributo, da administração pública e da aplicação dos recursos, para que haja continuidade da educação fiscal, em especial, nas salas de aula.				
	FISCAL	3.3. 90	100	39.500
14.001.04.122.1015.2860ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**1.396.222**
Garantir recursos para a manutenção do auxilio transporte e ressarcimento de despesas parciais com os planos de saúde.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.396.222
14.001.04.123.1221.1116CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS				**3.048.173**
Construir e ampliar prédios com a finalidade de garantir a eficácia do atendimento ao usuário do sistema SEFIN.				
	FISCAL	4.4. 90	100	3.048.173
14.001.04.123.1221.2160REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA				**8.227.804**
Modernizar o sistema de informatização da SEFIN.				
	FISCAL	3.3. 90	100	5.257.804
		4.4. 90	100	2.970.000
14.001.04.122.0000.0170REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES - SEFIN				**362.000**
Assegurar recursos para pagamento de despesas de exercicios anteriores.				
	FISCAL	3.1. 90	100	2.000
		3.3. 90	100	350.000
		4.4. 90	100	10.000
14.001.04.123.1221.1059GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO				**4.530.899**
Garantir o incremento da receita estadual de ICMS em 1% até o ano de 2014.				
	FISCAL	3.3. 90	3215	1.122.764
		4.4. 90	116	692.343
		4.4. 90	3215	2.715.792
14.001.04.129.1224.1053RONDÔNIA NOTA 10				**1.000.000**
Estimular a cidadania Fiscal do Estado de Ronmdônia-Lei nº2104, de 07 de julho de 2009.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.000.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
107.217.041	0	32.600.062	11.349.108	0	0	0	151.166.211

14.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 002 - RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
14.002.28.846.0000.0137REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI				**509.097.000**
ASSEGURAR RECURSOS PARA SATISFAÇAO DOS REPASSES CONTITUCIONAIS DE ICMS, IPVA, IPI E CIDE, AOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA.				
	FISCAL	3.3. 40	100	509.097.000
14.002.28.846.0000.0126REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - RS/SEFIN				**100.000**
EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS A TITULO DE EXERCICIOS ANTERIORES, ORIUNDAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS, QUE NÃO TENHAM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTE FEITO.				
	FISCAL	3.3. 90	100	100.000
14.002.28.846.0000.0130ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN				**24.000.000**
EFTUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇAO NA RECEITA DOS ORGAOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E FUNDAÇÕES MANTIDAS OU SUPERVISIONADAS PELO PODER PÚBLICO, EXCETO SERVIDORES DA SAUDE E EDUCAÇÃO.				
	FISCAL	3.3. 20	100	24.000.000
14.002.10.846.0000.0193ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE				**4.000.000**
EFETUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇAO NA RECEITA, RELATIVA AOS SERVIDORES DA SESAU.				
	FISCAL	3.3. 20	100	4.000.000
14.002.12.846.0000.0194ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO				**7.800.000**
EFETUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇAO NA RECEITA, RELATIVA AOS SERVIDORES DA SEDUC.				
	FISCAL	3.3. 20	100	7.800.000
14.002.28.846.0000.0132ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN				**20.100.000**
ASSEGURAR RECURSOS PARA GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE CUSTAS E SENTENÇAS JUDICIAIS.				
	FISCAL	3.3. 90	100	20.100.000
14.002.28.843.0000.0128ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN				**334.692.479**
ASSEGURAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO E O GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA.				
	FISCAL	3.2. 90	100	165.668.000
		4.6. 90	100	169.024.479
14.002.28.843.0000.0131ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA INTERNA				**2.935.000**
EFETUAR PAGAMENTO E O CONSEQUENTE GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇAO, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA DIVIDA CONFESSADA, A CURTO PRAZO.				
	FISCAL	3.2. 90	100	1.285.000
		4.6. 90	100	1.650.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	166.953.000	565.097.000	0	0	170.674.479	0	902.724.479

14.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 011 - FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
14.011.26.782.1249.2948GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA				**82.754.000**
Gerenciar recursos para promoção de restauração, conservação, recuperação e melhorias de rodovia.				
	FISCAL	3.3. 90	228	5.250.000
		4.4. 90	228	77.504.000
14.011.28.845.0000.0202REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍPIOS - FITHA				**27.900.000**
Acompanhar e controlar os recursos transferidos para os Municipios através dos convênios e acordos celebrados com os organismos municipais.				
	FISCAL	4.4. 20	228	900.000
		4.4. 40	228	27.000.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	5.250.000	105.404.000	0	0	0	110.654.000

14.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 020 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
14.020.26.782.1249.1311ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS				**1.901.000**
Proporcionar a execução das obras dentro das especificações técnicas e normas vigentes, reduzindo custos, priorizando as ações no setor rodoviário para que os usuários sejam atendidos com conforto, segurança e rapidez no seu deslocamento.				
	FISCAL	3.3. 90	100	250.000
		4.4. 90	100	1.651.000
14.020.26.782.1249.1306CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES				**1.685.641**
Promover a construção de pontes de concreto, de madeira e bueiros celulares nas rodovias estaduais, visando manter a continuidade do tráfego nos pontos de transposição de cursos d'água.				
	FISCAL	4.4. 90	100	1.685.641
14.020.26.782.1249.1317ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS				**1.500.000**
Reestruturar as residências regionais com a aquisição de novos equipamentos para dar continuidade as atividades fins do DER/RO				
	FISCAL	4.4. 90	100	1.500.000

14.020.26.784.1249.1340REALIZAR INFRA-ESTRUTURA HIDROPORTUÁRIA				**19.000**
Dotar os municipios e distritos de implantação de infra-estrutura hidroviária para dar suporte no embarque e desembarque de cargas e passageiros visando a segurança, o conforto e a integração regional.				
	FISCAL	4.4. 90	100	19.000
14.020.26.781.1249.1318REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS				**212.000**
Garantir recursos para elaboração de projeto, construção, ampliação e melhorias de aerodrómos e aeroportos de interesse estadual visando atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto.				
	FISCAL	4.4. 90	100	212.000
14.020.26.782.1249.1386REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA				**58.935.593**
Promover a Pavimentação, Restauração, Conservação e Sinalização de rodovias estaduais, visando manter as mesmas em boas condições de tráfego durante todo o ano.				
	FISCAL	3.3. 90	100	20.631.593
		4.4. 90	100	11.740.000
		4.4. 90	229	26.564.000
14.020.26.122.1015.2935MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS				**2.131.000**
Viabilizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento das Residências Regionais/DER-RO.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.935.000
		3.3. 91	100	100.000
		4.4. 90	100	96.000
14.020.26.122.1015.2934MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**3.864.000**
Programar e viabilizar a aquisição de materiais, equipamentos de apoio administrativo e serviços indispensáveis à manutenção e desenvolvimento das atividades fins do DER/RO.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.752.000
		3.3. 90	3240	212.000
		4.4. 90	100	650.000
		4.4. 90	3240	250.000
14.020.04.122.1015.2931ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**30.705.628**
Garantir o pagamento dos salários, férias, encargos sociais dos servidores do DER.				
	FISCAL	3.1. 90	100	29.587.590
		3.1. 91	100	1.118.038
14.020.04.122.1015.2933ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**1.887.236**
Pagamento de auxílio assistência médico odontológica e auxílio transportes aos servidores do DER, na forma da lei vigente.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.887.236
14.020.04.122.1015.2932PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES				**50.000**
Proporcionar capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores, visando alcançar objetivos e metas esperados dos programas atribuídos				

ao DER.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	50.000
14.020.26.451.1249.1384REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA				**93.000**
Proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana, visando dotar o município com sistema de drenagem para evitar enchentes e inundações contribuindo com a melhoria das condições de vida da população.				
	FISCAL	4.4. 90	100	93.000
14.020.26.782.1249.2936GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS				**549.000**
Acompanhar e controlar os recursos transferidos para o Estado através dos convênios e acordos celebrados com os organismos federais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	10.000
		4.4. 90	116	50.000
		4.4. 90	3212	489.000
14.020.04.122.0000.0195REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**120.000**
Acompanhar e controlar os recursos no pagamento de despesas de exercícios anteriores.				
	FISCAL	3.3. 90	100	20.000
		4.4. 90	100	100.000
14.020.04.122.0000.0196EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				**2.455.000**
Acompanhar e controlar os recursos transferidos através de convênios e acordos celebrados com os organismos federais, municipais, entidades e outros.				
	FISCAL	4.4. 40	100	2.450.000
		4.4. 50	100	5.000
14.020.04.061.0000.0197REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS				**440.000**
Garantir o pagamento de sentenças judiciais				
	FISCAL	3.3. 90	100	440.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
30.705.628	0	28.287.829	47.554.641	0	0	0	106.548.098

14.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 021 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
14.021.16.482.1252.1326CONSTRUIR CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES				**1.100**
Viabilizar a construção de conjuntos habitacionais populares a famílias de baixa renda				
	FISCAL	4.4. 90	100	1.000
		4.4. 90	3212	100

14.021.16.482.1252.1325DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR				**1.100**
Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para a formalização tecnica, visando a execução de obras de conjuntos habitacionais populares				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.000
		3.3. 90	3212	100
14.021.15.572.1254.1337DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS				**400.000**
Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para formalização tecnica, visando a execução de obras públicas e demais serviços de engenharia				
	FISCAL	3.3. 90	100	400.000
14.021.15.451.1254.1390CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS				**1.220.138**
Viabilizar a execução de construção, ampliação e/ou reforma de predios públicos				
	FISCAL	3.3. 90	100	200.000
		4.4. 90	100	1.020.138
14.021.04.122.1254.1339FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS CIVIS				**250.000**
Viabilizar a fiscalização e acompanhamento de obras públicas				
	FISCAL	3.3. 90	100	250.000
14.021.04.122.1015.2940PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES				**30.000**
Proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores, principalmente visando alcançar metas e objetivos esperados dos programas atribuidos ao DEOSP				
	FISCAL	3.3. 90	100	30.000
14.021.04.122.1015.2938ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**539.829**
Assegurar o auxilio à assistencia médica e odontologia, e auxilio transporte aos servidores do DEOSP.				
	FISCAL	3.3. 90	100	539.829
14.021.04.122.1015.2937ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**6.201.547**
Garantir o pagamento dos salarios e encargos sociais dos servidores do DEOSP				
	FISCAL	3.1. 90	100	6.158.502
		3.1. 91	100	43.045
14.021.04.122.1015.2939MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**2.873.174**
Viabilizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento das residencias regionais e a sede do DEOSP				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.531.874
		3.3. 90	3212	200
		4.4. 90	100	341.000
		4.4. 90	3212	100
14.021.17.512.1270.1334IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				**2.461.400**
Promover acesso a melhores condições de vida através da higiene domiciliar com águas e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no economico, logistica, segurança pública e urbanistica dos polos referenciados.				
	FISCAL	3.3. 90	100	800.000

		4.4. 90	100	76.000
		4.4. 90	207	1.568.000
		4.4. 90	3212	17.400
14.021.17.512.1270.1335IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				**553.000**
Promover acesso a melhores condições de vida através da higiene domiciliar com águas e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no economico, logistica, segurança pública e urbanistica dos polos referenciados.				
	FISCAL	3.3. 90	100	470.000
		4.4. 40	3212	15.000
		4.4. 90	100	68.000
14.021.04.122.0000.0116REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**152.000**
Arcar com compromissos assumidos pelo Estado em exercicios anteriores				
	FISCAL	3.2. 90	100	150.000
		3.3. 90	100	1.000
		4.4. 90	100	1.000
14.021.04.122.0000.0150REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS				**1.000**
Cumprir determinação legal referente a sentenças judiciais				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.000
14.021.16.482.1252.1491EXECUTAR OBRA DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS SERVIDORES ESTADUAIS				**1.100**
Projetos e construção das obras de infra estrutura para implantação da vila dos servidores estaduais				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.000
		3.3. 90	3212	100
14.021.04.122.1254.1409CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO				**563.000**
Construir o Centro Politico Administrativo como forma de melhorar a estrutura fisica do Poder Executivo Estadual, proporcionando adequados ambientes de trabalho ao pessoal técnico/administrativo e eficiência nos serviços públicos oferecidos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	100.000
		4.4. 90	100	463.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
6.201.547	150.000	5.326.103	3.570.738	0	0	0	15.248.388

15.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
15.001.04.122.1015.2234ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**13.569.826**
Proceder ao pagamento da remuneração e recolhimento dos encargos sociais dos servidores que atuam na SESDEC.				

	FISCAL	3.1. 90	100	12.705.005
		3.1. 91	100	864.821
15.001.04.122.1015.2235MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**2.143.630**
Dotar a SESDEC dos meios necessários a manutenção das atividades administrativas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.993.630
		3.3. 90	116	50.000
		4.4. 90	100	100.000
15.001.04.122.1015.2480ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS SAÚDE, TRANSPORTE E FUNERAL				**562.874**
Proporcionar Assistencia Médica e Auxílio Transporte aos servidores que atuam na área administrativa da SESDEC.				
	FISCAL	3.3. 90	100	562.874
15.001.04.122.1015.2898GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO AOS SERVIDORES MILITARES				**63.648**
Proporcionar Auxilio Alimentação e Auxilio Fardamento aos Policiais Militares e Bombeiros Millitares em exercício na SESDEC.				
	FISCAL	3.3. 90	100	63.648
15.001.06.181.1251.1275CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇA				**1.800.000**
Construir e Ampliar as Unidades de Segurança Pública				
	FISCAL	4.4. 90	100	1.800.000
15.001.06.181.1251.2154MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS				**75.438.046**
Manter em operações as Unidades Operacionais do Sistema de Segurança Pública.				
	FISCAL	3.3. 90	100	74.638.046
		3.3. 91	100	800.000
15.001.06.181.1251.1276REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉCNICA				**3.909.860**
Reaparelhar as Unidades do Sistema de Segurança Publica e Policia Técnica				
	FISCAL	3.3. 90	116	3.000
		3.3. 90	3212	10.000
		4.4. 90	100	3.821.860
		4.4. 90	116	75.000
15.001.06.181.1251.1115IMPLANTAR POLICIAMENTO COMUNITÁRIO				**71.360**
Implantar a filosofia de Policiamento Comunitário no Estado de Rondonia.				
	FISCAL	3.3. 90	3212	4.000
		4.4. 90	100	65.360
		4.4. 90	116	1.000
		4.4. 90	3212	1.000
15.001.06.181.1251.2146ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA MILITAR				**237.253.782**
Efetuar o pagamento dos Servidores Militares, incluindo os encargos sociais legais.				
	FISCAL	3.1. 90	100	214.174.534

		3.1. 91	100	23.079.248
15.001.06.181.1251.2147ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - POLÍCIA CÍVIL				**116.216.806**
Efetuar pagamento de pessoal e encargo sociais da Policia Civil				
	FISCAL	3.1. 90	100	99.288.752
		3.1. 91	100	16.928.054
15.001.06.182.1251.2148ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR				**25.280.589**
Efetuar pagamento de Servidores Bombeiro Militar incluindo os encargos sociais				
	FISCAL	3.1. 90	100	22.682.000
		3.1. 91	100	2.598.589
15.001.06.182.1251.2149ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA CÍVIL				**4.584.377**
Ressarcir e auxiliar os servidores da Policia Civil no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
	FISCAL	3.3. 90	100	4.584.377
15.001.06.181.1251.2150ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA MILITAR				**4.899.921**
Ressarcir e auxiliar os servidores da Policia Militar no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
	FISCAL	3.3. 90	100	4.899.921
15.001.06.182.1251.2151ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - BOMBEIRO MILITAR				**532.591**
Ressarcir e auxiliar os servidores Bombeiros Militar que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.				
	FISCAL	3.3. 90	100	532.591
15.001.06.182.1251.2153GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - BOMBEIRO MILITAR				**1.824.551**
Efetivar o auxilio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.824.551
15.001.06.122.0000.0114REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**1.045.000**
Efetuar pagamento de dividas de exercicios anteriores.				
	FISCAL	3.1. 90	100	195.000
		3.3. 90	100	850.000
15.001.06.181.1251.2152GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - POLÍCIA MILITAR				**17.345.988**
Efetivar o auxilio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.				
	FISCAL	3.3. 90	100	17.345.988

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
392.516.003	0	108.162.626	5.864.220	0	0	0	506.542.849

15.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15. 011 - FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor

15.011.06.181.1251.1304REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL				**1.823.000**
Reequipamento das unidades de Policia Civil e Policia Técnica.				
	FISCAL	4.4. 90	202	1.823.000
15.011.06.181.1251.2313MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL				**117.000**
Manter as atividades das Unidades da Policia Civil				
	FISCAL	3.3. 90	202	117.000
15.011.06.181.1251.1278CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL				**500.000**
Construir e Ampliar Unidades da Policia Civil				
	FISCAL	4.4. 90	202	500.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	117.000	2.323.000	0	0	0	2.440.000

15.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15. 014 - FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
15.014.06.182.1243.1380CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES E SISTEMA DE TREINAMENTO DO CBMRO				**100.000**
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiênte através da construção de novos quartéis de Bombeiro Militar e sistemas de treinamento.				
	FISCAL	4.4. 90	226	100.000
15.014.06.182.1243.1277REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIROS				**4.097.200**
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiênte através da construção de novos quartéis de Bombeiro Militar e sistemas de treinamento.				
	FISCAL	4.4. 90	226	4.097.200
15.014.06.182.1243.2600MANTER AS ATIVIDADES DO CBMRO				**1.798.800**
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiênte apoiando a manutenção e o funcionamento das atividades do CBMRO.				
	FISCAL	3.3. 90	226	1.788.800
		3.3. 91	226	10.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	1.798.800	4.197.200	0	0	0	5.996.000

15.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15. 015 - FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor

15.015.06.181.1251.2144REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR				**227.078**
Reequipar as Unidades da Polícia Militar				
	FISCAL	4.4. 90	203	10.400
		4.4. 90	3243	216.678
15.015.06.181.1251.2145MANTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR				**559.922**
Manter em funcionamento as Unidades Operacionais da Policia Militar				
	FISCAL	3.3. 90	203	41.600
		3.3. 90	3243	518.322
15.015.06.181.1251.1114CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR				**2.000**
Construir e ampliar Unidades da Policia Militar				
	FISCAL	4.4. 90	3243	2.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	559.922	229.078	0	0	0	789.000

15.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15. 020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
15.020.06.181.1002.2272QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES				**863.482**
Capacitar e Qualificar Agentes - Instrutores de Trânsito, Examinadores de Trânsito, Diretor de Ensino e Diretor de Centros de Formação de Condutores, para formar e habilitar Condutores de veículo; e formar Agentes - Adolescentes, através do Projeto Anjos do Trânsito.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	863.482
15.020.04.122.1015.2281CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				**18.610.336**
Custear a manutenção e a conservação dos bens móveis e imóveis.				
	FISCAL	3.3. 20	3240	4.800
		3.3. 90	3240	18.605.536
15.020.04.122.1015.2282MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE TRÂNSITO				**3.247.091**
Custear a Manutenção e a Conservação da Frota de Veículos do DETRAN-RO.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	3.247.091
15.020.04.122.1015.2284ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**42.526.180**
Garantir Recursos para o custeio da Remuneração de Pessoal e os Encargos Sociais.				
	FISCAL	3.1. 90	3240	40.045.230
		3.1. 91	3240	2.480.950
15.020.04.122.1015.2870ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**2.755.000**
Garantir Recursos para o ressarcimento de despesas parciais com o Plano de Saúde e o Pagamento do Auxílio Transporte.				

	FISCAL	3.3. 90	3240	2.755.000
15.020.04.122.1015.2619ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA				**14.121.788**
Propicia meios e recursos para a manutenção das Atividades do Sistema Administrativo e dar suporte aos demais Programas do Sistema DETRAN-RO. Assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços de emissão dos documentos de habilitação e de Registro de Veículos, Garantir a inspeção da Frota, quanto às condições de uso; Permitir o deslocamento para Sindicâncias e Fiscalizações, e Atividades dos Conselhos: CETRAN, JARI E DIRETOR.				
	FISCAL	3.3. 20	3240	10.008
		3.3. 40	3240	30.000
		3.3. 90	3240	12.542.780
		3.3. 91	3240	1.539.000
15.020.04.122.1015.2803PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL				**1.200.000**
Garantir Recursos para a realização de Campanhas Publicitárias Institucionais.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	1.200.000
15.020.06.181.1002.2271REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS				**10.277.138**
Educar os usuários do Sistema Viário quanto à importância de um comportamento adequado para um trânsito mais humanizado. Focando a diminuição do número de vítimas em acidentes de trânsito, no Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	9.977.138
		3.3. 90	3243	300.000
15.020.06.181.1002.2618REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS				**578.950**
Realizar Exames Teóricos e Práticos com o objetivo de habilitar condutores de veículos conscientes da Legislação de Trânsito e aptos a dirigir com prudência e responsabilidade.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	578.950
15.020.06.181.1002.2274FISCALIZAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC				**176.780**
Realizar Fiscalização e Vistoria nos Centros de Formação de Condutores em todo o Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	176.780
15.020.06.181.1002.2275REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS				**240.253**
Informar à sociedade em todos os Municipios do Estado, mediante atividades relacionadas ao Trânsito, que este pode ser transformado com atitudes conscientes de Respeito à vida do semelhante e do meio ambiente.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	240.253
15.020.06.181.1003.2617REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN				**4.416.260**
Reequipar as instalações fisicas do DETRAN-RO, visando garantir a agilidade dos serviços e a eficácia no atendimento aos usuários do Sistema DETRAN, com qualidade.				
	FISCAL	4.4. 90	3240	3.991.260
		4.4. 90	3243	425.000

15.020.06.181.1003.1097CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS				**4.700.080**
Construir, Reformar e Ampliar Imóveis com a finalidade de garantir a eficácia do atendimento aos usuários do Sistema DETRAN-RO.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	280.000
		4.4. 90	3240	4.410.080
		4.5. 90	3240	10.000
15.020.06.181.1003.2620CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN				**2.094.990**
Viabilizar ao servidor do DETRAN as condições necessárias para sua capacitação e qualificação,dinamizando os conhecimentos necessários às ações inerentes à sua função desempenhada e suas potencialidades.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	1.994.290
		4.4. 90	3240	100.700
15.020.06.181.1003.1189INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN				**9.397.922**
Modernizar o Sistema de Informatização do DETRAN, para garantir a eficiência e a eficácia do atendimento e dos serviços prestados aos usuários do Sistema DETRAN.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	8.227.400
		4.4. 90	3240	990.522
		4.4. 90	3243	180.000
15.020.04.122.0000.0156REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - DETRAN				**70.000**
Alocar Recursos Orçamentários para pagamento de Eventuais Processos de Despesa de Pessoal, Correntes e de Capital.				
	FISCAL	3.1. 90	3240	50.000
		3.3. 90	3240	10.000
		4.4. 90	3240	10.000
15.020.04.122.0000.0157EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO DENATRAN				**10.000**
Alocar Recursos Orçamentários para repasse de Receitas arrecadadas com multas ao FUNSET.				
	FISCAL	3.3. 20	3240	10.000
15.020.04.122.0000.0158ASSEGURAR PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				**20.000**
Prover Recursos para a Devolução de Multas, Indenizações e Restituições aos usuários do sistema DETRAN.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	20.000
15.020.04.122.0000.0175EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA				**10.000**
Alocar Recursos para Repasse aos municipios para viabilizar projetos de sinalização de Trânsito, através de Convênio.				
	FISCAL	3.3. 40	3240	10.000
15.020.04.122.0000.0176REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				**2.211.600**
Alocar Recursos Orçamentários para o cumprimento de decisões judiciais.				
	FISCAL	3.1. 90	3240	1.746.600

		3.3. 90	3240	443.000
		4.4. 90	3240	22.000
15.020.28.846.0000.0225CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				**1.187.150**
Desenvolver atividades relacionadas com o pagamento do PASEP - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público do DETRAN				
	FISCAL	3.3. 20	3240	1.187.150

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
44.322.780	0	64.252.658	10.129.562	10.000	0	0	118.715.000

16.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

16. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
16.001.12.361.1074.2730RECENSEAR AS ESCOLAS				**47.000**
Subsidiar os dirigentes na tomada de decisão, como referencial para desenvolvimento de programas e projetos, permitindo-lhes a fazer um diagnóstico mais preciso e planejar com mais segurança e eficácia as estratégias e ações, além de servir de ferramenta de análise para os pesquisadores, planejadores e gestores educacionais na construção de escolas de qualidade para todos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	32.000
		4.4. 90	100	15.000
16.001.12.361.1074.2866MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL				**4.102.500**
Propiciar a inspeção e avaliação das unidades escolares, avaliação de programas, projetos e ações, bem como o desempenho escolar, objetivando a melhoria da qualidade do ensino no estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	3.952.500
		4.4. 90	100	150.000
16.001.12.361.0000.0183EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				**51.111.000**
Realizar transferências voluntárias para entidades.				
	FISCAL	3.3. 40	100	6.000.000
		3.3. 40	3208	18.503.000
		3.3. 40	3222	10.000
		3.3. 50	100	3.950.000
		3.3. 50	3222	15.548.000
		4.4. 40	100	5.500.000
		4.4. 50	100	1.600.000
16.001.12.361.0000.0121REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS				**3.250.000**
Efetivar pagamento de despesas não pagas nos exercícios anteriores; sentenças judiciais.				
	FISCAL	3.1. 90	100	450.000
		3.3. 90	100	1.700.000

		4.4. 90	100	1.100.000
16.001.12.361.1015.2383ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**83.700.000**
Efetuar pagamento de salários e encargos sociais aos servidores da SEDUC.				
	FISCAL	3.1. 90	100	78.705.000
		3.1. 91	100	4.995.000
16.001.12.361.1015.2382MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**57.920.026**
Viabilizar o funcionamento das unidades e subunidades da SEDUC.				
	FISCAL	3.3. 90	100	50.695.026
		4.4. 90	100	7.225.000
16.001.12.361.1015.2913MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO				**810.000**
Oferecer condições à execução das atividades do Conselho Estadual de Educação, objetivando a regularização e avaliação da qualidade do Ensino das Escolas de Educação Básica e de Educação Profissional e Cursos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	685.000
		4.4. 90	100	125.000
16.001.12.361.1015.2868EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO				**2.058.000**
Gerenciar recursos repassados pela União por meio de convênio, contratos e transferências voluntárias e contrapartida do Estado exigidas por cláusula do contrato.				
	FISCAL	3.3. 90	116	17.000
		3.3. 90	3212	25.000
		3.3. 90	3222	2.000.000
		4.4. 90	116	3.000
		4.4. 90	3212	13.000
16.001.12.363.1063.2729PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO				**320.000**
Acompanhar e orientar pedagogicamente as equipes de educação profissional, visando à eficiência no processo ensino aprendizagem e o alcance do objetivo proposto pelo sistema educacional.				
	FISCAL	3.3. 90	100	320.000
16.001.12.363.1063.2865EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL				**6.180.000**
Coordenar, planejar e executar as políticas educacionais do Estado que possibilitem o acesso a modalidades de atendimento e oferta da educação profissional.				
	FISCAL	3.3. 90	100	5.250.000
		4.4. 90	100	930.000
16.001.12.361.1269.2306ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				**31.889.940**
Propiciar as condições necessárias de apoio ao educando, contribuindo para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.				
	FISCAL	3.3. 90	100	8.010.600
		3.3. 90	118	6.079.340

		4.4. 90	100	100.000
		4.4. 90	118	17.700.000
16.001.12.361.1201.2595CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES				**18.000.000**
Assegurar auxilio saúde e auxilio transporte aos servidores da Secretaria de Estado da Educação.				
	FISCAL	3.3. 90	100	18.000.000
16.001.12.361.1269.2722PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS				**11.839.362**
Promover o desenvolvimento e participação dos alunos em eventos desportivos e culturais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	9.435.262
		3.3. 90	118	1.784.840
		4.4. 90	100	335.000
		4.4. 90	118	284.260
16.001.12.361.1269.2745ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA				**9.504.500**
Oferecer formação continuada aos professores da rede estadual de ensino, como forma de promover a qualidade e desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.				
	FISCAL	3.3. 90	118	8.554.500
		4.4. 90	118	950.000
16.001.12.362.1269.2106PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO				**18.095.990**
Universalizar o ensino médio com qualidade e eqüidade.				
	FISCAL	3.3. 90	118	12.095.990
		4.4. 90	118	6.000.000
16.001.12.361.1269.2828ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB				**31.623.311**
Assegurar a manutenção e funcionamento das escolas.				
	FISCAL	3.3. 90	118	30.923.311
		4.4. 90	118	700.000
16.001.12.361.1269.1144FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES				**818.759**
Garantir padrões minimos de funcionamento das unidades escolares, nos aspectos fisicos, administrativos e pedagógicos, por meio da implantação e implementação de projetos especificos - PDE/PME, PAAF, Escola Ativa e GESTAR.				
	FISCAL	3.3. 90	118	818.759
16.001.12.361.1015.1256CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFESSOR ESTUDANTE				**54.000**
Conceder auxilio financeiro ao servidor público lotado na SEDUC, ocupante do cargo efetivo de professor, devidamente matriculado nas entidades de ensino superior.				
	FISCAL	3.3. 90	100	54.000
16.001.12.367.1269.2742ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS				**4.500.300**
Promover o desenvolvimento educacional de alunos com necessidades educativas especiais matriculados no ensino fundamental da rede estadual				

de ensino e instituições filantrópicas de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	118	2.925.300
		4.4. 90	118	1.575.000
16.001.12.361.1015.1364FINANCIAR PROJETOS ESCOLARES				**150.000**
Proporcionar suporte financeiro a projetos das unidades de ensino, objetivando fortalecer a sua autonomia pedagógica e melhoria do processo ensino-aprendizagem.				
	FISCAL	3.3. 90	100	150.000
16.001.12.361.1269.2104CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				**3.909.950**
Garantir, como política prioritária da Secretaria de Estado da Educação, a valorização do profissional da educação, por meio da formação inicial e continuada.				
	FISCAL	3.3. 90	118	3.909.950
16.001.12.361.1269.2155CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE				**4.715.000**
Promover Formação Inicial e Continuada no que se refere à educação das relações etnicoraciais.				
	FISCAL	3.3. 90	118	4.615.000
		4.4. 90	118	100.000
16.001.12.361.1269.2443ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)				**255.825.000**
Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.				
	FISCAL	3.1. 90	118	230.825.000
		3.1. 91	118	25.000.000
16.001.12.366.1269.2864ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				**10.466.720**
Ofertar educação para jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade do ensino fundamental e médio na idade própria.				
	FISCAL	3.3. 90	118	10.466.720
16.001.12.361.1269.2829REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)				**68.850.000**
Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.				
	FISCAL	3.1. 90	118	63.350.000
		3.1. 91	118	5.500.000
16.001.12.361.1269.2444ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE				**15.504.000**
Disponibilizar auxílio transporte aos servidores como garantia de acesso ao local de trabalho.				
	FISCAL	3.3. 90	118	15.504.000
16.001.12.361.1269.2955CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS				**25.200.000**
Assegurar a manutenção, construção, ampliação dos bens imóveis.				
	FISCAL	4.4. 90	118	25.200.000

16.001.12.361.1269.2739ATENDER AS ESCOLAS COM RECURSOS DO PROAFI				**9.511.050**
Assegurar autonomia administrativa e financeira das escolas, através do repasse de recursos diretamente à escola.				
	FISCAL	3.3. 50	118	9.511.050
16.001.12.361.1269.2105CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL				**1.720.980**
Promover a utilização de tecnologias no processo pedagógico na formação continuada de professores e implementar os recursos tecnológicos nas unidades escolares, proporcionando o acesso da clientela escolar a esses recursos.				
	FISCAL	3.3. 90	118	970.980
		4.4. 90	118	750.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
408.825.000	0	252.497.128	70.355.260	0	0	0	731.677.388

17.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17. 012 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
17.012.10.122.1015.2811MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**82.000.003**
Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.				
	SEGURIDADE	3.3. 20	100	1
		3.3. 40	100	2.000
		3.3. 90	100	81.998.000
		3.3. 91	100	2
17.012.10.122.1015.2876ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**11.713.642**
Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	11.713.642
17.012.10.122.1015.2407ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**240.686.830**
Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.				
	SEGURIDADE	3.1. 90	100	220.409.929
		3.1. 91	100	20.276.901
17.012.10.302.1250.1367EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE				**3.193.076**
Expandir e adequar a estrutura física das unidades de saúde.				
	SEGURIDADE	4.4. 90	100	3.193.076
17.012.10.302.1093.2772ATENDER A USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD				**13.100.000**
Atender a usuários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	2.100.000
		3.3. 90	3209	11.000.000

17.012.10.422.1093.2924ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES				**923.000**
Manter a unidade administrativa do Conselho Estadual de Saúde - CES.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	923.000
17.012.10.331.1093.2925ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST				**643.000**
Implantar e implementar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.				
	SEGURIDADE	3.3. 50	3209	40.000
		3.3. 90	100	163.000
		3.3. 90	3209	360.000
		4.4. 90	3209	80.000
17.012.10.301.0000.0118REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES				**1.100.023**
Liquidar e pagar despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições - FES.				
	SEGURIDADE	3.1. 90	100	100.020
		3.3. 90	100	2
		3.3. 90	3209	1.000.000
		4.4. 90	100	1
17.012.10.122.1015.2127MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS				**1.857.000**
Manter o funcionamento da Diretoria Executiva de Organização do Sistema de Apoio à Descentralização e às Gerências Regionais de Saúde DEOSAD/GRS.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.857.000
17.012.10.302.1272.2793OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO HICD				**1.252.886**
Atender a usuários do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	462.886
		3.3. 90	3209	790.000
17.012.10.302.1272.2137OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HPSJP-II				**4.532.434**
Atender a usuários do Hospital Pronto Socorro João Paulo-HPSJP II.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	2.312.434
		3.3. 90	3209	2.220.000
17.012.10.122.1015.2128MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL Á SAÚDE - DEAIS				**330.000**
Manter o funcionamento da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde - DEAIS.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	330.000
17.012.10.302.1271.2129IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA				**3.467.887**
Implantar e implementar as unidades de saúde estadualizadas dos hospitais regionais de Buritis e Extrema.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	3.467.886
		3.3. 90	3209	1

17.012.10.301.0000.0209REALIZAR OUTRAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS				**5.302.888**
Efetuar o repasse de recursos financeiros decorrentes de obrigações contraídas em razão do SUS.				
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	3.599.980
		3.3. 40	3209	1.702.908
17.012.10.302.1271.2131REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE				**9.747.260**
Atender a usuários com serviços especializados em internações e ambulatoriais.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	4.047.260
		3.3. 90	3209	5.700.000
17.012.10.301.0000.0208EFETUAR TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NO TETO ESTADUAL				**11.000.000**
Efetuar transferências obrigatórias previstas no teto estadual - FES.				
	SEGURIDADE	3.3. 41	3209	1.900.000
		3.3. 50	3209	9.100.000
17.012.10.301.0000.0179APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS				**5**
Apoiar entidades públicas e filantrópicas - FES.				
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	1
		3.3. 50	100	2
		4.4. 40	100	1
		4.4. 50	100	1
17.012.10.302.1271.2133OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON				**1.610.495**
Oferecer a usuários tratamento especializado em doenças infecto-contagiosas - CEMETRON.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.040.495
		3.3. 90	3209	570.000
17.012.10.302.1271.2134OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ				**1.313.108**
Oferecer aos usuários atendimento ambulatorial especializado da Policlínica Oswaldo Cruz-POC.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	233.108
		3.3. 90	3209	1.080.000
17.012.10.302.1273.2142REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PELO TETO ESTADUAL				**68.440.000**
Controlar demandas de serviços e despesas da rede privada no atendimento à necessidade da rede pública.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	8.340.000
		3.3. 90	3209	60.100.000
17.012.10.301.1274.2882GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES				**2.200.000**
Gerenciar e administrar atividades de Programas Estratégicos de Saúde - GPES.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.000.000
		3.3. 90	3209	1.200.000

17.012.10.422.1093.2143ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL				**2.000.000**
Atender os usuários do SUS em caráter excepcional.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	2.000.000
17.012.10.301.1274.1104EXPANDIR A REDE FÍSICA DO GPES				**150.000**
Oferecer à gerência de programas estratégicos de saúde infra-estrutura que permita o acompanhamento dos indicadores de atenção básica, bem como a reformulação do planejamento das ações previstas para melhor alcance da cobertura estimada dos serviços de saúde.				
	SEGURIDADE	4.4. 90	3209	150.000
17.012.10.305.1271.2138IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM				**450.000**
Implementar as atividades do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	450.000
17.012.10.302.1271.2139IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN				**3.360.000**
Realizar análises e controle de qualidade laboratorial.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	560.000
		3.3. 90	3209	2.600.000
		4.4. 90	3209	200.000
17.012.10.303.1245.2908ABASTECER E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E PENSO				**32.000.000**
Abastecer e distribuir medicamentos de uso continuo e de uso controlado a pacientes cadastrados e não cadastrados no Programa de Assistência Farmacêutica do Estado, bem como o abastecimento e distribuição de material penso para as Unidades de Saúde do Estado.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	27.000.000
		3.3. 90	3209	5.000.000
17.012.10.129.1093.2907AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS				**13.415.191**
Propiciar o alcance das metas pactuadas entre a SESAU e a União.				
	SEGURIDADE	3.3. 20	116	1
		3.3. 20	3209	1
		3.3. 20	3212	10
		3.3. 90	116	8.099
		3.3. 90	3209	8.216.087
		3.3. 90	3212	80.990
		4.4. 20	116	1
		4.4. 20	3209	1
		4.4. 20	3212	10
		4.4. 90	116	9.999
		4.4. 90	3209	5.000.002
		4.4. 90	3212	99.990

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
240.786.850	0	266.268.796	8.733.082	0	0	0	515.788.728

17.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17. 032 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
17.032.10.301.1086.2751DINAMIZAR O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES				**6.041.000**
Suprir a necessidade de sangue da rede de saúde pública, privada e filantrópica.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.274.000
		3.3. 90	3209	4.767.000
17.032.10.303.1086.1366IMPLANTAR E ESTRUTURAR UNIDADES DE SANGUE E LABORATÓRIO DE BIOLOGIA				**24.274**
Garantir, em curto prazo, cobertura em 100% das necessidades de sangue com a qualidade exigida pelas normas vigentes.				
	SEGURIDADE	4.4. 90	116	4.274
		4.4. 90	3212	20.000
17.032.10.122.1086.2410ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**15.853.143**
Garantir o apoio operacional necessário ao desenvolvimento da política estadual de sangue e dar apoio hemoterápico e hematológico à rede de saúde pública e privada.				
	SEGURIDADE	3.1. 90	100	13.987.711
		3.1. 91	100	1.118.600
		3.3. 90	100	746.832
17.032.10.122.1086.2754MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**3.594.354**
Assegurar apoio operacional à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	3.300.600
		4.4. 90	100	293.754
17.032.10.303.1086.1117MODERNIZAR E APARELHAR A HEMORREDE DE RONDÔNIA				**23.991**
Garantir cobertura em 100% das necessidades de sangue com a qualidade exigida pelo Ministério da Saúde.				
	SEGURIDADE	4.4. 90	116	3.991
		4.4. 90	3212	20.000
17.032.10.303.0000.0187REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				**22.000**
Efetivar pagamento de despesas não pagas nos exercícios anteriores.				
	SEGURIDADE	3.1. 20	100	1.000
		3.1. 90	100	5.000
		3.3. 20	100	10.000
		3.3. 90	100	6.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
15.112.311	0	10.104.432	342.019	0	0	0	25.558.762

17.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17. 033 - CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
17.033.10.128.1275.2162IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS				**974.000**
Promover a capacitação de servidores, mediante a oferta de alternativas na qualificação profissional em consonância com as demandas do Sistema Único de Saúde e o exercício da cidadania.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3209	974.000
17.033.10.128.1275.1125IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE				**650.000**
Promover a formação permanente no âmbito da saúde, assegurando a melhoria na qualidade do desempenho dos profissionais atuantes no SUS.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3209	650.000
17.033.10.122.1275.2920ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**1.064.794**
Garantir apoio operacional necessário ao desenvolvimento do CETAS e recursos requeridos para pagamento de vencimentos e encargos sociais aos servidores.				
	SEGURIDADE	3.1. 90	100	1.028.655
		3.1. 91	100	36.139
17.033.10.122.1275.2921ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**47.400**
Proporcionar os recursos necessários para pagamento dos auxílios legais aos servidores do CETAS.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	47.400
17.033.10.122.1275.2922MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**920.308**
Assegurar recursos para manutenção e desenvolvimento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	650.316
		4.4. 90	100	269.992

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.064.794	0	2.321.716	269.992	0	0	0	3.656.502

17.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17. 034 - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
17.034.10.305.1247.2947EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				**2.161.263**
Realizar intervenções no campo da prevenção e controle de doenças e vigilancia em saúde.				

	SEGURIDADE	3.3. 50	3209	140.000
		3.3. 90	100	188.339
		3.3. 90	3209	1.832.924
17.034.10.122.1015.2943ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**284.308**
Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	284.308
17.034.10.122.1015.2944MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**2.428.012**
Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	2.303.949
		3.3. 91	100	25.000
		4.4. 90	100	99.063
17.034.10.305.1244.2946EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**198.500**
Inspecionar estabelecimentos de média e alta complexidade.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3209	198.500
17.034.10.304.1244.1500ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE INFORMÁTICA - AGEVISA				**70.000**
Adquirir equipamentos para modernização do parque de informática.				
	SEGURIDADE	4.4. 90	3209	70.000
17.034.10.304.1244.1279APARELHAR AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**220.000**
Adquirir equipamentos para a estruturação das unidades				
	SEGURIDADE	4.4. 90	3209	220.000
17.034.10.304.1244.2761CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA				**841.500**
Capacitar recursos humanos.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	20.000
		3.3. 90	3209	721.500
		3.3. 90	3221	100.000
17.034.10.301.0000.0201REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				**225.945**
Saldar compromissos oriundos de exercícios anteriores.				
	SEGURIDADE	3.1. 91	100	224.945
		4.4. 90	100	1.000
17.034.10.305.1247.2187REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				**637.664**
Realizar supervisão de vigilância em saúde nos 52 munucipios.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3209	637.664
17.034.10.305.1247.2186PROMOVER CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS				**2.417.412**
Promover a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica ambiental.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3209	2.417.412

17.034.10.305.1247.2188ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEOS DA GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA				**1.258.000**
Aquisição de móveis, equipamentos de informática, veículos automotores, EPI, equipamentos par borrifação para atender os núcleos da GTVAE e regionais de saúde.				
	SEGURIDADE	4.4. 90	3209	1.258.000
17.034.10.305.1247.2391ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS - AGEVISA/AMBIENTAL				**8.303.808**
Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.				
	SEGURIDADE	3.1. 90	100	7.712.395
		3.1. 91	100	591.413

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
8.528.753	0	8.869.596	1.648.063	0	0	0	19.046.412

18.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
18.001.18.541.1015.2434MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**7.919.468**
Manter a operacionalização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do aporte de recursos para execução das atividades de: manutenção dos bens móveis e imóveis; manutenção dos serviços de transporte; manutenção dos serviços de informática; manutenção e contrato de serviços de comunicação (malote, telefonia fixa e móvel); manutenção dos serviços gerais da Secretaria; qualificação dos servidores; pagamento de despesas de exercícios anteriores e transferências de recursos para organizações não governamentais e prefeituras (convênios). Contração de empresa para gestão florestal; construção, ampliação, reformas e manutenção de instalações físicas da SEDAM sede e unidades do interior e realização de concurso público.				
	FISCAL	3.1. 90	100	50.000
		3.3. 90	100	7.109.857
		4.4. 90	100	759.611
18.001.18.122.1015.2487ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**14.618.931**
Pagamento de pessoal ativo da SEDAM				
	FISCAL	3.1. 90	100	14.230.784
		3.1. 91	100	388.147
18.001.18.122.1015.2845ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**905.699**
Realizar o ressarcimento parcial de plano de saúde e benefício do vale transporte aos servidores da SEDAM.				
	FISCAL	3.3. 90	100	905.699
18.001.18.541.1015.2957EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS				**20.000**
Transferir recursos para entidades privadas e prefeituras.				
	FISCAL	3.3. 90	100	20.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
14.668.931	0	8.035.556	759.611	0	0	0	23.464.098

18.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18. 011 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
18.011.18.541.1232.2709IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS				**4.870.000**
Proteção ambiental, ordenamento territorial, regularização fundiária e desenvolvimento florestal.				
	FISCAL	3.3. 90	205	3.370.000
		4.4. 90	205	1.500.000
18.011.18.541.1232.1152PRODUZIR ESSÊNCIAS FLORESTAIS				**793.000**
Viabilizar estrutura física de viveiros no Estado de Rondônia para produção de essências florestais nativas para recuperação das Áreas de Preservação Permanente (mata ciliar), assim como adequar o Banco de Sementes para suprir a demanda de sementes nativas destesa viveiros.				
	FISCAL	3.3. 90	205	348.000
		4.4. 90	205	445.000
18.011.18.123.1232.2997GERENCIAR RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL				**3.332.000**
Assegurar a eficiência e eficácia da aplicabilidade dos recursos oriundos de compensação ambiental das unidades de conservação, conforme descrito na Legislação Federal Lei 9.985/00, Decreto de Regulamentação 4.340/02 e alterações. Direcionando os recursos para apoiar a implantação e a manutenção de unidades de conservação do grupo de proteção integral na regularização fundiária e demarcação das terras; elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo; aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades e suas áreas de amortização; e desenvolvimento de estudos e pesquisas necessárias à criação, manejo e gestão de novas unidades de conservação.				
	FISCAL	3.3. 90	206	1.943.240
		4.4. 90	206	1.388.760

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	5.661.240	3.333.760	0	0	0	8.995.000

19.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
19.001.04.123.0000.0172REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				**3.000**
Assegurar recursos orçamentários e financeiros para cobertura de despesas que não puderam ser liquidadas em exercício anterior.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.000
		4.4. 90	100	1.000

19.001.04.122.1015.2223MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**1.821.504**
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da Secretaria .				
	FISCAL	3.3. 20	100	50.000
		3.3. 90	100	1.382.309
		4.4. 90	100	389.195
19.001.04.123.1015.2394ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**7.812.983**
Efetivar a destinação de recursos orçamentários e financeiros para remuneração do quadro de recursos humanos pertencentes à SEDES				
	FISCAL	3.1. 90	100	7.628.004
		3.1. 91	100	184.979
19.001.04.122.1015.2861ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE - SETUR.				**397.657**
Disponibilizar recursos orçamentários para cobertura de despesas com o fornecimento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEDES e SETUR.				
	FISCAL	3.3. 90	100	397.657
19.001.23.695.1263.1215PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO				**1.575.000**
Criar condições para o desenvolvimento da atividade turística, através da estruturação de atrativos turísticos em Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	465.000
		3.3. 90	116	10.000
		3.3. 90	3212	100.000
		4.4. 90	116	100.000
		4.4. 90	3212	900.000
19.001.23.695.1263.1218PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS				**1.345.000**
Fortalecimento Turístico do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 40	100	315.000
		3.3. 50	100	250.000
		3.3. 90	100	664.000
		4.4. 90	116	11.000
		4.4. 90	3212	105.000
19.001.04.122.1263.2315MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**1.657.000**
Dar condições à Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia, desenvolver ações visando a Política Estadual de Turismo nas atividades pertinentes.				
	FISCAL	3.1. 90	100	960.000
		3.3. 90	100	468.000
		4.4. 90	100	229.000
19.001.22.663.1248.1371DIVULGAR OPORTUNIDADES E INVESTIMENTOS NO SETOR MINERAL				**58.000**
Pesquisar e diagnosticar as áreas de produção mineral.				

	FISCAL	3.3. 90	100	50.000
		4.4. 90	100	8.000
19.001.04.122.1015.2820MANTER O FUNCIONAMENTO DA RONGAS				**75.000**
Disponibilizar recursos para apoio às ações da Rongás.				
	FISCAL	4.5. 90	100	75.000
19.001.23.663.1248.2073PROMOVER A GESTÃO E O MONITORAMENTO DE RECURSOS MINERAIS				**52.100**
Acompanhar a evolução da Produção Mineral no Estado, bem como a utilização dos produtos oriundos do Setor.				
	FISCAL	3.3. 90	100	52.100
19.001.20.543.1288.1376EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE				**27.080.452**
Melhoria da Infra-Estrutura de Apoio a Produção				
	FISCAL	3.3. 50	100	26.140.643
		3.3. 90	100	84.809
		4.4. 90	100	65.000
		4.4. 90	116	96.000
		4.4. 90	3212	694.000
19.001.23.573.1288.2075APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO				**3.354.000**
Desenvolver, aplicar e disponibilizar tecnologias voltadas as atividade de transformação e comercialização dos produtos agroindustriais, visando agregação de valores e canais de comencialização.				
	FISCAL	3.3. 50	100	600.000
		3.3. 90	100	1.342.000
		3.3. 90	3212	110.000
		4.4. 90	100	391.000
		4.4. 90	116	22.000
		4.4. 90	3212	889.000
19.001.25.752.1288.2076APOIAR À ELETRIFICAÇÃO				**416.000**
Implantação de infra-estruturas em propriedades rurais e agroindustriais desprovidade de energia elétrica, dotando-as de sistemas elétricos compostos de rede de distribuição sub estações e instalação internas nas residências e nos equipamentos eletromecânicos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	5.000
		4.4. 90	100	302.000
		4.4. 90	116	100.000
		4.4. 90	3212	9.000
19.001.11.334.1288.2217PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA				**420.429**
Contribuir para redução do desemprego, da rotatividade do trabalhador nas empresas, ampliar a captação de vagas de trabalho e prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado.				
	FISCAL	3.1. 90	116	38.221

		3.3. 90	3212	296.220
		4.4. 90	3212	85.988
19.001.11.334.1288.2218PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				**948.663**
Qualificar e requalificar trabalhadores para inserção no mercado de trabalho e conseqüente melhoria de qualidade de vida do trabalhador.				
	FISCAL	3.3. 90	100	75.000
		3.3. 90	116	93.964
		3.3. 90	3212	779.699
19.001.23.661.1288.1231APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS				**522.990**
Apoiar a implantação de novas empreendimentos, realizando investimentos públicos em infraestrutura, para a implantação de distritos industriais destinados ao fortalecimento do processo de agroindustrialização, industrialização e de serviços.				
	FISCAL	3.3. 90	100	120.590
		4.4. 90	100	401.400
		4.4. 90	3212	1.000
19.001.04.122.1248.2810MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR				**683.250**
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da CMR.				
	FISCAL	3.1. 90	100	212.520
		3.3. 90	100	306.730
		3.3. 91	100	80.000
		4.4. 90	100	84.000
19.001.04.122.1248.2897ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE - CMR				**4.636**
Assegurar recursos para pagamento do auxilio transporte aos servidores da CMR				
	FISCAL	3.3. 90	100	4.636
19.001.04.661.1288.1057APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				**6.671.100**
Proporcionar melhorias de acessibilidade e mobilidade territorial oportunizando o apoio de infraestrutura ao desenvolvimento urbano e rural, promovendo limpeza, encascalhamento de ruas e avenidas, dotando os municípios e áreas distritais de condições qualitativas de habitabilidade para a população e ao mesmo tempo possibilitando a preparação de áreas para implantação de distritos industriais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	6.593.100
		4.4. 90	100	78.000
19.001.23.693.1288.1233APOIAR AÇÕES VOLTADAS A EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DE RONDÔNIA				**286.000**
Aumentar a participação das empresas do estado de Rondônia na pauta de exportações brasileiras, além de aumentar a base das empresas exportadoras por meio de difusão da cultura exportadora e do apoio aos potenciais exportadores, abrindo novas alternativas de mercados para os produtos advindos da agroindústria, extrativismo vegetal e mineral e artigos artesanais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	281.000
		4.4. 90	100	5.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
9.023.724	0	41.119.457	4.966.583	75.000	0	0	55.184.764

19.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19. 013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
19.013.23.694.1257.2708CONCEDER INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS				**335.000**
Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado mediante a concessão de incentivo tributário, objetivando por em prática a implantação, ampliação e modernização de empreendimentos industriais e agroindustriais.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	135.000
		4.4. 90	3240	200.000
19.013.23.694.1257.2716CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS				**2.984.000**
Assegurar recursos para a realização de investimentos ao incentivo de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, comercial, industrial, mineral e de prestação de serviços, turismo e preservação ambiental, empreendedores do setor informal do Estado e apoiar os pequenos empreendedores por meio de repasse a organizações de microfinanças. Apoiar financeiramente a Agência de Fomento, Fundo de Aval e Bolsa de Negócios, quanto ao lastro de suas operações.				
	FISCAL	3.3. 50	3240	400.000
		4.4. 40	3240	50.000
		4.4. 60	3240	50.000
		4.4. 90	3240	10.000
		4.5. 50	3240	1.200.000
		4.5. 90	3240	1.274.000
19.013.23.694.1257.2816ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA				**1.782.000**
Assegurar recursos para suporte logistico, operacionalização e acompanhamento dos projetos contemplados com os incentivos.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	282.000
		4.4. 90	3240	1.500.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	817.000	1.810.000	2.474.000	0	0	5.101.000

19.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19. 021 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
19.021.04.122.1231.1219CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS				**245.000**
Reforma do prédio da sede do IPEM, adaptação fisica do pátio e do laboratório de cargas perigosas e construção de garagens para veículos oficiais.				
	FISCAL	4.4. 90	3240	245.000
19.021.04.122.1231.2693MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**1.030.000**
Apoiar a estrutura administrativa da sede e regionais do IPEM, mantendo o desempenho das atividades, subsidiando o abastecimento e a				

manutenção do órgão. Garantir o deslocamento dos servidores para desempenho das atividades e/ou representação do órgão, subsidiar o abastecimento de material de consumo e serviços necessários à manutenção do órgão, garantir a preservação do patrimônio, garantir a preservação e funcionamento da frota de veículos, aquisição de novos computadores e suprimentos de informática para atender de forma eficiente este instituto, realização de concurso público.

	FISCAL	3.3. 90	3240	1.030.000
19.021.04.123.1231.2694ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**1.357.125**

Pagamento de servidor efetivo, lotado e/ou cedido ao IPEM, pagamento dos encargos sociais previstos em lei, aprovação do plano de cargos e salários, aprovação de produtividade.

	FISCAL	3.1. 90	100	1.262.125
		3.1. 91	100	30.000
		3.3. 90	100	65.000
19.021.04.123.0000.0185REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				**50.000**

Obrigações liquidadas

	FISCAL	3.3. 90	3240	50.000
19.021.04.125.1231.2191REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS				**223.372**

Executar e aprimorar os serviços de verificação e fiscalização em instrumentos.

	FISCAL	3.3. 90	3240	223.372
19.021.04.125.1231.2192PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS				**151.628**

Executar e aprimorar os serviços de verificação nos produtos fiscalizados.

	FISCAL	3.3. 90	3240	151.628

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
1.292.125	0	1.520.000	245.000	0	0	0	3.057.125

19.000 -SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19. 022 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
19.022.04.122.1015.2254MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**1.660.100**

Manutenção e funcionamento das atividades da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,com o aperfeiçoamento das técnicas administrativas, contábil, financeiro e de registro do comércio.

	FISCAL	3.3. 20	3240	40.000
		3.3. 90	3240	1.613.100
		3.3. 91	3240	7.000
19.022.04.122.1015.2455ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE - JUCER				**205.900**

Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência e contribuir para a melhoria de vida dos servidores da JUCER,

viabilizando o pagamento mensal de auxílio saúde direto a todos os servidores e auxílio saúde condicionado aos servidores, mediante comprovação de adesão a plano de saúde.

	FISCAL	3.3. 90	3240	205.900

19.022.04.122.1015.2576ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — **650.000**

Contribuir para melhoria de vida dos servidores da Junta Comercial de Rondônia, viabilizando o auxílio alimentação.

FISCAL	3.3. 90	3240	650.000

19.022.04.122.1015.2628ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS — **2.826.000**

Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores bem como os encargos sociais.

FISCAL	3.1. 90	3240	2.686.000
	3.1. 91	3240	140.000

19.022.04.331.0000.0123ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO — **70.000**

Formação do Patrimônio do Servidor.

FISCAL	3.3. 20	3240	70.000

19.022.04.122.0000.0167REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES — **6.000**

Efetuar pagamento de despesas de exercícios anteriores de pessoal e de custeio.

FISCAL	3.1. 90	3240	3.000
	3.3. 90	3240	3.000

19.022.04.128.1214.2621PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR — **34.000**

Melhorar o desempenho dos servidores da JUCER, adotando medidas que assegurem atualização dos conhecimentos; o desenvolvimento de capacidades técnicas e gerenciais bem como o incentivo a titulações e especializações.

FISCAL	3.3. 90	3240	34.000

19.022.04.126.1214.2852PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS — **200.000**

Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços da JUCER através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação, bem como aquisição de material permanente.

FISCAL	4.4. 90	3240	200.000

19.022.04.125.1214.1359REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA — **60.000**

Construção do escritório, em ji-Paraná ,permitindo melhor prestação dos serviços pertinentes ao registro do comércio aos usuários.

FISCAL	4.4. 90	3240	60.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
2.829.000	0	2.623.000	260.000	0	0	0	5.712.000

20.000 -SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL

20. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
20.001.13.391.1215.1198RESTAURAR MONUMENTOS, CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESPAÇOS CULTURAIS				**97.000**
Implantação e implementação da infra-estrutura necessária e adequada para realização de atividades culturais no Estado.				
	FISCAL	4.4. 40	100	10.000
		4.4. 50	100	10.000
		4.4. 90	100	57.000
		4.4. 90	116	20.000
20.001.13.392.1215.1197IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS				**4.030.000**
Promover o desenvolvimento das artes por meio da produção e difusão de produtos culturais e de fomento às ações inovadoras.				
	FISCAL	3.1. 20	100	50.000
		3.3. 40	100	10.000
		3.3. 50	100	2.000.000
		3.3. 50	116	80.000
		3.3. 90	100	1.700.000
		3.3. 90	116	
		4.4. 40	100	50.000
		4.4. 50	100	20.000
		4.4. 90	100	120.000
20.001.27.811.1216.1108APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL				**5.519.251**
Desenvolver o desporto de rendimento e de participação no Estado com a finalidade de contribuir para a integração geral, objetivando elevar o grau técnico desportivo.				
	FISCAL	3.3. 40	3220	398.000
		3.3. 50	100	3.299.251
		3.3. 90	100	1.322.000
		3.3. 90	3220	500.000
20.001.13.392.0000.0189REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				**12.000**
Assegurar pagamento de despesas de exercicios anteriores que foram interrompidas e devidamente reconhecidas.				
	FISCAL	3.3. 90	100	12.000
20.001.28.846.1015.2389ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**2.233.765**
Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.				
	FISCAL	3.1. 90	100	2.171.065
		3.1. 91	100	62.700

20.001.04.123.1015.2390MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**2.574.000**
Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.				
	FISCAL	3.3. 20	100	1.000
		3.3. 40	100	1.000
		3.3. 90	100	2.340.000
		3.3. 91	100	82.000
		4.4. 90	100	150.000
20.001.04.331.1015.2888ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**143.074**
Atender a servidores com auxilio saúde e transporte.				
	FISCAL	3.3. 90	100	143.074
20.001.27.812.1216.1525CONSTRUIR E AMPLIAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER				**51.000**
Implantação e implementação de infra-estrutura necessária e adequada para atividades esportivas e de lazer.				
	FISCAL	4.4. 90	100	51.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
2.283.765	0	11.888.325	488.000	0	0	0	14.660.090

21.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
21.001.06.122.1242.2893FORNECER REFEIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO				**40.178.549**
Suprir as necessidades básicas referentes à alimentação da população carcerária do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	40.178.549
21.001.06.181.1242.2894CAPACITAR RECURSOS HUMANOS				**815.896**
Formação e capacitação de servidores e agentes penitenciários.				
	FISCAL	3.3. 90	100	815.896
21.001.06.421.1242.2892DESENVOLVER O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE				**1.019.362**
Ocupação e capacitação profissional do apenado na confecção de materiais esportivos e distribuição aos diversos segmentos sociais envolvidos com o projeto.				
	FISCAL	3.3. 90	116	144.480
		3.3. 90	3212	874.882
21.001.06.181.1251.1372CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO				**1.758.000**
Realização de obras e ampliação das unidades prisionais do Estado de Rondônia.				
	FISCAL	4.4. 90	100	1.758.000

21.001.06.122.1015.2889MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**5.316.000**
Proporcionar os subsídios necessários para manutenção e funcionamento da SEAPEN.				
	FISCAL	3.3. 90	100	5.236.000
		3.3. 91	100	80.000
21.001.06.122.1015.2890ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**6.756.160**
Pagamento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAPEN.				
	FISCAL	3.3. 90	100	6.756.160
21.001.06.122.1015.2891ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**101.438.322**
Pagamento de pessoal e encargos correspondentes.				
	FISCAL	3.1. 20	100	39.444
		3.1. 90	100	90.196.222
		3.1. 91	100	11.202.656
21.001.06.122.1015.2953MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO				**26.558.992**
Proporcionar às unidades prisionais os subsídios necessários à administração, objetivando manter o bom funcionamento nas referidas unidades.				
	FISCAL	3.3. 90	100	26.558.992
21.001.06.122.1015.2954ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO				**1.335.418**
Proporcionar auxílio fardamento e alimentação.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.335.418
21.001.10.301.1242.2950ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS				**2.870.935**
Prestar assistência médica aos apenados do sistema prisional do Estado.				
	FISCAL	3.3. 90	100	2.711.935
		3.3. 90	3209	159.000
21.001.06.421.1242.1143PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO				**1.092.142**
O resgate à cidadania e dignidade humana dos apenados, para que, em liberdade, possam integrar-se ao convívio social.				
	FISCAL	3.3. 50	100	268.000
		3.3. 90	100	824.142
21.001.04.122.0000.0204REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				**700.000**
Pagamento de despesas de exercícios passados, indenizações e restituições.				
	FISCAL	3.3. 90	100	650.000
		4.4. 90	100	50.000
21.001.08.243.1223.2295PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE				**2.728.400**
Assegurar aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a manutenção das unidades, profissionais capacitados, o ensino profissionalizante, assistência social, bem como realização de atividades culturais e esportivas de modo a possibilitar a sua reintegração familiar.				
	FISCAL	3.3. 50	100	600.000
		3.3. 90	100	1.928.400

		4.4. 50	100	200.000
21.001.08.421.1223.1527CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS				**4.347.821**
Criar Unidades de Internação oferecendo atendimento personalizado em pequenos grupos reduzidos preservando a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente.				
	FISCAL	4.4. 90	100	59.521
		4.4. 90	116	1.288.300
		4.4. 90	3212	3.000.000
21.001.08.122.1223.2596MANTER UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS				**7.718.458**
Promover condições necessárias para o atendimento do adolescente no que diz respeito aos objetos de higiene pessoal, vestuários, alimentação suficiente e adequada a faixa etaria dos adolescentes.				
	FISCAL	3.3. 90	100	7.718.458
21.001.08.128.1223.2597CAPACITAR OPERADORES DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO				**685.000**
Promover as condições necessárias com objetivo de formar e capacitar sócioeducador e demais servidores que prestam atendimento ao adolescente em conflito com a lei.				
	FISCAL	3.3. 90	100	685.000
21.001.08.301.1223.2598PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS ADOLESCENTES DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIEDUCATIVAS				**1.986.716**
Assegurar Atendimento integral à Saúde do Adolescente, por intermédio do Sistema Unico de Saúde garantindo o acesso universal e igualitário as ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da sáude.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.986.716

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
101.438.322	0	99.512.028	6.355.821	0	0	0	207.306.171

21.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21. 011 - FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
21.011.06.421.1242.2900APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO				**3.270.211**
Oferecer cursos profissionalizantes objetivando a reintegração do apenado ao convívio social.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.477.311
		3.3. 90	3212	424.900
		3.3. 90	3243	1.368.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	3.270.211	0	0	0	0	3.270.211

21.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21. 013 - FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FUNEDCA

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
21.013.08.243.1240.2995PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				**3.481.731**
Garantir o cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do Estado de Rondônia, conforme preconiza o Estatuto referente a vítima de violência sexual e domestica, usuarios de drogas e em cumprimento de medidas socio educativas. Ampliar parcerias e criar convênios com diversas entidades para a divulgação da lei 8.069/90 e capacitação de conselheiros e demais atores sociais e desenvolvam trabalhos na área da criança e do adolescente. Apoiar projetos na área de formação da sociedade civil, adolescentes e outros atores sociais em Orçamento público, participação social e controle social, com vista ao monitoramento do Orçamento Criança e adolescente.				
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	675.000
		3.3. 50	100	1.633.731
		3.3. 90	100	1.173.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	3.481.731	0	0	0	0	3.481.731

22.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
22.001.04.122.1228.2684MODERNIZAR A SEAD E SUAS COORDENADORIAS				**284.225**
Proporcionar a Modernização da SEAD.				
	FISCAL	3.3. 90	100	182.225
		4.4. 90	100	102.000
22.001.04.122.1015.2926ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**22.036.114**
Elaboração da folha de pessoal e encargos dos servidores lotados na SEAD.				
	FISCAL	3.1. 90	100	21.486.774
		3.1. 91	100	549.340
22.001.04.331.1015.2930ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**1.021.252**
Efetuar o pagamento de auxílio saúde e auxílio transporte aos servidores lotados na SEAD.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.021.252
22.001.04.122.1015.2927PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**8.254.438**
Proporcionar as condições necessárias para o fortalecimento da SEAD.				
	FISCAL	3.3. 90	100	7.739.638
		3.3. 91	100	15.000
		4.4. 90	100	499.800

22.001.04.122.1228.1106CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS DA COORDENADORIA GERAL DO APOIO ADMINISTRATIVO				**67.000**
Ampliação e reforma da garagem de transporte oficial e dos núcleos de abastecimento em municípios do Estado.				
	FISCAL	4.4. 90	100	67.000
22.001.04.128.1228.2929CAPACITAR SERVIDORES				**118.000**
Profissionalizar os servidores da SEAD para a melhoria da gestão pública.				
	FISCAL	3.3. 90	100	118.000
22.001.04.128.1228.1382REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS				
Executar medidas necessárias para realização de concurso público, objetivando provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.				
	FISCAL	3.3. 90	100	
22.001.04.122.0000.0115REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES, INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E SETENÇAS JUDICIAIS.				**6.000**
Pagar despesas de carater excepcional decorrente de : exercíocios anteriores, indenizações, restituições e setenças judiciais.				
	FISCAL	3.1. 90	100	3.600
		3.3. 90	100	2.400

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
22.039.714	0	9.078.515	668.800	0	0	0	31.787.029

22.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22. 011 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
22.011.09.272.1019.2854REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES				**170.289.776**
Pagamento de aposentadorias aos inativos, pensão aos dependentes dos segurados do Estado e IPERON.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3240	170.289.776
22.011.09.272.0000.0206ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA				**2.800.000**
Pagamento de despesas judiciais previdenciárias.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3240	2.800.000
22.011.09.272.0000.0207REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIO ANTERIOR				**1.000.000**
Pagamento de despesas previdenciárias de exercícios anteriores.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3240	500.000
		3.3. 91	3240	500.000
22.011.09.272.1019.2855REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS DE PREVIDENCIA				**40.000**
Pagamentos de auxílios e outros benefícios previdenciários.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3240	40.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	174.129.776	0	0	0	0	174.129.776

22.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22. 012 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
22.012.09.272.0000.0238ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA				**500**
Pagamento de despesas judiciais previdenciárias.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3240	500
22.012.09.272.0000.0239REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIO ANTERIOR				**500**
Pagamento de despesas previdenciárias de exercícios anteriores.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3240	500
22.012.09.272.1019.2030REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES				**35.000**
Pagamento de aposentadorias aos inativos, pensão aos dependentes dos segurados do Estado e IPERON.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3240	35.000
22.012.09.272.1019.2031REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS DE PREVIDENCIA				**5.000**
Pagamentos de auxílios e outros benefícios previdenciários.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3240	5.000
22.012.99.997.9999.9997RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR - RPPS				**101.000.000**
APORTAR RECURSOS PARA SUPLEMENTAR AS DESPESAS, QUANDO INSUFICIENTES COM APOSENTADORIAS, PENSÕES,OUTROS AUXÍLIOS BENEFICIÁRIOS , SENTENÇAS JUDICAIS E DESPESAS DE EXERCÍCOS ANTERIORES.				
	SEGURIDADE	9.9. 99	3240	101.000.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	41.000	0	0	0	101.000.000	101.041.000

22.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22. 020 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
22.020.09.122.1015.2812MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**6.213.500**
Dar suporte aos setores que executam as atividades fins do Instituto.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3240	5.020.000
		3.3. 91	3240	203.500
		4.4. 90	3240	990.000

22.020.09.122.1015.2644ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**8.736.500**
Pagamento de salários, vantagens pessoais e encargos sociais dos servidores do Instituto.				
	SEGURIDADE	3.1. 90	3240	8.336.500
		3.1. 91	3240	400.000
22.020.09.122.0000.0112REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA				**1.570.000**
Pagamento de sentenças judiciais administrativas.				
	SEGURIDADE	3.1. 90	3240	270.000
		3.3. 90	3240	1.300.000
22.020.09.122.0000.0113REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				**1.000.000**
Pagamento de despesas administrativas de exercícios anteriores.				
	SEGURIDADE	3.1. 90	3240	100.000
		3.3. 90	3240	900.000
22.020.09.122.0000.0205CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				**1.700.000**
Formação do patrimônio do servidor público do IPERON.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	3240	1.700.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
9.106.500	0	9.123.500	990.000	0	0	0	19.220.000

23.000 -SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

23. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
23.001.04.122.0000.0231REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS				**50.000**
Pagar sentenças judiciais e administrativas				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	50.000
23.001.04.122.0000.0232REALIZAR PAGAMENTOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E RESSARCIMENTOS				**50.000**
Pagamento de despesas administrativas de exercícios anteriores				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	50.000
23.001.04.122.1015.2294MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**5.898.658**
Manter o funcionamento das Unidades da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	3.848.208
		4.4. 90	100	2.050.450
23.001.04.122.1015.2990ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**4.539.706**
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais				
	SEGURIDADE	3.1. 90	100	4.468.381

		3.1. 91	100	71.325
23.001.04.122.1015.2993ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE				**304.800**
Pagamento de auxilio saúde e transporte dos servidores ativos da SEAS				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	304.800
23.001.08.244.1284.2004REALIZAR MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				**155.500**
Contribuir para efetividade dos recursos destinados aos programas, projetos e ações de Assistência e Desenvolvimento Social.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	155.500
23.001.08.244.1285.2006APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				**5.940.000**
Contribuir com as ações de Assitência e Desenvolvimento social, visando o empoderamento de indivíduos e populações vulneráveis para melhoria de suas qualidades de vida.				
	SEGURIDADE	3.3. 40	100	1.350.000
		3.3. 50	100	800.000
		3.3. 90	100	2.680.000
		3.3. 90	116	10.000
		3.3. 90	3212	120.000
		4.4. 40	100	350.000
		4.4. 90	100	540.000
		4.4. 90	116	10.000
		4.4. 90	3212	80.000
23.001.08.244.1286.2011REALIZAR CAMPANHA INFORMATIVA E PREVENTIVA				**210.040**
Atuar na prevenção de riscos sociais através da divulgação				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	210.040
23.001.08.244.1286.2012REALIZAR CAPACITAÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				**1.295.000**
Treinar e desenvolver corpo técnico, gestores, conselheiros e pessoas da comunidade para implementar a Politica Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.240.000
		3.3. 90	116	5.000
		3.3. 90	3212	50.000
23.001.08.244.1286.2013REALIZAR E PARTICIPAR DE EVENTOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				**1.265.100**
Proporcionar a participação e viabilizar a realização de fóruns, conferências, seminários, bem como outros eventos de discussão das políticas de Assistência e Desenvolvimento Social.				
	SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.265.100
23.001.08.244.1286.2016APOIAR FAMÍLIAS EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL				**1.000.020**
Prestar serviços Sócioassistênciais às famílias e populações em situação de vulnerabilidade social, bem como prestar auxílio emergencial em situação de risco.				

SEGURIDADE	3.3. 90	100	1.000.020

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
4.539.706	0	13.138.668	3.030.450	0	0	0	20.708.824

24.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 001 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
24.001.04.123.1015.2323ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**6.853.848**
Efetivar a destinação de recursos orçamentários e financeiros para remuneração do quadro de pessoal pertencentes à SEAGRI				
	FISCAL	3.1. 90	100	6.587.603
		3.1. 91	100	266.245
24.001.04.122.1015.2322ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS SAÚDE E TRANSPORTE				**242.519**
Disponibilizar recursos orçamentários para cobertura de despesas com o fornecimento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAGRI.				
	FISCAL	3.3. 90	100	242.519
24.001.04.122.1015.2299MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**3.250.000**
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da Secretaria .				
	FISCAL	3.3. 90	100	3.070.000
		3.3. 91	100	100.000
		4.4. 90	100	80.000
24.001.20.602.1238.1534EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO				**76.952**
Planejar, coordenar, monitorar e apoiar a execução dos serviços de defesa sanitária e produção animal, conforme atividades a seguir: monitoramento e acompanhamento da defesa sanitária animal; melhoramento genético e manejo alimentar do rebanho; melhoria da qualidade do leite, através da implantação da IN 051/MAPA; monitoramento do aumento da produção e produtividade do rebanho de leite e corte; promoção e monitoramento da implantação e modernização de plantas industriais do setor frigorífico, curtumes e lácteos.				
	FISCAL	3.3. 90	100	76.952
24.001.20.602.1238.2024PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DE PEQUENOS ANIMAIS				**888.720**
Desenvolver e fortalecer as atividades com pequenos animais em Rondônia, apoiando os produtores rurais. Promover o aumento da produção, da produtividade e a melhoria da qualidade de vida e renda do produtor.				
	FISCAL	3.3. 40	100	10.000
		4.4. 90	100	58.000
		3.3. 90	100	820.720
24.001.16.481.1237.1529IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA HABITAÇÃO RURAL				**349.900**
Melhoria da moradia do agricultor familiar, através da construção de casas rurais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	4.900

		4.4. 90	100	345.000
24.001.20.606.1237.2019PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL				**46.502.500**
Contribuir para a formulação da politica agricola, no que se refere à assistência técnica e extensão rural Assistindo os agricultores familiares e suas organizações através de processos educativos e participativos, objetivando o desenvolvimento humano, social e sustentável.				
	FISCAL	3.3. 50	100	46.502.500
24.001.20.752.1237.2020IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL				**884.000**
Atender as propriedades rurais desprovidas de energia elétrica, com implantação de rede de distribuição rural, subestações, medidores e rede interna nas residências, assim como realizar o acompanhamento e supervisão dos projetos e serviços a serem executados.				
	FISCAL	4.4. 20	100	691.000
		4.4. 90	100	193.000
24.001.20.605.1237.1530ASSEGURAR ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO				**430.670**
Assegurar condições eficientes de armazenamento da produção em localidades estratégicas do Estado.				
FINALIDADE Assegurar condições eficientes de armazenamento da produção agrícola em localidades estratégicas do Estado. DESCRIÇÃO Oferecer condições de armazenamento possibilitando reter, sem deteriorar, os produtos para vendê-los na época de entre safra, para suprir a demando do mercado a preços compensatórios, em relação aos vigentes na épocas da colheita , a capacidade de armazenagem pública no Estado de Rondônia deve mantida através de parceria do Governo Federal através da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e o Governo do Estado de Rondônia o qual administra terceirizando o funcionamento dos Unidades armazenadoras pertencentes a CONAB e da Antiga Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Estado de Rondônia - CAGERO. PRODUTO:				
	FISCAL	3.3. 90	100	239.662
		4.4. 90	100	143.000
		3.3. 91	100	48.008
24.001.20.601.1237.2022FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR				**11.188.712**
Desenvolver e aplicar tecnologias voltadas para as atividades agricolas e apoio às agroindústrias compatíveis com a agricultura familiar, objetivando fomentar e desenvolver as comunidades rurais e a melhoria das condições de vida dos agricultores com sustebiliadade sócio econômico e ambiental				
	FISCAL	3.3. 50	100	370.002
		4.4. 90	100	316.939
		3.3. 90	100	10.501.771
24.001.20.126.1237.2023APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA PRONAT				**395.000**
Apoiar a execução das ações do Programa Nacional de Ações Territoriais - PRONAT, no Estado de Rondônia.				
	FISCAL	3.3. 90	100	166.000
		4.4. 90	100	229.000
24.001.20.601.1237.1533PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA DO AGRONEGÓCIO				**110.000**
Promover ações que visem a promoção e divulgação da qualidade da produção agricola do estado de Rondônia visando incremento ao				

agronegócio.

	FISCAL	3.3. 90	100	110.000

24.001.20.127.1287.1532PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO **3.123.995**

Promover a regularização fundiária de imóveis rurais e urbanos no Estado de Rondônia e como também propriedades de seu domínio.

FISCAL	3.3. 90	100	2.396.415
	3.3. 90	116	12.580
	4.4. 90	100	15.000
	4.5. 90	100	500.000
	3.3. 90	3212	200.000

24.001.20.601.1287.2021IMPLEMENTAR O CRÉDITO FUNDIÁRIO **79.626**

Implementar o Programa nacional de Crédito Fundiário no Estado de Rondônia.

FISCAL	3.3. 90	100	52.026
	3.3. 90	116	10.000
	4.4. 90	100	17.600

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
6.853.848	0	64.934.055	2.088.539	500.000	0	0	74.376.442

24.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 011 - FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ-RO

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
24.011.20.601.1237.2741MODERNIZAR A CAFEICULTURA				**28.000**
Consolidar a partipação do Estado de Rondônia entre os principais produtores nacional de café, estimular a auto suficiência no abastecimento interno do produto industrializado, favorecer a expansão para os mercados regionais e internacionais, assegurando melhores níveis de renda aos empresários da industria a aos cafeicultores, especialmente aqueles da agricultura familiar.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	28.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	28.000	0	0	0	0	28.000

24.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 013 - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA-RO

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
24.013.20.604.1218.2028CONSOLIDAR AS AÇÕES DE SANIDADE ANIMAL				**535.000**
Apoiar a manutenção e ampliação das atividades de inspeção, vigilância e defesa sanitária animal, bem como disseminar as ações de educação sanitária, buscando promover a sanidade animal, prevenir, controlar e erradicar doenças que possam causar danos à produtividade animal, à economia e à sanidade agropecuária , e desenvolver as atividades de sua competência.				

FISCAL	3.3. 90	3240	335.000
	4.4. 90	3240	200.000

24.013.20.604.1218.2029PROMOVER A RASTREABILIDADE **150.000**

Apoiar a certificação e rastreabilidade bovina e bubalina em propriedades com até um módulo fiscal - 60 ha (sessenta hectares).

FISCAL	3.3. 50	3240	60.000
	3.3. 90	3240	60.000
	4.4. 90	3240	30.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	455.000	230.000	0	0	0	685.000

24.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 017 - FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUARIA LEITEIRA DO ESTADO - FUNDO PROLEITE

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
24.017.20.602.1289.1132DESENVOLVER A PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO				**5.397.500**
Incentivar a produção, produtividade, qualidade do leite, do rebanho leiteiro e dos seus produtos e derivados, como também, o desenvolvimento da cadeia produtiva do agronegócio leite através de projetos que visem à implantação, ampliação e modernização de sistemas produtivos no estado				
	FISCAL	3.3. 50	3240	4.000.000
		3.3. 90	3240	515.000
		4.4. 90	3240	882.500

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	4.515.000	882.500	0	0	0	5.397.500

24.000 -SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 023 - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
24.023.20.604.1218.1123CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS				**2.000**
Melhorar o ambiente de atendimento das Unidades da Agência IDARON, ampliando as unidades já existentes e construindo novas unidades, visando dotar a Agência de estrutura predial própria e reduzindo a dependência de aluguéis e cessão prédios de outros órgãos, criando condições para o desenvolvimento das cadeias produtivas agroindustriais.				
	FISCAL	3.3. 90	100	500
		3.3. 90	3240	500
		4.4. 90	100	500
		4.4. 90	3240	500

24.023.20.604.1218.1113ADQUIRIR BENS PERMANENTES **3.317.495**

A presente ação busca intensificar e dar maior abrangência as ações da Agência, por meio da ampliação da estrutura patrimonial das unidades

administrativas, objetivando proporcionar o devido apoio às ações finalísticas; prover os técnicos de materiais permanentes específicos e comuns na defesa sanitária agropecuária, contribuindo para a produtividade e o desenvolvimento do agronegócio no Estado e todos os seus agentes envolvidos.

	FISCAL	4.4. 90	100	11.495
		4.4. 90	116	5.000
		4.4. 90	3212	3.300.000
		4.4. 90	3240	1.000

24.023.04.128.1218.2588CAPACITAR SERVIDORES DA IDARON — **411.000**

Capacitar os recursos humanos da Agência IDARON atuantes nas atividades técnicas e administrativas, ofertando cursos para capacitação, treinamento e reciclagem, visando melhorar a eficácia e a produtividade dos serviços prestados pela Agência.

	FISCAL	3.3. 90	3240	411.000

24.023.04.122.1218.2261MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE — **13.607.974**

Proporcionar aos servidores da IDARON os meios para a execução das ações e cumprimento das metas estipuladas nas ações finalísticas, os quais estão direcionados à defesa sanitária agrosilvopastoril, classificação de produtos vegetais, dotando a IDARON de instrumentos que possibilitem uma melhor gestão, desde o planejamento, execução, controle e avaliação dos resultados e desempenhos das ações desenvolvidas, com maior fluxo de informações nas execuções de suas atividades.

	FISCAL	3.3. 20	3240	4.000
		3.3. 40	3240	2.000
		3.3. 90	100	8.819.855
		3.3. 90	3240	4.682.119
		3.3. 91	3240	100.000

24.023.04.122.1218.2262ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS — **20.845.476**

Garantir a remuneração regular do pessoal civil ativo da IDARON com os respectivos encargos sociais, pelos serviços prestados.

	FISCAL	3.1. 20	100	20.000
		3.1. 90	100	18.825.476
		3.1. 91	100	2.000.000

24.023.04.331.1218.2844CONCEDER AUXÍLIOS A SERVIDORES DA IDARON — **1.220.000**

Proporcionar condições aos servidores da agência para deslocamento ao local de trabalho. Pagamento do auxílio de assistência médica e odontológica aos servidores da Agência, independente de contratação de serviços de plano de saúde de órgãos privados.

	FISCAL	3.3. 90	100	1.220.000

24.023.20.603.1218.2634CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL — **758.661**

Manter e ampliar as ações de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária vegetal, bem como disseminar as atividades de educação sanitária, com o objetivo de promover a sanidade vegetal, prevenir, controlar e erradicar pragas que possam causar danos à produtividade vegetal, à economia e à sanidade agropecuária, buscando desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção III do Decreto n°5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

	FISCAL	3.3. 90	116	10.000
		3.3. 90	3212	199.000

		3.3. 90	3240	549.661
24.023.20.604.1218.2631CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL				**3.452.220**
Manter e ampliar as atividades de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária animal, bem como disseminar as ações de educação sanitária, buscando promover a sanidade animal, prevenir, controlar e erradicar doenças que possam causar danos à produtividade animal, à economia e à sanidade agropecuária, e desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção II do Decreto n°5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.				
	FISCAL	3.3. 90	116	10.000
		3.3. 90	3212	500.000
		3.3. 90	3240	2.942.220
24.023.20.601.1218.2260INSPECIONAR E CLASSIFICAR PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL				**81.000**
Prestar apoio aos produtores rurais, cerealistas e empacotadoras, com serviços de classificação de grãos (arroz, milho, feijão e café) e degustação de café, padronizando a qualidade dos referidos produtos, conferindo maior segurança do alimento aos consumidores e resguardando seus direitos, valorizando a produção dos produtores rurais na formação de preços justos, dentro dos padrões exigidos nacional e internacionalmente.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	81.000
24.023.04.122.0000.0186REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES				**2.098.000**
Pagar despesas de exercicios anteriores devidamente reconhecidas, bem como indenizações e sentenças judiciais deferidas; repassar recursos para entidades públicas ou sem fins lucrativos, objetivando descentralizar as ações da Agência.				
	FISCAL	3.1. 20	100	1.000
		3.1. 90	100	2.002.000
		3.3. 20	100	1.000
		3.3. 20	3212	1.000
		3.3. 50	100	20.000
		3.3. 90	100	71.000
		3.3. 90	3240	1.000
		4.4. 90	100	1.000
24.023.28.846.0000.0224CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO				**100.000**
Desenvolver atividades relacionadas com o recolhimento e repasse dos valores relativo ao PASEP.				
	FISCAL	3.3. 90	3240	100.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
22.848.476	0	19.725.855	3.319.495	0	0	0	45.893.826

29.000 -MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29. 001 - MINISTÉRIO PÚBLICO - MP

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
29.001.03.122.1280.2002MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO				**9.636.000**
Apoiar a estrutura administrativa do Ministério Público na capital e interior do Estado, mantendo o desempenho das atividades, viabilizando recursos				

para manter o Ministério Público forte, atuante, presente na defesa intransigente dos interesses indisponíveis da sociedade, por meio da aquisição de materiais, contratação de serviços, realização de concursos públicos para servidores e membros, concessão de diárias e passagens para garantir o deslocamento de membros e servidores no desempenho das atividades e/ou representação da Instituição, dentre outras demandas.

	FISCAL	3.3. 90	100	9.171.000
		3.3. 91	100	465.000

29.001.03.122.1280.2001ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS — **35.267.000**

Assegurar o pagamento mensal da remuneração dos servidores administrativos efetivos e comissionados, novos servidores concursados e os respectivos encargos sociais.

	FISCAL	3.1. 90	100	33.153.000
		3.1. 91	100	2.114.000

29.001.03.306.1280.2438ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO — **5.048.000**

Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.

	FISCAL	3.3. 90	100	5.048.000

29.001.03.302.1280.2439ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA — **1.441.000**

Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.

	FISCAL	3.3. 90	100	1.441.000

29.001.03.331.1280.2556ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE — **1.781.000**

Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.

	FISCAL	3.3. 90	100	1.781.000

29.001.03.365.1280.2559ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR E CRECHE — **342.000**

Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes

	FISCAL	3.3. 90	100	342.000

29.001.03.091.1001.2984REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO — **88.000**

Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.

	FISCAL	3.3. 20	3212	1.000
		3.3. 90	100	82.000
		3.3. 90	116	1.000
		3.3. 90	3212	1.000
		4.4. 20	3212	1.000
		4.4. 90	116	1.000
		4.4. 90	3212	1.000

29.001.03.091.1001.2985REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO — **71.000**

Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.

	FISCAL	3.3. 20	3212	1.000
		3.3. 90	100	65.000
		3.3. 90	116	1.000
		3.3. 90	3212	1.000
		4.4. 20	3212	1.000
		4.4. 90	116	1.000
		4.4. 90	3212	1.000

29.001.03.091.1001.2986REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL **56.000**

Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebeliões e promovendo a reabilitação do apenado.

	FISCAL	3.3. 20	3212	1.000
		3.3. 90	100	46.000
		3.3. 90	116	1.000
		3.3. 90	3212	1.000
		4.4. 20	3212	5.000
		4.4. 90	116	1.000
		4.4. 90	3212	1.000

29.001.03.091.1001.2987REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL **74.000**

Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.

	FISCAL	3.3. 20	3212	1.000
		3.3. 90	100	68.000
		3.3. 90	116	1.000
		3.3. 90	3212	1.000
		4.4. 20	3212	1.000
		4.4. 90	116	1.000
		4.4. 90	3212	1.000

29.001.03.091.1001.2988REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS **74.000**

Garantir o pleno exercicio da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.

	FISCAL	3.3. 20	3212	1.000
		3.3. 90	100	68.000
		3.3. 90	116	1.000
		3.3. 90	3212	1.000
		4.4. 20	3212	1.000
		4.4. 90	116	1.000

		4.4. 90	3212	1.000
29.001.03.091.1001.1196CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO				**1.230.000**
Proporcionar o desenvolvimento das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como falicitar o acesso aos usuários em geral.				
	FISCAL	3.3. 90	100	100.000
		4.4. 90	100	1.130.000
29.001.03.846.0000.0142ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS.				**13.992.000**
Atender o pagamento de membros e servidores inativos e pensionistas de membros.				
	FISCAL	3.1. 90	100	12.770.000
		3.1. 91	100	1.222.000
29.001.03.846.0000.0125REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.				**2.095.000**
A finalidade dos recursos é suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.				
	FISCAL	3.1. 90	100	1.860.000
		3.1. 91	100	205.000
		3.3. 90	100	20.000
		4.4. 90	100	10.000
29.001.03.846.0000.0143ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIMENTO				**50.000**
Indenizações e ressarcimentos				
	FISCAL	3.3. 90	100	50.000
29.001.03.128.1280.2989MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES				**1.820.000**
Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.820.000
29.001.03.122.1280.2994ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS				**870.000**
Fortalecer as unidades administrativas do Ministério Público com aquisição de bens móveis e imóveis.				
	FISCAL	4.4. 90	100	870.000
29.001.03.091.1001.2025ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS				**55.118.000**
Assegurar o pagamento mensal da remuneração de membros ativos, pagamento decorrente de ingresso de novos promotores e respectivos encargos sociais.				
	FISCAL	3.1. 90	100	49.741.000
		3.1. 91	100	5.377.000
29.001.03.091.1001.2560ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA				**4.451.000**
Assegurar aos Membros do Ministério Público o pagamento de Auxílio Moradia.				

FISCAL	3.3. 90	100	4.451.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
106.442.000	0	25.033.000	2.029.000	0	0	0	133.504.000

29.000 -MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29. 012 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
29.012.03.126.1259.1391READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				**930.000**
Dotar o Ministério Público de recursos de Tecnologia da Informação e comunicação, criando um ambiente com infra-estrutura capaz de tornar as atividades Institucionais mais seguras, céleres e econômicas, tanto nas atividades das áreas meio e fim, contribuindo para um melhor atendimento à sociedade rondoniense.				
	FISCAL	3.3. 90	227	279.000
		4.4. 90	227	651.000
29.012.03.128.1259.2951CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS				**410.000**
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações;O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.				
	FISCAL	3.3. 90	227	410.000
29.012.03.128.1259.2952QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS				**310.000**
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.				
	FISCAL	3.3. 90	227	310.000

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
0	0	999.000	651.000	0	0	0	1.650.000

30.000 -DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

30. 001 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE

R$ 1,00

Especificação	Esfera	Natureza	FR	Valor
30.001.03.122.1015.1130MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				**3.467.172**
Dar apoio à área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública na Capital e no Interior				

	FISCAL	3.3. 90	100	3.467.172
30.001.03.122.1015.2452ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE				**300.000**
Contribuir para a melhoria da vida do trabalhador da Defensoria Pública, com pagamento mensal do valor parcial para planos de saúde de escolha de cada servidor				
	FISCAL	3.3. 90	100	300.000
30.001.03.122.1015.2201ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS				**21.082.132**
Manter as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais relativas à força de trabalho da Defensoria Pública				
	FISCAL	3.1. 20	100	1.367.587
		3.1. 90	100	19.714.545
30.001.03.122.1015.2200ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - DPE				**1.254.000**
Contribuir para a vida do trabalhador da Defensoria Pública, visando melhorar a renda para uma vida mais digna familiar, melhorando assim a qualidade de vida				
	FISCAL	3.3. 90	100	1.254.000
30.001.03.122.1015.2541ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE				**252.890**
Dar assistência ao servidor no transporte para o trabalho				
	FISCAL	3.3. 90	100	252.890
30.001.03.091.1004.1212MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMÁTICA				**700.000**
Instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar uma infra-estrutura adequada às reais necessidades da Defensoria Pública em todo o Estado, através da interligação com todos os Núcleos				
	FISCAL	3.3. 90	100	100.000
		4.4. 90	100	600.000
30.001.03.091.1004.1338CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS				**2.487.610**
Viabilizar contruções, reformas e ampliações na sede e comarcas no interior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia				
	FISCAL	4.4. 90	100	2.487.610
30.001.03.091.1004.2692REALIZAR TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PESSOAL				**42.154**
Qualificar servidores visando melhorar os resultados desenvolvidos na Defensoria em todas as áreas de trabalhos				
	FISCAL	3.3. 90	100	42.154
30.001.03.091.1004.2718ADQUIRIR ACERVO BIBLIOGRÁFICO E LIVROS DIDÁTICOS				**36.000**
Instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar melhores condições nas ações da Defensoria Pública, na Capital e no Interior do Estado				
	FISCAL	4.4. 90	100	36.000
30.001.03.091.1004.2856ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE				**641.342**
Equipar para melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim da defensoria Pública na capital e no interior				
	FISCAL	4.4. 90	100	641.342

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010
Quadro de Detalhamento de Dotações Referente ao Exercício de 2011

TOTAL DA UNIDADE

Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
21.082.132	0	5.416.216	3.764.952	0	0	0	30.263.300

TOTAL GERAL

2.061.325.218	168.609.000	2.128.311.072	450.125.170	35.980.061	172.560.479	183.089.000	5.200.000.000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Demonstrativo de Despesa por Modalidade de Aplicação

R$ 1,00

Modalidade de Aplicação	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
20 - TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO	FISCAL	39.147.031	1.325.958	40.472.989
	SEGURIDADE	11.025		11.025
40 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	FISCAL	617.405.000	92.000	617.497.000
	SEGURIDADE	10.644.790		10.644.790
50 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	FISCAL	111.058.446	5.660.000	116.718.446
	SEGURIDADE	12.433.663		12.433.663
60 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	FISCAL		50.000	50.000
0 - APLICAÇÕES DIRETAS	FISCAL	3.168.641.108	138.286.754	3.306.927.862
	SEGURIDADE	548.593.795	192.287.276	740.881.071
99 - A DEFINIR	FISCAL	82.089.000		82.089.000
	SEGURIDADE		101.000.000	101.000.000
91 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS O RÇAMENTOS FISCAL EDA SEGURIDAD E SOCIAL	FISCAL	141.659.379	4.266.950	145.926.329
	SEGURIDADE	22.344.325	1.103.500	23.447.825
41 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	SEGURIDADE	1.900.000		1.900.000
Total Geral		**4.755.927.562**	**444.072.438**	**5.200.000.000**
'otal Fiscal		**4.159.999.964**	**149.681.662**	**4.309.681.626**
Total Seguridade		**595.927.598**	**294.390.776**	**890.318.374**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Demonstrativo de Despesa por Grupo de Natureza de Despesa

R$ 1,00

Grupo de Natureza de Despesa	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FISCAL	1.735.034.524	47.151.780	1.782.186.304
	SEGURIDADE	270.032.414	9.106.500	279.138.914
02 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	FISCAL	168.609.000		168.609.000
03 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FISCAL	1.548.616.026	85.988.642	1.634.604.668
	SEGURIDADE	310.412.128	183.294.276	493.706.404
04 - INVESTIMENTOS	FISCAL	419.594.874	14.057.240	433.652.114
	SEGURIDADE	15.483.056	990.000	16.473.056
05 - INVERSÕES FINANCEIRAS	FISCAL	33.496.061	2.484.000	35.980.061
06 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	FISCAL	172.560.479		172.560.479
09 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FISCAL	82.089.000		82.089.000
	SEGURIDADE		101.000.000	101.000.000
Total Geral		**4.755.927.562**	**444.072.438**	**5.200.000.000**
Total Fiscal		**4.159.999.964**	**149.681.662**	**4.309.681.626**
Total Seguridade		**595.927.598**	**294.390.776**	**890.318.374**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Demonstrativo de Despesa por Função

R$ 1,00

Função	Esfera	Recurso do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
01 - LEGISLATIVA	FISCAL	203.333.937	851.162	204.185.099
02 - JUDICIÁRIA	FISCAL	413.798.061		413.798.061
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	FISCAL	165.417.300		165.417.300
04 - ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	604.552.450	97.444.114	701.996.564
	SEGURIDADE	10.843.164		10.843.164
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	FISCAL	687.043.079	34.850.855	721.893.934
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	FISCAL	17.466.395		17.466.395
	SEGURIDADE	21.034.030		21.034.030
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	SEGURIDADE		193.390.776	193.390.776
10 - SAÚDE	FISCAL	6.870.935		6.870.935
	SEGURIDADE	564.050.404		564.050.404
26 - TRANSPORTE	FISCAL	153.182.234	462.000	153.644.234
12 - EDUCAÇÃO	FISCAL	739.577.388		739.577.388
13 - CULTURA	FISCAL	4.139.000		4.139.000
15 - URBANISMO	FISCAL	1.620.138		1.620.138
16 - HABITAÇÃO	FISCAL	353.200		353.200
17 - SANEAMENTO	FISCAL	3.014.400		3.014.400
18 - GESTÃO AMBIENTAL	FISCAL	32.459.098		32.459.098
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	FISCAL	7.035.550		7.035.550
20 - AGRICULTURA	FISCAL	94.797.122	9.685.381	104.482.503
22 - INDÚSTRIA	FISCAL	58.000		58.000
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	FISCAL	7.135.090	5.101.000	12.236.090
25 - ENERGIA	FISCAL	416.000		416.000
11 - TRABALHO	FISCAL	1.369.092		1.369.092
27 - DESPORTO E LAZER	FISCAL	5.570.251		5.570.251
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	FISCAL	928.302.244	1.287.150	929.589.394
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	FISCAL	400.000		400.000
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FISCAL	82.089.000		82.089.000
	SEGURIDADE		101.000.000	101.000.000
Total Geral		**4.755.927.562**	**444.072.438**	**5.200.000.000**
Total Fiscal		**4.159.999.964**	**149.681.662**	**4.309.681.626**
Total Seguridade		**595.927.598**	**294.390.776**	**890.318.374**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Demonstrativo de Despesa por Fonte de Recurso

R$ 1,00

Fonte de Recurso	Fiscal	Seguridade	Total
3221 - COTA-PARTE FES		100.000	100.000
3223 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		357.000	357.000
0100 - RECURSOS DO TESOURO	3.292.381.841	462.982.233	3.755.364.074
0116 - CONTRAPARTIDA DO ESTADO	38.953.561	91.365	39.044.926
0118 - RECURSOS DO TESOURO FUNDEB (FUNDEB)	486.094.000		486.094.000
0201 - COTA-PARTE DO FUNDO DE JUSTIÇA - FUJU	41.001.000		41.001.000
0202 - COTA-PARTE FUNRESPOL	2.440.000		2.440.000
0203 - COTA-PARTE FUNRESPOM	52.000		52.000
0205 - COTA-PARTE FEPRAM	5.663.000		5.663.000
0206 - COTA-PARTE FEPRAM - COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	3.332.000		3.332.000
0207 - COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS HÍDRIC(	1.568.000		1.568.000
0226 - COTA-PARTE FUNESBOM	5.996.000		5.996.000
0227 - COTA-PARTE FUNDIMPER	1.650.000		1.650.000
0228 - COTA-PARTE FITHA	110.654.000		110.654.000
0229 - COTA-PARTE DA CIDE	26.564.000		26.564.000
3208 - COTA-PARTE SALÁRIO EDUCAÇÃO	18.503.000		18.503.000
3209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	159.000	131.896.000	132.055.000
3212 - CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	102.694.006	501.000	103.195.006
3215 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNA E EXTERNA	3.838.556		3.838.556
3220 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA DA UNIÃO P/ DESPORTO LEI 90 0615-98	898.000		898.000
3222 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	17.558.000		17.558.000
3240 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES	146.671.662	294.390.776	441.062.438
3243 - RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE PELA INDIRETA	3.010.000		3.010.000
Total Geral	**4.309.681.626**	**890.318.374**	**5.200.000.000**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

01.000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

01. 0001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ALE

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
01 Legislativa									
031 Ação Legislativa									
1027 EXECUÇÃO DA AÇÃO PARLAMENTAR.									
2664 IMPLEMENTAR E MANTER A RADIO-TV LEGISLATIVA.	Fiscal			150.000	500.000				650.000,00
Dar conhecimento do desempenho das ações legislativas, através dos trabalhos desenvolvidos na Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.									
2665 EXECUTAR AÇÕES DE COMUNICAÇÕES DA ALE-RO	Fiscal			7.419.000					7.419.000,00
Difundir a gestão Legislativa no cumprimento de suas atribuições, através dos meios de comunicação, com a prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, com divulgações legais, institucionais, educacionais e de utilidade pública.									
2666 REALIZAR ASSEMBLÉIA ITINERANTE.	Fiscal			260.000					260.000,00
Instalar a Casa de Leis em outros municípios que não seja a Capital, visando o conhecimento dos deputados estaduais da realidade in loco de outros municípios que não seja os da sua região, ao mesmo tempo, dar oportunidade para que todos os cidadãos possam participar e compreender como trabalha o Poder Legislativo.									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0108 REALIZAR PAGAMENTOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - ALE	Fiscal	100.000		730.000					830.000,00
Efetuar pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal e Custeio.									
0140 REALIZAR PAGAMENTOS DE PENSIONISTAS - ALE	Fiscal	1.188.000							1.188.000,00
Efeturar pagamento de Pensionistas									
1020 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO									

R$ 1,00

2062 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - ALE	Fiscal		18.291.000	1.550.000	19.841.000,00
Operacionalização e manutenção da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, bem como implementar os programas Escola do Legislativo e Execução da Ação Parlamentar, através do desenvolvimento de suas ações.					
2063 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO PESSOAL CIVIL ATIVO E ENC ARGOS SOCIAIS - ALE	Fiscal	74.758.000			74.758.000,00
Pagamento de Pessoal Civil Ativo, Deputado Estadual, Encargos Sociais, Salário Família, Outras Despesas Variáveis e Indenizações Trabalhistas.					
2563 CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE AOS SERVIDORES E PARLAMENTARES DA ALE/RO	Fiscal		5.078.700		5.078.700,00
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com transporte pelos servidores nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa e ressarcimento de parte de adesão aos planos de saúde aos servidores e ressarcimento de gasto com despesas médicas aos senhores deputados desta Casa de Leis e auxílio transporte para cobrir despesas com locomoção no exercício do mandato parlamentar.					
2641 CONCEDER BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - ALE	Fiscal		84.300		84.300,00
Proporcionar o pagamento das despesas realizadas com Benefícios Assistenciais.					
2958 CONCEDER AUXÍLIO MORADIA - ALE	Fiscal		999.000		999.000,00
Atender concessão de Auxílio-Moradia aos Senhores Parlamentares.					
1027 EXECUÇÃO DA AÇÃO PARLAMENTAR.					
1204 CONSTRUIR O PRÉDIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Fiscal			8.856.899	8.856.899,00
Adequar o espaço fisico da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia na distribuição das instalações de seus diversos setores, com ocupações amplas de suas dependências, para execução de seus serviços e atendimento aos cidadãos.					
1227 ESCOLA DO LEGISLATIVO.					
2667 IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO.	Fiscal		269.000	10.000	279.000,00

R$ 1,00

Operacionalização e manutenção da Escola do Legislativo, bem como implementar o Programa Escola do Legislativo, através do desenvolvimento de suas ações.

128 Formação de Recursos Humanos

1227 ESCOLA DO LEGISLATIVO.

2065 REALIZAR CAPACITAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES E COMUNIDADES - ALE	Fiscal		60.000		60.000,00

Oferecer a profissionalização e capacitação a Agentes Políticos, Servidores e Comunidades com recursos necessários, através de programas de formação, aperfeiçoamento e especialização, para assegurar a qualidade de suas atividades, ampliando sua formação em assuntos técnicos, administrativos e legislativos, junto aos parlamentares e a sociedade e fornecer possibilidade de completarem seus estudos em todos os níveis de escolaridade, bem como fornecer oportunidade de melhor se identificarem com a missão do Poder Legislativo, dando-lhes condições de subsidiar a elaboração de proposições em geral.

301 Atenção Básica

1020 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO

2067 ASSEGURAR A ASSISTÊNCIA MÉDICA-ODONTOLÓGICA - ALE	Fiscal	1.954.000	275.000	100.000	2.329.000,00

Contribuir para a melhoria de vida do Trabalhador da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.

306 Alimentação e Nutrição

1020 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO

2519 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fiscal		2.520.000		2.520.000,00

Atender os servidores da Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia com Auxílio Alimentação.

392 Difusão Cultural

1027 EXECUÇÃO DA AÇÃO PARLAMENTAR.

2066 INCENTIVAR EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS - ALE	Fiscal		1.080.000		1.080.000,00

Incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais e, solidariamente as instituições sociais.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

28 Encargos Especiais

843 Serviço da Dívida Interna

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0097 REALIZAR PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA COM IPERON - ALE	Fiscal	1.506.000		1.886.000	3.392.000,00
Atender o parcelamento de dívida com o Iperon -Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia					

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0213 REALIZAR PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - ALE	Seguridad	3.754.000	58.000		3.812.000,00
Atender cumprimento de Sentenças Judiciais.					

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN
Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010
Demonstrativo da Receita

Em R$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2011
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	S		12.362.000
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	A	3240	11.757.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0100	234.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0201	247.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0227	22.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0228	40.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	0229	48.000
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	A	3240	14.000
1.9.2.0.00.00	**Indenizações e Restituições**	**S**		**4.757.000**
1.9.2.1.00.00	Indenizações	S		54.000
1.9.2.1.06.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	A	0201	30.000
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	A	0201	22.000
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	A	0227	2.000
1.9.2.2.00.00	Restituições	S		4.703.000
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A	0100	21.000
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A	0201	614.000
1.9.2.2.07.00	Recuperação de Despesas de Exercícios Anteriores	A	3240	14.000
1.9.2.2.10.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	A	3240	3.108.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	0100	680.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	0201	194.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	0227	60.000
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	A	3240	12.000
1.9.3.0.00.00	**Receita da Dívida Ativa**	**S**		**46.749.000**
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	S		45.789.000
1.9.3.1.14.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	A	0100	2.024.000
1.9.3.1.15.00	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS	A	0100	43.563.000
1.9.3.1.99.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	S		202.000
1.9.3.1.99.01	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	A	3240	202.000
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	S		960.000
1.9.3.2.99.00	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	S		960.000
1.9.3.2.99.01	Receita de Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas - Principal	A	0100	714.000
1.9.3.2.99.10	Receita de Dívida Ativa de Custas	A	0201	246.000
1.9.9.0.00.00	**Receitas Diversas**	**S**		**135.882.500**
1.9.9.0.02.00	Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judiciais	A	3240	9.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0100	9.285.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0201	3.390.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0226	2.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0227	167.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	0228	110.614.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	3222	3.000
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	A	3240	12.412.500
2.0.0.0.00.00	**Receitas de Capital**	**S**		**74.337.556**
2.1.0.0.00.00	**Operações de Crédito**	**S**		**3.838.556**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Demonstrativo da Receita

Em R$ 1,00

Classificação	Descrição	Tipo	Fonte de Recurso	Valor 2011
2.1.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas	S		3.838.556
2.1.1.4.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	S		3.838.556
2.1.1.4.05.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	A	3215	3.838.556
2.3.0.0.00.00	**Amortização de Empréstimos**	**S**		**33.000**
2.3.0.0.80.00	Amortização de Financiamentos	S		33.000
2.3.0.0.80.02	Amortização de Financiamentos de Projetos	A	3240	33.000
2.4.0.0.00.00	**Transferências de Capital**	**S**		**70.466.000**
2.4.7.0.00.00	Transferências de Convênios	S		70.466.000
2.4.7.1.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	S		69.561.000
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênios da União	A	3212	69.561.000
2.4.7.4.00.00	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	A	3243	905.000
7.0.0.0.00.00	**Receitas Intra-Orçamentária Correntes**	**S**		**99.903.000**
7.2.0.0.00.00	**Receitas de Contribuições Intra-Orçamentárias**	**S**		**99.903.000**
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio	A	3240	93.667.000
7.2.1.0.29.02	Contribuição Patronal de Servidor Ativo Militar	A	3240	6.236.000
90.0.0.0.00.00	**Deduções da Receita**	**S**		**(638.410.000)**
91.1.1.2.05.00	Dedução da Receita de IPVA para a Formação do FUNDEB	A	0100	(5.472.000)
91.1.1.2.07.00	Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDEB	A	0100	(689.000)
91.1.1.3.02.00	Dedução de Receita de ICMS para a Formação do FUNDEB	A	0100	(325.304.000)
91.7.2.1.01.00	**Dedução das Receitas de Transferências da União**	**S**		**(306.945.000)**
91.7.2.1.01.01	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPE	A	0100	(305.074.000)
91.7.2.1.01.12	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI Exportação	A	0100	(1.058.000)
91.7.2.1.36.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ICMS Desoneração - Lei Complementar 87/96	A	0100	(813.000)
	RECEITA TOTAL			**5.200.000.000**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02. 0001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
01 Legislativa									
032 Controle Externo									
1035 GESTÃO DAS AÇÕES INSTITUCIONAIS DE CONTROLE EXTERNO									
1201 INSTITUCIONALIZAR E IMPLEMENTAR AS SECRETARIAS REG IONAIS DE CONTROLE EXTERNO NOS MUNICÍPIOS	Fiscal			100.000	2.500.000				2.600.000,00
Implantar as Secretarias Regionais de Controle Externo nas cidades de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e São Miguel do Guaporé com o objetivo de descentralizar, assistir e realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial das entidades e órgãos jurisdicionados.									
2970 FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DO ES TADO E MUNICÍPIOS	Fiscal			1.500.000					1.500.000,00
Assegurar o cumprimento do dispositivo Constitucional que dita sobre a competência do Tribunal de Contas concernente a realização de Inspeções e Auditorias de natureza Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial das Entidades Jurisdicionadas.									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0162 ASSEGURAR PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES C IVIS.	Fiscal	9.200.000							9.200.000,00
Garantir o pagamento mensal dos aposentados e pensionistas de membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.									
0163 REALIZAR PAGAMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E/ OU ACORDOS JUDICIAIS.	Fiscal	100.000							100.000,00
Garantir o pagamento de créditos salariais decorrentes de sentenças e/ou acordos judiciais.									
1265 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS									

R$ 1,00

1150	PROJETAR E EDIFICAR A ESCOLA DE CONTAS INTEGRADA À CONSTRUÇÃO DO ANEXO II DO TCE-RO Ampliar o espaço fisico do Tribunal de Contas com a finalidade de atender a Escola de Contas e a operacionalização de sua estrutura administrativa, com perspectiva de edificação do Anexo II no período de 2010 a 2013.	Fiscal		709.978	1.000.000	1.709.978,00
1406	CONSTRUIR E EQUIPAR O ARQUIVO E O ALMOXARIFADO TCE -RO Construir, equipar e modernizar o arquivo e almoxarifado necessários à guarda de materiais e documentos relacionados e essenciais às atividades do Tribunal de Contas.	Fiscal		35.000		35.000,00
1419	INSTALAR E APARELHAR GRÁFICA DO TCE-RO Capacitar e equipar o Tribunal de Contas na direção de catalogar, organizar e difundir aos jurisdicionados e à sociedade matérias e decisões da Corte e demais informações de interesse público.	Fiscal		30.000		30.000,00
1420	REEQUIPAR A FROTA DE VEÍCULOS E MODERNIZAR O SISTE MA DE AR-CONDICIONADO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS Renovar a frota de veiculos, tornando-a condizente com as necessidades e os compromissos a serem cumpridos pelo TCE-RO ou com o deslocamento de autoridades em missão oficial no Estado; e modernizar a estrutura do sistema de ar-condicionado do Edificio Sede do TCE-RO, objetivando minimizar o custeio de manutenção e elevar a eficiência administrativa.	Fiscal		60.000		60.000,00
1421	EDIFICAR OBRAS COMPLEMENTARES E APARELHAR O ANEXO DO TRIBUNAL DE CONTAS Edificar obras complementares nos prédios Anexo e Edificio Sede do TCE-RO equipando somente o Anexo.	Fiscal		30.000		30.000,00
2101	REMUNERAR O PESSOAL ATIVO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores do quadro efetivo, comissionados e cedidos, envolvendo ainda, as obrigações patronais, substituição e outras despesas dela decorrentes.	Fiscal	44.980.000			44.980.000,00

R$ 1,00

2639	INDENIZAR AUXÍLIO TRANSPORTE, SAÚDE E ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência, auxiliando-os com indenização de auxilio-transporte. Assegurar o pagamento dos auxílios saúde e alimentação previstos em lei para todos os servidores componentes do quadro do TCE-RO.	Fiscal	4.040.000		4.040.000,00
2971	INDENIZAR AUXÍLIO MORADIA LEGALMENTE INSTITUÍDO Assegurar aos membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia o pagamento do auxílio moradia previsto em lei.	Fiscal	1.460.000		1.460.000,00
2981	GERIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO APOIO E À OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE NATUREZA ADMINISTRATIVAS Dar suporte logístico para que o TCE-RO desenvolva sua atividade fim, por intermédio dos demais programas, inclusive formas de digitalização a serem implementadas no âmbito do orgão.	Fiscal	7.733.060	470.000	8.203.060,00
1267	GESTÃO DO GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS				
2975	GERIR AS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL Fomentar o processo de difusão (e percepção) pela democratização das ações desenvolvidas pelo Tribunal de Contas do Estado, com vistas ao fortalecimento da cultura cidadã.	Fiscal	85.000	30.000	115.000,00
126	Tecnologia da Informação				
1264	GESTÃO DAS AÇÕES DE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA ESTRUTURA DE T.I. DO TRIBUNAL DE CONTAS				
1422	FORTALECER A ESTRUTURA DE HARDWARE E DISPOSITIVOS PERIFÉRICOS Modernizar e equipar os recursos computacionais com vista na gestão dos ativos de processamento de dados, evitando a obsolescência e efetivando a otimização, inclusive com a aquisição de roteadores wireless - DCA.	Fiscal		638.000	638.000,00
1423	FORTALECER A ESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES E REDE	Fiscal	573.000		573.000,00

R$ 1,00

Desenvolver ações visando a interligação por rede de comunicação de dados com jurisdicionados, para coleta, processamento e distribuição eletrônica de dados, bem como cruzar/trocar informações com outros órgãos públicos.

2972	FORTALECER A ESTRUTURA DE GESTÃO DE DADOS E INFORM AÇÃO	Fiscal	430.000	430.000,00

Desenvolver mecanismos para a guarda e recuperação de dados, navegação sistêmica e controle de acesso das informações.

2973	FORTALECER A ESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E IMPLAN TAÇÃO DE SISTEMAS	Fiscal	15.000	15.000,00

Proporcionar aos jurisdicionados mecanismos que facilitem o envio através de meio informatizado, de dados e informações relativas às operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais da Administração Direta e Indireta dos Municípios.
Permitir aos gestores do TCE-RO, desenvolver mecanismos visando reduzir o manuseio de papel, dar agilidade na análise de contas diante do constante aprimoramento da legislação que orienta a ação fiscalizadora, dar maior transparência na ação do Tribunal de Contas e ampliar a publicidade dos resultdos da fiscalização.
Proporcionar ao público interno mecanismos que facilitem a análise das infromações eletronicamente; redução do manuseio de papeis, armazenamento de dados com segurança, padronização de relatórios, centralização das informações, dentre outros.
Oferecer rotinas necessárias que visem dar suporte à tomadas de decisões.

128 Formação de Recursos Humanos

1266 GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO CAPITAL HUMANO

2916	CAPACITAR E APERFEIÇOAR O CAPITAL HUMANO DO TRIBUN AL DE CONTAS	Fiscal	757.000	757.000,00

Proporcionar a qualificação de servidores e membros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

2974	COORDENAR ESTÁGIOS NA ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal	600.000	600.000,00

Proporcionar a realização de estágios no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, aos alunos da rede pública estadual (nível médio) e instituições de nível superior.

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

R$ 1,00

1265 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

2592	**PRESTAR ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERV IDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E SEUS DEPENDENTES**	Fiscal	15.000	10.000	25.000,00

Assegurar aos servidores e seus dependentes acesso a assistência médico e odontológica, a fim de proporcionar-lhes melhor saúde e qualidade de vida.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

02.000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

02. 0011 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FDI/TC

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
01 Legislativa									
122 Administração Geral									
1220 GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - F.D.I.									
2640 CAPACITAR OS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS E J URISDICIONADOS	Fiscal			650.234	20.000				670.234,00
Criar condições técnicas e materiais que promovam o aperfeiçoamento e a capacitação do corpo funcional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e dos jurisdicionados, utilizando-se de metodologias e formas de aprimoramento das práticas administrativas. Tendo por objetivo treinar e capacitar 5.400 pessoas no horizonte 2008/2011.									
2977 IMPLANTAR, ESTRUTURAR E OPERACIONALIZAR A ESCOLA D E CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS	Fiscal			170.928	10.000				180.928,00
Criar condições técnicas e materiais para implantação, estruturação e operacionalização da Escola de Contas, visando à capacitação dos servidores do TCE-RO e jurisdicionados, com cursos de média e longa duração (stricto sensu e lato sensu), cursos técnicos e profissionalizante.									

R$ 1,00

03.000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03. 0001 TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
02 Judiciária									
122 Administração Geral									
1278 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO									
2308 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			14.948.800					14.948.800,00
Garantir o funcionamento das atividades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário Estadual, por meio da viabilização de recursos que garantam o bom desenvolvimento da atividade jurisdicional.									
2309 REALIZAR PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CAR ATER INDENIZATÓRIO	Fiscal			31.878.100					31.878.100,00
Efetuar o pagamento com benefícios concedidos, bom como custear as despesas de caráter indenizatório devidas a magistrados e servidores.									
2310 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGO S SOCIAIS	Fiscal	236.756.000							236.756.000,00
Efetuar o pagamento de pessoal ativo do Poder Judiciário.									
846 Outros Encargos Especiais									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0219 ASSEGURAR REMUNERAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	Fiscal	27.637.700							27.637.700,00
Efetuar o pagamento da remuneração dos servidores inativos e pensionistas do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.									
0221 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS/PRECATÓR IOS	Fiscal	23.166.900		6.478.500		31.921.061			61.566.461,00
Custear o pagamento de despesas decorrentes de decisões judiciais a favor de terceiros									
0235 REALIZAR PAGAMENTOS COM OUTRAS OPERAÇÕES ESPECIAIS	Fiscal			10.000					10.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS ORIUNDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

03.000 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

03. 0011 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
02 Judiciária									
061 Ação Judiciária									
1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS									
2311 AMPLIAR AS AÇÕES DOS JUIZADOS ESPECIAIS	Fiscal			878.800	31.400				910.200,00
Intensificar a realização de operações Justiça Rápida atingindo, inclusive, locais de difícil acesso, incentivando meios alternativos de solução de conflitos e ações do Juizado da Infância e da Juventude disciplinadas no Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação afim.									
121 Planejamento e Orçamento									
1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS									
2312 APRIMORAR OS PROCESSOS DE GESTÃO	Fiscal			38.300					38.300,00
Tornar mais célere os processos de trabalho garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços jurisdicionais.									
122 Administração Geral									
1278 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER JUDICIÁRIO									
2998 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			17.410.800	459.200				17.870.000,00
GARANTIR O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS E ADMINISTRATIVAS DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL, POR MEIO DA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS QUE GARANTAM O BOM DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE JURISDICIONAL.									
2999 RESSARCIR ATOS GRATUITOS E SELOS ISENTOS	Fiscal			1.099.000					1.099.000,00
RESSARCIMENTO DE ATOS GRATUITOS E SELOS ISENTOS AOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DOS REGISTROS DE NASCIMENTO, ASSENTAMENTO DE ÓBITO, CASAMENTOS, BEM COMO DAS PRIMEIRAS CERTIDÕES RELATIVAS A TAIS ATOS, EM CUMPRIMENTO À LEI N. 918/2000 E ALTERAÇÕES									

R$ 1,00

1279	MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS				
1375	Construir Fórum na Comarca de Cacoal	Fiscal	25.700	3.000.000	3.025.700,00
	CONSTRUIR PRÉDIO PARA ABRIGAR O FÓRUM DA COMARCA DE CACOAL, COM O INTUITO DE PROPICIAR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS.				
1393	Construir Fórum na Comarca Ouro Preto	Fiscal		200.000	200.000,00
	CONSTRUIR PRÉDIO PARA ABRIGAR O FÓRUM DA COMARCA DE OURO PRETO DO OESTE, COM O INTUITO DE PROPICIAR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS.				
1395	Construir Fórum na Comarca de Ji-Paraná	Fiscal	4.300	300.000	304.300,00
	CONSTRUIR PRÉDIO PARA ABRIGAR O FÓRUM NA COMARCA DE JI- PARANÁ, COM O INTUITO DE PROPICIAR ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JURISDICIONAIS.				
1526	EDIFICAR E MODERNIZAR A INFRA-ESTRUTURA DO PODER J UDICIÁRIO	Fiscal	130.000	5.778.300	5.908.300,00
	Proporcionar a melhoria no atendimento prestado ao usuário do Poder Judiciário, por meio da modernização das condições de infra-estrutura física e tecnológica nas unidades jurisdicionais.				
1535	Ampliar e Reformar o Centro de Treinamento	Fiscal		1.700.000	1.700.000,00
	AMPLIAR E REFORMAR O PRÉDIO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.				
1537	Reformar o Fórum Criminal da Comarca de Porto Velh o	Fiscal	700.000		700.000,00
	REFORMAR PRÉDIO DO FORUM CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO VELHO				
2316	IMPLEMENTAR AÇÕES DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIEN TAL E INCENTIVO CULTURAL	Fiscal	37.100		37.100,00
	PROMOVER AÇÕES DE CARÁTER SOCIAL QUE RESULTEM EM MELHORIA DA QUALIDADE NO MEIO AMBIENTE E ATIVIDADES				

R$ 1,00

QUE CONTRIBUAM PARA A CONSCIENTIZAÇÃO SOCIAL E AMBIENTAL.

126 Tecnologia da Informação

1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS

1169 INFORMATIZAR O PODER JUDICIÁRIO	Fiscal	1.256.700	2.853.000	4.109.700,00

Investir em tecnologia, implantar o processo de certificação digital, tendo como objetivo otimizar as
práticas cartorárias e ampliar o campo de ação da Justiça Digital.

128 Formação de Recursos Humanos

1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS

2320 MANTER A ESCOLA DA MAGISTRATURA	Fiscal	2.616.600	34.000	2.650.600,00

Aprimorar magistrados, por meio de cursos, simpósios, conferências, congressos, encontros, previstos no plano de trabalho da Escola da Magistratura.

2321 VALORIZAR E CAPACITAR SERVIDORES	Fiscal	2.104.200		2.104.200,00

Capacitar servidores, por meio de cursos, simpósios, conferências e encontros, previstos na programação do Departamento de Recursos Humanos, além da implantação de programas que visem proporcionar melhor qualidade de vida ao servidores do Poder Judiciário do Estado de Rondônia.

131 Comunicação Social

1279 MODERNIZAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIÁRIAS

2314 PROMOVER A COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Fiscal	131.200	127.400	258.600,00

Aproximar o Poder Judiciário do cidadão como forma de conhecer as demandas da sociedade e implementar ações de melhoria na prestação jurisdicional, bem como desenvolver a transparência da execução orçamentária.

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0236 REALIZAR DEVOLUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS OP ERAÇÕES ESPECIAIS	Fiscal	85.000		85.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

REALIZAR A DEVOLUÇÃO DE CUSTAS JUDICIAIS E OUTRAS DESPESAS CLASSIFICADAS COMO OPERAÇÕES ESPECIAIS.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

11.000 GOVERNADORIA

11. 0003 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2423 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			2.917.960					2.917.960,00
Manutenção e Operacionalização da Procuradoria Geral do Estado, visando o fortalecimento Institucional.									
2424 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	22.868.082							22.868.082,00
Pagamento dos servidores da Procuradoria Geral do Estado									
2544 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE	Fiscal			127.950					127.950,00
Viabilizar assistência médica a servidores conveniados aos planos de saúde.									
2545 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			247.486					247.486,00
Viabilizar aos funcionários públicos lotados na PGE os recursos necessários para suprir as despesas com auxílio transporte.									
1210 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA DO ESTADO DE RONDÔNIA									
2609 IMPLEMENTAR AÇÕES JUDICIAIS E EXTRA-JUDICIAIS	Fiscal				1.372.470				1.372.470,00
Representar e defender o Estado de Rondônia em suas ações judiciais e extrajudiciais, exercendo, ainda, as funções de consultoria jurídica do Poder Executivo e da administração em geral em todas as suas fases processuais.									

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

11.000 GOVERNADORIA

11. 0005 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0169 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	2.729		89.511					92.240,00
Quitação das despesas de pessoal referente a outros exercícios.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2403 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	9.018.146							9.018.146,00
Remuneração do pessoal ativo da CGE.									
2404 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			4.400.695	2.081.716				6.482.411,00
Operacionalização e manutenção do programa execução das ações de auditoria e contabilidade desenvolvida pela CGE, bem como implementar o programa de gestão da politica de controle interno, através do desenvolvimento das ações e manutenção dos serviços de informática.									
2498 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			237.997					237.997,00
Proporcionar o deslocamento e assistência médica ao servidor da CGE.									
1261 DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO									
2611 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal			620.870					620.870,00
Capacitar e qualificar os servidores da CGE com objetivo de assegurar eficácia do sistema de controle interno.									

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

11.000 GOVERNADORIA

11. 0008 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
032 Controle Externo									
1212 EXECUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO									
2613 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal			80.000	300.000				380.000,00
Atingir execelentes resultados em termos de segurança e moralidade pública									
2858 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS E LICITAÇÃO	Fiscal			231.000	231.183				462.183,00
Garantir probidade administrativa dos gestores públicos, evitando a definição de proventos indevidos pertinentes a obras, compras e serviços.									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0251 REALIZAR PAGAMENTOS DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTE RIORES, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal			60.000					60.000,00
Assegurar recursos para pagamento de exercicios anteriores									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2396 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGO S SOCIAIS	Fiscal	2.107.552							2.107.552,00
Garantir o pagamento de pessoal ativo da SUPEL e encargos sociais.									
2859 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T RANSPORTE	Fiscal			105.840					105.840,00
Propocionar melhores condições de locomoção e contribuir para melhoria de vida do servidor da SUPEL.									

R$ 1,00

11.000 GOVERNADORIA

11. 0009 COORDENADORIA GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA - CGAG

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0127 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	1.000		1.441.000					1.442.000,00
Quitação das despesas de pessoal referente a outros exercícios.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2319 MANTER A ADMINSTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			22.304.822	2.263.240				24.568.062,00
Operacionalização e manutenção da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria, Residência Oficial e órgãos a ela vinculados, bem como implementar os programas Gestão Política da Comunicação - Serviço de Atendimento ao Cidadão, através do desenvolvimento de ações.									
2400 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	15.187.642							15.187.642,00
Remuneração de pessoal ativo da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria/CGAG e órgãos a ela vinculados.									
2853 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			534.725					534.725,00
- Contribuir para melhoria de vida do servidor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria-CGAG e dos órgãos a ela vinculados, viabilizando o ressarcimento parcial de assistência médica. - Proporcionar o deslocamento do servidor da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG e órgãos a ela vinculados ao seu local de trabalho.									
1213 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO									
2402 CAPACITAR SERVIDORES DO SHOPPING CIDADÃO - PROCON	Fiscal			279.200					279.200,00
Promover a capacitação de servidores do Shopping Cidadão e PROCONS com o objetivo de atingir níveis de excelência em seu									

R$ 1,00

desempenho profissional.

131 Comunicação Social

1202 GESTÃO DA POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

2554	**PROMOVER A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**	Fiscal	2.500.000	2.500.000,00
	Divulgar informações sobre atos, programas e ações do Poder Executivo Estadual.			
2555	**PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**	Fiscal	12.500.000	12.500.000,00
	Informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população e segmento da população para adotar comportamentos que lhes tragam benefícios sociais reais, visando melhorar a sua qualidade de vida.			

244 Assistência Comunitária

1213 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

1185	**INSTALAR UNIDADES DE SHOPPING CIDADÃO E PROCONS**	Fiscal		0,00
	Instalação de unidades de atendimento ao cidadão para facilitar o acesso da sociedade aos serviços disponibilizados.			

14 Direitos da Cidadania

122 Administração Geral

1213 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

1200	**MODERNIZAR O SHOPPING CIDADÃO - PROCON**	Fiscal	320.000	320.000,00
	Dotar as unidades de atendimento de melhores condições para o pleno atendimento ao cidadão, ampliando a capacidade de interlocução entre o Governo e a sociedade.			

422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

1213 SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

2614	**PROMOVER A CONSCIENTIZAÇÃO DOS DIREITOS E DEVERES DO CIDADÃO**	Fiscal	80.000	80.000,00
	Conscientizar o cidadão de seus direitos e deveres por meio de campanhas informativas.			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

11.000 GOVERNADORIA

11. 0012 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
08 Assistência Social									
244 Assistência Comunitária									
1241 ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA A CIDADANIA									
1136 PROPORCIONAR APOIO AOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Atender ao dispositivo da Lei Complementar n°145, de 27 de dezembro de 1995, regulamentado pelo Decreto n°7461, de 03 de maio de 1996, que dispõe sobre o regulamento do FEAS	Fiscal			4.222.869	1.355.450				5.578.319,00
1137 REALIZAR E PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Garantir a capacitação de Conselheiros gestores, técnicos e entidades sociais executores da política de Assistência e Desenvolvimento Social, bem como a participação em encontros regionais estaduais, nacionais e realização de fóruns e conferências.	Fiscal			1.495.000					1.495.000,00
2017 PROPORCIONAR APOIO À OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ORGANISMOS DE CONTROLE SOCIAL Apoiar a implantação e implementação de organismos de controle social vinculados às políticas de assistência e desenvolvimento social no âmbito do Estado.	Fiscal			509.320	104.000				613.320,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

11.000 GOVERNADORIA

11. 0014 FUNDO ESTADUAL DE PREVID. FISCAL E REPREENSSÃO A ENTORPECENTES - FESPREN

Especificação	Esfera	Pèssoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública									
181 Policiamento									
1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO									
2901 REDUZIR A OFERTA E A DEMANDA DE DROGAS	Fiscal			161.156	20.000				181.156,00
Redução da demanda, da oferta e do uso de drogas lícitas e ilícitas e apoiar a reinserção social de dependentes e egressos de comunidades terapêuticas e/ou do sistema prisional.									

R$ 1,00

13.000 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

13. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
121 Planejamento e Orçamento									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0203 REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	Fiscal			48.000.000					48.000.000,00
Transferir recursos públicos através de convênios com municípios e entidades civis organizadas com acompanhamento e fiscalização in loco da execução dos convênios, com o propósito de apresentar à população um serviço público de qualidade.									
1021 PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS									
2170 GERENCIAR PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS	Fiscal			455.400	32.500				487.900,00
Coordenar e analisar a elaboração e execução dos programas de governo.									
2678 PLANEJAR E ANALISAR POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESTADO	Fiscal			275.200					275.200,00
Planejar, acompanhar, analisar e integrar as políticas públicas como fator indispensável para a eficiência da gestão governamental.									
2679 MONITORAR E AVALIAR AÇÕES GOVERNAMENTAIS	Fiscal			55.300					55.300,00
Monitorar e avaliar as políticas e as ações de Governo, o PPA e as políticas de desenvolvimento e gestão estratégica, avaliar a transparência dos gastos públicos, seus impactos e o desempenho do Estado e de seus gestores, criar procedimentos que permitam o aperfeiçoamento do processo de análise do desempenho da ação e gestão governamental; e, ainda, subsidiar a formulação de políticas públicas e o planejamento orçamentário.									
2680 DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	Fiscal			1.145.500					1.145.500,00
Realizar estudos, pesquisa e análise socioeconômica, objetivando o desenvolvimento e adoção de indicadores a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas para o desenvolvimento do estado de Rondônia, bem como a promoção de estudos sobre a economia do estado e municípios através de metodologia compatível com o sistema de contas nacionais, disseminando e divulgando documentos com									

R$ 1,00

informações técnicas de interesse geral.

122 Administração Geral

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2243 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	8.796.517			8.796.517,00
Remuneração do pessoal ativo da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.					
2244 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal		7.148.000	735.000	7.883.000,00
Operacionalização e manutenção da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, bem como implementação dos programas.					

1277 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

2677 FORTALECER A CAPACIDADE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	Fiscal		1.126.000		1.126.000,00
Fortalecer a capacidade institucional da SEPLAN, para melhorar a efetividade das políticas públicas.					
2964 APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal		131.730	250.000	381.730,00
Desenvolver a capacidade institucional das unidades administrativas, para a transformação dos modelos vigentes de gestão de recursos humanos nos órgãos governamentais.					
2965 APOIAR A MODERNIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS E DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	Fiscal		110.000	230.000	340.000,00
Modernizar estruturas e processos administrativos do Governo Estadual melhorando a efetividade e a eficiência de sua gestão e controle.					
2969 APOIAR A UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DO PROJETO	Fiscal		92.500	20.000	112.500,00
Coordenar, executar e apoiar as ações do PNAGE no Estado.					

1281 DESENVOLVIMENTO REGIONAL

R$ 1,00

1147 IMPLANTAR NÚCLEOS DE PLANEJAMENTO	Fiscal	600.000	200.000	800.000,00
Fortalecer a capacidade institucional do Estado e fomentar o desenvolvimento econômico e social das regiões.				
2172 COORDENAR E ACOMPANHAR POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Fiscal	79.800		79.800,00
Coordenar e acompanhar as políticas de desenvolvimento regional do estado de Rondônia.				
2173 PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE PROJETOS REGIONAIS	Fiscal	97.400		97.400,00
Integrar e fortalecer a capacidade de formulação, execução e avaliação das políticas públicas regionais e instrumentos de planejamento.				
2174 FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS - APLS	Fiscal	271.000		271.000,00
Coordenar e integrar as ações de desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais no Estado de Rondônia.				
1283 PROJETOS ESTRUTURANTES				
1193 APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO	Fiscal	15.250.000	102.265.760	117.515.760,00
Aplicar os recursos contemplados no Plano de Aceleração do Crescimento no Estado de Rondônia.				
123 Administração Financeira				
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO				
2850 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal	245.868		245.868,00
Contribuir para melhoria de vida do funcionário, viabilizando o ressarcimento parcial de auxilio saúde e proporcionar o deslocamento do mesmo ao local de trabalho.				
665 Normalização e Qualidade				
1268 APOIO AOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS				

R$ 1,00

2298 PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MUNICÍPIOS E ENTID ADES	Fiscal	68.000	17.500	85.500,00
Dar suporte técnico aos entes conveniados por meio de palestras, acompanhamento, controle e assistencia técnica objetivando capacitar o agente executor na aplicação dos recursos.				
12 Educação				
333 Empregabilidade				
1119 GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
2980 PROMOVER E DESENVOLVER PROJETOS DE INCLUSÃO DIGITA L	Fiscal	100.000		100.000,00
Combater a exclusão digital, levando os recursos da tecnologia da informação à população de baixa renda, estimulando o desenvolvimento humano e social das comunidades.				
19 Ciência e Tecnologia				
571 Desenvolvimento Científico				
1119 GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA				
2673 PROMOVER A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL EM C.T. & I	Fiscal	5.950.000	200.000	6.150.000,00
Promover a articulação com instituições de fomento à pesquisa, dos vários segmentos do Sistema de CT&I, para viabilizar a formação de grupos de pesquisadores em áreas prioritárias para o Estado a partir da definição de programas temáticos.				
2978 DEFINIR POLÍTICAS DE C.T & I DO ESTADO DE RONDÔNIA	Fiscal	28.950		28.950,00
Elaborar o Plano Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação - CT&I, a partir da definição de Políticas Públicas para o Setor, com o objetivo de estruturar e desenvolver o Sistema de CT&I do Estado voltado para a criação de um novo modelo sustentável de desenvolvimento, atrelado ao fortalecimento das bases científicas, tecnológicas e de conhecimento.				
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				
1229 GESTÃO DAS AÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO GOVERNAMENTAL				
1058 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS GERENCIAIS	Fiscal	146.300		146.300,00

R$ 1,00

Desenvolver sistemas de gerenciamento de informações para auxiliar os gestores nas tomadas de decisões.

1131	ADQUIRIR EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	Fiscal		239.700	239.700,00
	Aparelhar a SEPLAN com equipamentos de informática modernos, capazes de melhorar a estrutura de hardware e promover rapidez ao fluxo das informações.				
1154	APOIO AO SISTEMA DE PLANEJAMENTO	Fiscal		171.200	171.200,00
	Dotar a Secretaria de Estado do Planejamento de um instrumento tecnológico de controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades referentes ao orçamento, programas e projetos do Governo do Estado.				
2027	EXECUTAR SUPORTE TÉCNICO	Fiscal		148.000	148.000,00
	Manter serviços de suporte técnico com agilidade e qualidade.				

573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

1119 GESTÃO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

2675	PROMOVER A DIFUSÃO E EXTENSÃO TECNOLÓGICA	Fiscal		139.600	139.600,00
	Articular, planejar e executar ações de difusão com o objetivo de aproximar a sociedade da produção científica e tecnológica, bem como promover a capacitação e qualificação profissional e tecnológica de recursos humanos do Poder Executivo Estadual.				
2979	INSTALAR E MANTER A REDE RONDÔNIA DE TECNOLOGIA	Fiscal		11.800	11.800,00
	Criação e gestão de um banco de dados denominado Rede Rondônia de Tecnologia - RRT, visando o fornecimento de informações, conhecimentos, serviços, e produtos desenvolvidos no Estado.				

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0228	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	20.000	20.000	40.000,00

R$ 1,00

Pagar despesas de exercícios anteriores.

99 Reserva de Contingência

999 Reserva de Contingência

9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Fiscal	82.089.000	82.089.000,00

Atender a determinação legal constante do artigo 5°, inciso III, da Lei 163/2001.

R$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0170 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E INDENIZAÇÕES - SEFIN	Fiscal	2.000		350.000	10.000				362.000,00
Assegurar recursos para pagamento de despesas de exercícios anteriores.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2156 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Fiscal			1.134.897					1.134.897,00
Assegurar o custeio da manutenção e conservação da frota de veículos da SEFIN/RO.									
2157 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Fiscal			3.150.000					3.150.000,00
Conservação e manutenção dos bens móveis e imóveis da SEFIN.									
2158 PROMOVER O REEQUIPAMENTO DE MATERIAL	Fiscal				1.900.000				1.900.000,00
Reequipar as instalações físicas da SEFIN, visando garantir a agilidade dos serviços e o pleno atendimento aos usuários do sistema.									
2159 PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	Fiscal			43.900					43.900,00
Capacitar e qualificar os servidores da SEFIN com o objetivo de garantir o aprimoramento das atividades e a eficácia do atendimento ao usuário.									

R$ 1,00

2419 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	107.215.041			107.215.041,00
Garantir recursos para o custeio da remuneração de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEFIN.					
2420 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal		14.474.575		14.474.575,00
Garantir meios e recursos para a manutenção das atividades administrativas e dar suporte aos demais programas do sistema SEFIN.					
2860 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal		1.396.222		1.396.222,00
Garantir recursos para a manutenção do auxilio transporte e ressarcimento de despesas parciais com os planos de saúde.					
1224 EDUCAÇÃO FISCAL- COMPROMISSO COM A CIDADANIA.					
2652 PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS	Fiscal		26.800		26.800,00
Manter a educação fiscal nas escolas públicas de ensino fundamental e médio e implantar o sistema de monitoramento e avaliação para o programa de educação fiscal.					
2653 PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL PARA SERVIDORES PÚBLICOS	Fiscal		39.500		39.500,00
Assegurar conhecimentos aos servidores públicos quanto a função social e econômica do tributo, da administração pública e da aplicação dos recursos, para que haja continuidade da educação fiscal, em especial, nas salas de aula.					
2656 PROMOVER A EDUCAÇÃO FISCAL NOS MUNICÍPIOS	Fiscal		31.600	12.800	44.400,00
Proporcionar conhecimentos sobre a função social e econômica dos tributos, da administração pública e da aplicação dos recursos nas escola públicas de ensino fundamental e médio estabelecendo parcerias com os municípios.					
123 Administração Financeira					
1221 INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL.					
1059 GARANTIR O INCREMENTO DA RECEITA ESTADUAL DE ICMS ATRAVÉS DO PROFISCO	Fiscal		1.122.764	3.408.135	4.530.899,00

R$ 1,00

	Garantir o incremento da receita estadual de ICMS em 1% até o ano de 2014.				
1116	CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS	Fiscal		3.048.173	3.048.173,00
	Construir e ampliar prédios com a finalidade de garantir a eficácia do atendimento ao usuário do sistema SEFIN.				
2160	REALIZAR A INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA	Fiscal	5.257.804	2.970.000	8.227.804,00
	Modernizar o sistema de informatização da SEFIN.				
2642	REALIZAR COBRANÇA DE CRÉDITO	Fiscal	300.000		300.000,00
	Incrementar a eficiência da atividade de cobrança da receita estadual, aumentar a liquidez do crédito tributário e recuperar créditos.				
2643	GERENCIAR A ARRECADAÇÃO	Fiscal	2.400.000		2.400.000,00
	Controlar e gerenciar o ingresso de todas as receitas estaduais, e através da disponibilização de meios e pontos de arrecadação, facilitar o pagamento do contribuinte, além de visar maior agilidade e segurança para os controles e análises da coordenadoria da receita estadual.				
2645	ASSEGURAR A AUTENTICIDADE DE PROCESSOS	Fiscal	1.372.000		1.372.000,00
	Dar autenticidade as notas fiscais, aos equipamentos emissores de cupom fiscal e as cargas em trânsito no território rondoniense.				
2956	DESENVOLVER E MANTER O SINTEGRA	Fiscal	500.000		500.000,00
	Manutenção e ampliação do sistema sintegra.				
129	**Administração de Receitas**				
1224	**EDUCAÇÃO FISCAL - COMPROMISSO COM A CIDADANIA.**				
1053	RONDÔNIA NOTA 10	Fiscal	1.000.000		1.000.000,00
	Estimular a cidadania Fiscal do Estado de Ronmdônia-Lei nº2104, de 07 de julho de 2009.				

R$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 0002 RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde									
846 Outros Encargos Especiais									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0193 ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE	Fiscal			4.000.000					4.000.000,00
EFETUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA, RELATIVA AOS SERVIDORES DA SESAU.									
12 Educação									
846 Outros Encargos Especiais									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0194 ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO	Fiscal			7.800.000					7.800.000,00
EFETUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA, RELATIVA AOS SERVIDORES DA SEDUC.									
28 Encargos Especiais									
843 Serviço da Dívida Interna									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0128 ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA - RS/SEFIN	Fiscal		147.909.000				150.759.479		298.668.479,00
ASSEGURAR RECURSOS PARA O PAGAMENTO E O GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA.									
0131 ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA CONFESSADA INTERNA	Fiscal		1.285.000				1.650.000		2.935.000,00

R$ 1,00

EFETUAR PAGAMENTO E O CONSEQUENTE GERENCIAMENTO DA AMORTIZAÇÃO, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA DIVIDA CONFESSADA, A CURTO PRAZO.

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0126	**REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR ES - RS/SEFIN**	Fiscal	100.000	100.000,00
	EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS A TÍTULO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, ORIUNDAS DE DIVERSOS ÓRGÃOS/SECRETARIAS, QUE NÃO TENHAM PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTE FEITO.			
0130	**ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - RS/SEFIN**	Fiscal	19.122.000	19.122.000,00
	EFTUAR O RECOLHIMENTO AO FUNDO QUE VISA A PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA E FUNDAÇÕES MANTIDAS OU SUPERVISIONADAS PELO PODER PÚBLICO, EXCETO SERVIDORES DA SAUDE E EDUCAÇÃO.			
0132	**ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS - RS/SEFIN**	Fiscal	16.015.000	16.015.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA GARANTIR O PAGAMENTO DAS DESPESAS ORIUNDAS DE CUSTAS E SENTENÇAS JUDICIAIS.			
0137	**REALIZAR TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS: ICMS, IPVA E IPI**	Fiscal	454.084.000	454.084.000,00
	ASSEGURAR RECURSOS PARA SATISFAÇÃO DOS REPASSES CONTITUCIONAIS DE ICMS, IPVA, IPI E CIDE, AOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA.			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 0011 FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Reserva de Contingência	Total
26 Transporte									
782 Transporte Rodoviário									
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE									
2948 GERENCIAR RECURSOS PARA INFRA-ESTRUTURA - FITHA	Fiscal			5.250.000	77.504.000				82.754.000,00
Gerenciar recursos para promoção de restauração, conservação, recuperação e melhorias de rodovia.									
28 Encargos Especiais									
845 Transferências									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0202 REALIZAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA OS MUNICÍ PIOS - FITHA	Seguridad				27.900.000				27.900.000,00
Acompanhar e controlar os recursos transferidos para os Municipios através dos convênios e acordos celebrados com os organismos municipais.									

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 0020 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER/RO

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
061 Ação Judiciária									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0197 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal			440.000					440.000,00
Garantir o pagamento de sentenças judiciais									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0195 REALIZAR PAGAMENTO DE PESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal			20.000	100.000				120.000,00
Acompanhar e controlar os recursos no pagamento de despesas de exercícios anteriores.									
0196 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Fiscal				2.455.000				2.455.000,00
Acompanhar e controlar os recursos transferidos através de convênios e acordos celebrados com os organismos federais, municipais, entidades e outros.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2931 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	30.705.628							30.705.628,00
Garantir o pagamento dos salários, férias, encargos sociais dos servidores do DER.									
2932 PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	Fiscal			50.000					50.000,00
Proporcionar capacitação e desenvolvimento profissional dos servidores, visando alcançar objetivos e metas esperados dos programas atribuídos ao DER.									

R$ 1,00

2933 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal	1.887.236		1.887.236,00
Pagamento de auxílio assistência médico odontológica e auxilio transportes aos servidores do DER, na forma da lei vigente.				
26 Transporte				
122 Administração Geral				
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO				
2934 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal	2.964.000	900.000	3.864.000,00
Programar e viabilizar a aquisição de materiais, equipamentos de apoio administrativo e serviços indispensáveis à manutenção e desenvolvimento das atividades fins do DER/RO.				
2935 MANTER OS SERVIÇOS DAS RESIDÊNCIAS REGIONAIS	Fiscal	2.035.000	96.000	2.131.000,00
Viabilizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento das Residências Regionais/DER-RO.				
451 Infra-Estrutura Urbana				
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE				
1384 REALIZAR INFRA-ESTRUTURA URBANA	Fiscal		93.000	93.000,00
Proporcionar o desenvolvimento da infraestrutura urbana, visando dotar o município com sistema de drenagem para evitar enchentes e inundações contribuíndo com a melhoria das condições de vida da população.				
781 Transporte Aéreo				
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE				
1318 REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DOS AEROPORTOS E AERÓDROMOS	Fiscal		212.000	212.000,00
Garantir recursos para elaboração de projeto, construção, ampliação e melhorias de aerodrómos e aeroportos de interesse estadual visando atender a demanda do transporte aéreo com segurança e conforto.				
782 Transporte Rodoviário				
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE				

R$ 1,00

1306 CONSTRUIR E RECONSTRUIR OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS E CORRENTES	Fiscal		1.685.641	1.685.641,00
Promover a construção de pontes de concreto, de madeira e bueiros celulares nas rodovias estaduais, visando manter a continuidade do tráfego nos pontos de transposição de cursos d'água.				
1311 ELABORAR PROJETOS RODOVIÁRIOS	Fiscal	250.000	1.651.000	1.901.000,00
Proporcionar a execução das obras dentro das especificações técnicas e normas vigentes, reduzindo custos, priorizando as ações no setor rodoviário para que os usuários sejam atendidos com conforto, segurança e rapidez no seu deslocamento.				
1317 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS	Fiscal		1.500.000	1.500.000,00
Reestruturar as residências regionais com a aquisição de novos equipamentos para dar continuidade as atividades fins do DER/RO				
1386 REALIZAR INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	Fiscal	20.631.593	38.304.000	58.935.593,00
Promover a Pavimentação, Restauração, Conservação e Sinalização de rodovias estaduais, visando manter as mesmas em boas condições de tráfego durante todo o ano.				
2936 GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	Fiscal	10.000	539.000	549.000,00
Acompanhar e controlar os recursos transferidos para o Estado através dos convênios e acordos celebrados com os organismos federais.				
784 Transporte Hidroviário				
1249 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE				
1340 REALIZAR INFRA-ESTRUTURA HIDROPORTUÁRIA	Fiscal		19.000	19.000,00
Dotar os municípios e distritos de implantação de infra-estrutura hidroviária para dar suporte no embarque e desembarque de cargas e passageiros visando a segurança, o conforto e a integração regional.				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

14.000 SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

14. 0021 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0116 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal		150.000	1.000	1.000				152.000,00
Arcar com compromissos assumidos pelo Estado em exercicios anteriores									
0150 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal			1.000					1.000,00
Cumprir determinação legal referente a sentenças judiciais									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2937 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	6.201.547							6.201.547,00
Garantir o pagamento dos salarios e encargos sociais dos servidores do DEOSP									
2938 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			539.829					539.829,00
Assegurar o auxilio à assistencia médica e odontologia, e auxilio transporte aos servidores do DEOSP.									
2939 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			2.532.074	341.100				2.873.174,00
Viabilizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços indispensáveis ao funcionamento das residencias regionais e a sede do DEOSP									
2940 PROMOVER A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES	Fiscal			30.000					30.000,00

R$ 1,00

Proporcionar o desenvolvimento profissional dos servidores, principalmente visando alcançar metas e objetivos esperados dos programas atribuidos ao DEOSP

1254 RONDÔNIA EM OBRAS				
1339 FISCALIZAR E ACOMPANHAR OBRAS CIVIS	Fiscal	250.000		250.000,00
Viabilizar a fiscalização e acompanhamento de obras públicas				
1409 CONSTRUIR O CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO	Fiscal	100.000	463.000	563.000,00
Construir o Centro Politico Administrativo como forma de melhorar a estrutura fisica do Poder Executivo Estadual, proporcionando adequados ambientes de trabalho ao pessoal técnico/administrativo e eficiência nos serviços públicos oferecidos.				
15 Urbanismo				
451 Infra-Estrutura Urbana				
1254 RONDÔNIA EM OBRAS				
1390 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal	200.000	1.020.138	1.220.138,00
Viabilizar a execução de construção, ampliação e/ou reforma de predios públicos				
572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia				
1254 RONDÔNIA EM OBRAS				
1337 DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE OBRAS PÚBLICAS	Fiscal	400.000		400.000,00
Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para formalização tecnica, visando a execução de obras públicas e demais serviços de engenharia				
16 Habitação				
482 Habitação Urbana				
1252 SE ESSA CASA FOSSE MINHA				
1325 DESENVOLVER ESTUDOS E PROJETOS DE CONJUNTO HABITAC IONAL POPULAR	Fiscal	1.100		1.100,00
Viabilizar a elaboração de estudos e projetos para a formalização tecnica, visando a execução de obras de conjuntos habitacionais				

R$ 1,00

populares

1326	CONSTRUIR CONJUNTOS HABITACIONAIS POPULARES	Fiscal		1.100	1.100,00
	Viabilizar a construção de conjuntos habitacionais populares a familias de baixa renda				
1491	EXECUTAR OBRA DE INFRA-ESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DA VILA DOS SERVIDORES ESTADUAIS	Seguridad	1.100		1.100,00
	Projetos e construção das obras de infra estrutura para implantação da vila dos servidores estaduais				
17	**Saneamento**				
512	**Saneamento Básico Urbano**				
1270	INFRA-ESTRUTURA DE SANEAMENTO BÁSICO E ESGOTAMENTO				
1334	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	Fiscal	800.000	1.661.400	2.461.400,00
	Promover acesso a melhores condições de vida através da higiene domiciliar com águas e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no economico, logistica, segurança pública e urbanistica dos polos referenciados.				
1335	IMPLANTAR, AMPLIAR E MELHORAR O SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Fiscal	470.000	83.000	553.000,00
	Promover acesso a melhores condições de vida através da higiene domiciliar com águas e esgotamento sanitário adequado. Ações aditivas na defesa, no economico, logistica, segurança pública e urbanistica dos polos referenciados.				

R$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2234 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	13.569.826							13.569.826,00
Proceder ao pagamento da remuneração e recolhimento dos encargos sociais dos servidores que atuam na SESDEC.									
2235 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			2.043.630	100.000				2.143.630,00
Dotar a SESDEC dos meios necessários a manutenção das atividades administrativas.									
2480 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS SAÚDE, TRANSPORTE E FUNERAL	Fiscal			562.874					562.874,00
Proporcionar Assistencia Médica e Auxilio Transporte aos servidores que atuam na área administrativa da SESDEC.									
2898 GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO AOS SERVIDORES MILITARES	Fiscal			63.648					63.648,00
Proporcionar Auxilio Alimentação e Auxilio Fardamento aos Policiais Militares e Bombeiros Millitares em exercicio na SESDEC.									
06 Segurança Pública									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0114 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	195.000		850.000					1.045.000,00
Efetuar pagamento de dívidas de exercícios anteriores.									
181 Policiamento									

R$ 1,00

1251	RONDÔNIA EM PAZ					
1115	IMPLANTAR POLICIAMENTO COMUNITÁRIO Implantar a filosofia de Policiamento Comunitário no Estado de Rondonia.	Fiscal		4.000	67.360	71.360,00
1275	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR UNIDADES DE SEGURANÇ A Construir e Ampliar as Unidades de Segurança Pública	Fiscal			1.800.000	1.800.000,00
1276	REAPARELHAR AS UNIDADES DE SEGURANÇA E POLÍCIA TÉC NICA Reaparelhar as Unidades do Sistema de Segurança Publica e Policia Técnica	Fiscal		13.000	3.896.860	3.909.860,00
2146	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI AIS - POLÍCIA MILITAR Efetuar o pagamento dos Servidores Militares, incluindo os encargos sociais legais.	Fiscal	237.253.782			237.253.782,00
2147	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCI AIS - POLÍCIA CÍVIL Efetuar pagamento de pessoal e encargo sociais da Policia Civil	Fiscal	116.216.806			116.216.806,00
2150	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍ LIO-TRANSPORTE - POLÍCIA MILITAR Ressarcir e auxiliar os servidores da Policia Militar no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.	Fiscal		4.899.921		4.899.921,00
2152	GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - POLÍCIA MILITAR Efetivar o auxilio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.	Fiscal		17.345.988		17.345.988,00
2154	MANTER AS UNIDADES OPERACIONAIS	Fiscal		75.438.046		75.438.046,00

R$ 1,00

Manter em operaçãos as Unidades Operacionais do Sistema de Segurança Pública.

182 Defesa Civil

1251 RONDÔNIA EM PAZ

2148	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - BOMBEIRO MILITAR Efetuar pagamento de Servidores Bombeiro Militar incluindo os encargos sociais	Fiscal	25.280.589		25.280.589,00
2149	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - POLÍCIA CÍVIL Ressarcir e auxiliar os servidores da Policia Civil no que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.	Fiscal		4.584.377	4.584.377,00
2151	ATENDER A SERVIDORES COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E AUXÍLIO-TRANSPORTE - BOMBEIRO MILITAR Ressarcir e auxiliar os servidores Bombeiros Militar que tange a transporte urbano e plano de saúde, respectivamente.	Fiscal		532.591	532.591,00
2153	GARANTIR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO FARDAMENTO - BOMBEIRO MILITAR Efetivar o auxilio financeiro no que tange a alimentação e fardamento para o desempenho das funções dos Servidores Militares.	Fiscal		1.824.551	1.824.551,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15. 0011 FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública									
181 Policiamento									
1251 RONDÔNIA EM PAZ									
1278 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE POLÍCIA CIVIL	Fiscal				500.000				500.000,00
Construir e Ampliar Unidades da Polícia Civil									
1304 REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	Fiscal				1.823.000				1.823.000,00
Reequipamento das unidades de Policia Civil e Policia Técnica.									
2313 MANTER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	Fiscal			117.000					117.000,00
Manter as atividades das Unidades da Policia Civil									

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15. 0014 FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública									
182 Defesa Civil									
1243 DEFESA CONTRA SINISTRO									
1277 REAPARELHAR O CORPO DE BOMBEIROS	Fiscal				4.097.200				4.097.200,00
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiênte através da construção de novos quartéis de Bombeiro Militar e sistemas de treinamento.									
1380 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES E SISTEMA D E TREINAMENTO DO CBMRO	Fiscal				100.000				100.000,00
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiênte através da construção de novos quartéis de Bombeiro Militar e sistemas de treinamento.									
2600 MANTER AS ATIVIDADES DO CBMRO	Fiscal			1.798.800					1.798.800,00
Proporcionar a sociedade um atendimento mais rápido e eficiênte apoiando a manutenção e o funcionamento das atividades do CBMRO.									

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15. 0015 FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUNRESPOM

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública									
181 Policiamento									
1251 RONDÔNIA EM PAZ									
1114 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	Fiscal				2.000				2.000,00
Construir e ampliar Unidades da Policia Militar									
2144 REEQUIPAR UNIDADES DA POLÍCIA MILITAR	Fiscal				227.078				227.078,00
Reequipar as Unidades da Polícia Militar									
2145 MANTER UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR	Fiscal			559.922					559.922,00
Manter em funcionamento as Unidades Operacionais da Policia Militar									

R$ 1,00

15.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

15. 0020 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0156 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES - DETRAN	Fiscal	50.000		10.000	10.000				70.000,00
Alocar Recursos Orçamentários para pagamento de Eventuais Processos de Despesa de Pessoal, Correntes e de Capital.									
0157 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS AO DENATRAN	Fiscal			10.000					10.000,00
Alocar Recursos Orçamentários para repasse de Receitas arrecadadas com multas ao FUNSET.									
0158 ASSEGURAR PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Fiscal			20.000					20.000,00
Prover Recursos para a Devolução de Multas, Indenizações e Restituições aos usuários do sistema DETRAN.									
0175 EFETUAR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	Fiscal			10.000					10.000,00
Alocar Recursos para Repasse aos municípios para viabilizar projetos de sinalização de Trânsito, através de Convênio.									
0176 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal	1.746.600		443.000	22.000				2.211.600,00
Alocar Recursos Orçamentários para o cumprimento de decisões judiciais.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2281 CONSERVAR E MANTER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Fiscal			18.610.336					18.610.336,00
Custear a manutenção e a conservação dos bens móveis e imóveis.									
2282 MANTER E CONSERVAR OS SERVIÇOS DE TRÂNSITO	Fiscal			3.247.091					3.247.091,00

Custear a Manutenção e a Conservação da Frota de Veículos do DETRAN-RO.

2284	**ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS**	Fiscal	42.526.180	42.526.180,00
	Garantir Recursos para o custeio da Remuneração de Pessoal e os Encargos Sociais.			
2619	**ASSEGURAR A ADMINISTRAÇÃO GERAL E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA**	Fiscal	14.121.788	14.121.788,00
	Propicia meios e recursos para a manutenção das Atividades do Sistema Administrativo e dar suporte aos demais Programas do Sistema DETRAN-RO. Assegurar a eficiência e a eficácia dos serviços de emissão dos documentos de habilitação e de Registro de Veículos, Garantir a inspeção da Frota, quanto às condições de uso; Permitir o deslocamento para Sindicâncias e Fiscalizações, e Atividades dos Conselhos: CETRAN, JARI E DIRETOR.			
2803	**PROMOVER CAMPANHA INSTITUCIONAL**	Fiscal	1.200.000	1.200.000,00
	Garantir Recursos para a realização de Campanhas Publicitárias Institucionais.			
2870	**ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE**	Fiscal	2.755.000	2.755.000,00
	Garantir Recursos para o ressarcimento de despesas parciais com o Plano de Saúde e o Pagamento do Auxílio Transporte.			

06 Segurança Pública

181 Policiamento

1002 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO

2271	**REALIZAR CAMPANHAS EDUCACIONAIS PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS**	Fiscal	10.277.138	10.277.138,00
	Educar os usuários do Sistema Viário quanto à importância de um comportamento adequado para um trânsito mais humanizado. Focando a diminuição do número de vítimas em acidentes de trânsito, no Estado de Rondônia.			
2272	**QUALIFICAR E CAPACITAR AGENTES PARA FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE CONDUTORES**	Fiscal	863.482	863.482,00

R$ 1,00

Capacitar e Qualificar Agentes - Instrutores de Trânsito, Examinadores de Trânsito, Diretor de Ensino e Diretor de Centros de Formação de Condutores, para formar e habilitar Condutores de veículo; e formar Agentes - Adolescentes, através do Projeto Anjos do Trânsito.

2274	FISCALIZAR OS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES - CFC	Fiscal	176.780			176.780,00
	Realizar Fiscalização e Vistoria nos Centros de Formação de Condutores em todo o Estado de Rondônia.					
2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	Fiscal	240.253			240.253,00
	Informar à sociedade em todos os Municípios do Estado, mediante atividades relacionadas ao Trânsito, que este pode ser transformado com atitudes conscientes de Respeito à vida do semelhante e do meio ambiente.					
2618	REALIZAR EXAMES PRÁTICOS E TEÓRICOS	Fiscal	578.950			578.950,00
	Realizar Exames Teóricos e Práticos com o objetivo de habilitar condutores de veículos conscientes da Legislação de Trânsito e aptos a dirigir com prudência e responsabilidade.					
1003	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO DETRAN					
1097	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR IMÓVEIS	Fiscal	280.000	4.410.080	10.000	4.700.080,00
	Construir, Reformar e Ampliar Imóveis com a finalidade de garantir a eficácia do atendimento aos usuários do Sistema DETRAN-RO.					
1189	INFORMATIZAR O SISTEMA DETRAN	Fiscal	8.227.400	1.170.522		9.397.922,00
	Modernizar o Sistema de Informatização do DETRAN, para garantir a eficiência e a eficácia do atendimento e dos serviços prestados aos usuários do Sistema DETRAN.					
2617	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN	Fiscal		4.416.260		4.416.260,00
	Reequipar as instalações físicas do DETRAN-RO, visando garantir a agilidade dos serviços e a eficácia no atendimento aos usuários do Sistema DETRAN, com qualidade.					

R$ 1,00

2620	CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN	Fiscal	1.994.290	100.700	2.094.990,00
	Viabilizar ao servidor do DETRAN as condições necessárias para sua capacitação e qualificação,dinamizando os conhecimentos necessários às ações inerentes à sua função desempenhada e suas potencialidades.				
28	**Encargos Especiais**				
846	**Outros Encargos Especiais**				
0000	**OPERAÇÕES ESPECIAIS**				
0225	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	Fiscal	1.187.150		1.187.150,00
	Desenvolver atividades relacionadas com o pagamento do PASEP - Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público do DETRAN				

R$ 1,00

16.000 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

16. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
12 Educação									
361 Ensino Fundamental									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0121 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	Fiscal	450.000		1.700.000	1.100.000				3.250.000,00
Efetivar pagamento de despesas não pagas nos exercícios anteriores; sentenças judiciais.									
0183 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	Fiscal			44.011.000	7.100.000				51.111.000,00
Realizar transferências voluntárias para entidades.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
1256 CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFESSOR ESTUDANTE	Fiscal			54.000					54.000,00
Conceder auxilio financeiro ao servidor público lotado na SEDUC, ocupante do cargo efetivo de professor, devidamente matriculado nas entidades de ensino superior.									
1364 FINANCIAR PROJETOS ESCOLARES	Fiscal			150.000					150.000,00
Proporcionar suporte financeiro a projetos das unidades de ensino, objetivando fortalecer a sua autonomia pedagógica e melhoria do processo ensino-aprendizagem.									
2382 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			50.695.026	7.225.000				57.920.026,00
Viabilizar o funcionamento das unidades e subunidades da SEDUC.									
2383 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	83.700.000							83.700.000,00
Efetuar pagamento de salários e encargos sociais aos servidores da SEDUC.									

R$ 1,00

2868	EXECUTAR CONVÊNIOS COM A UNIÃO	Fiscal	2.042.000	16.000	2.058.000,00
	Gerenciar recursos repassados pela União por meio de convênio, contratos e transferências voluntárias e contrapartida do Estado exigidas por cláusula do contrato.				
2913	MANTER A UNIDADE ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	Fiscal	685.000	125.000	810.000,00
	Oferecer condições à execução das atividades do Conselho Estadual de Educação, objetivando a regularização e avaliação da qualidade do Ensino das Escolas de Educação Básica e de Educação Profissional e Cursos.				
1074	AVALIAÇÃO E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL				
2730	RECENSEAR AS ESCOLAS	Fiscal	32.000	15.000	47.000,00
	Subsidiar os dirigentes na tomada de decisão, como referencial para desenvolvimento de programas e projetos, permitindo-lhes a fazer um diagnóstico mais preciso e planejar com mais segurança e eficácia as estratégias e ações, além de servir de ferramenta de análise para os pesquisadores, planejadores e gestores educacionais na construção de escolas de qualidade para todos.				
2866	MANTER O PROGRAMA DE AVALIAÇÃO, PESQUISA E ESTATÍSTICA EDUCACIONAL	Fiscal	3.952.500	150.000	4.102.500,00
	Propiciar a inspeção e avaliação das unidades escolares, avaliação de programas, projetos e ações, bem como o desempenho escolar, objetivando a melhoria da qualidade do ensino no estado de Rondônia.				
1201	ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR DA SEDUC				
2595	CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	Fiscal	18.000.000		18.000.000,00
	Assegurar auxílio saúde e auxílio transporte aos servidores da Secretaria de Estado da Educação.				
1269	MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
1144	FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES	Fiscal	818.759		818.759,00
	Garantir padrões mínimos de funcionamento das unidades escolares, nos aspectos físicos, administrativos e pedagógicos, por meio da implantação e implementação de projetos específicos - PDE/PME, PAAF, Escola Ativa e GESTAR.				

R$ 1,00

2104	CAPACITAR PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO Garantir, como política prioritária da Secretaria de Estado da Educação, a valorização do profissional da educação, por meio da formação inicial e continuada.	Fiscal		3.909.950		3.909.950,00
2105	CAPACITAR PROFESSORES PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA TECNO LOGIA EDUCACIONAL Promover a utilização de tecnologias no processo pedagógico na formação continuada de professores e implementar os recursos tecnológicos nas unidades escolares, proporcionando o acesso da clientela escolar a esses recursos.	Fiscal		970.980	750.000	1.720.980,00
2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE Promover Formação Inicial e Continuada no que se refere à educação das relações etnicoraciais.	Fiscal		4.615.000	100.000	4.715.000,00
2306	ASSISTIR AO ALUNO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Propiciar as condições necessárias de apoio ao educando, contribuindo para o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.	Fiscal		14.089.940	17.800.000	31.889.940,00
2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%) Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.	Fiscal	255.825.000			255.825.000,00
2444	ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE Disponibilizar auxílio transporte aos servidores como garantia de acesso ao local de trabalho.	Fiscal		15.504.000		15.504.000,00
2722	PROMOVER A PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS DESPO RTIVOS E CULTURAIS Promover o desenvolvimento e participação dos alunos em eventos desportivos e culturais.	Fiscal		11.220.102	619.260	11.839.362,00
2739	ATENDER AS ESCOLAS COM RECURSOS DO PROAFI	Fiscal		9.511.050		9.511.050,00

R$ 1,00

Assegurar autonomia administrativa e financeira das escolas, através do repasse de recursos diretamente à escola.

2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUAD A	Fiscal	8.554.500	950.000	9.504.500,00

Oferecer formação continuada aos professores da rede estadual de ensino, como forma de promover a qualidade e desenvolvimento do processo ensino aprendizagem.

2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	Fiscal	30.923.311	700.000	31.623.311,00

Assegurar a manutenção e funcionamento das escolas.

2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSIC A - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	Fiscal	68.850.000		68.850.000,00

Efetuar pagamento de pessoal e encargos sociais dos servidores da SEDUC.

2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal		25.200.000	25.200.000,00

Assegurar a manutenção, construção, ampliação dos bens imóveis.

362 Ensino Médio

1269 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2106	PROPORCIONAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAI S DO ENSINO MÉDIO	Fiscal	12.095.990	6.000.000	18.095.990,00

Universalizar o ensino médio com qualidade e eqüidade.

363 Ensino Profissional

1063 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

2729	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNIC O-PEDAGÓGICO	Fiscal	320.000		320.000,00

Acompanhar e orientar pedagogicamente as equipes de educação profissional, visando à eficiência no processo ensino aprendizagem e o

R$ 1,00

alcance do objetivo proposto pelo sistema educacional.

2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Coordenar, planejar e executar as políticas educacionais do Estado que possibilitem o acesso a modalidades de atendimento e oferta da educação profissional.	Fiscal	5.250.000	930.000	6.180.000,00

366 Educação de Jovens e Adultos

1269 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2864	ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS Ofertar educação para jovens e adultos que não tiveram acesso ou continuidade do ensino fundamental e médio na idade própria.	Fiscal	10.466.720		10.466.720,00

367 Educação Especial

1269 MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS Promover o desenvolvimento educacional de alunos com necessidades educativas especiais matriculados no ensino fundamental da rede estadual de ensino e instituições filantrópicas de Rondônia.	Fiscal	2.925.300	1.575.000	4.500.300,00

R$ 1,00

17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17. 0012 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2127 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE O RGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO À DESCENTRALIZAÇÃO E ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE - DEOSAD/GRS Manter o funcionamento da Diretoria Executiva de Organização do Sistema de Apoio à Descentralização e às Gerências Regionais de Saúde DEOSAD/GRS.	Fiscal			1.857.000					1.857.000,00
2128 MANTER O FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA DE ATENÇÃO INT EGRAL Á SAÚDE - DEAIS Manter o funcionamento da Diretoria Executiva de Atenção Integral à Saúde - DEAIS.	Fiscal			330.000					330.000,00
2407 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGO S SOCIAIS Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.	Fiscal	240.686.830							240.686.830,00
2811 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.	Fiscal			82.000.003					82.000.003,00
2876 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T RANSPORTE Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.	Fiscal			11.713.642					11.713.642,00
129 Administração de Receitas									
1093 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE									

R$ 1,00

2907 AÇÕES COM RECURSOS FEDERAIS	Fiscal		8.305.188	5.110.003	13.415.191,00
Propiciar o alcance das metas pactuadas entre a SESAU e a União.					
301 Atenção Básica					
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS					
0118 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	Fiscal	100.020	1.000.002	1	1.100.023,00
Liquidar e pagar despesas de exercícios anteriores, indenizações e restituições - FES.					
0179 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	Fiscal		3	2	5,00
Apoiar entidades públicas e filantrópicas - FES.					
0208 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS PREVISTAS NO TETO ESTADUAL	Fiscal		11.000.000		11.000.000,00
Efetuar transferências obrigatórias previstas no teto estadual - FES.					
0209 REALIZAR OUTRAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS	Fiscal		5.302.888		5.302.888,00
Efetuar o repasse de recursos financeiros decorrentes de obrigações contraídas em razão do SUS.					
1274 ATENÇÃO EM SAÚDE					
1104 EXPANDIR A REDE FÍSICA DO GPES	Fiscal			150.000	150.000,00
Oferecer à gerência de programas estratégicos de saúde infra-estrutura que permita o acompanhamento dos indicadores de atenção básica, bem como a reformulação do planejamento das ações previstas para melhor alcance da cobertura estimada dos serviços de saúde.					
2882 GERENCIAR E ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE - GPES	Fiscal		2.200.000		2.200.000,00
Gerenciar e administrar atividades de Programas Estratégicos de Saúde - GPES.					
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					

R$ 1,00

1093	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE				
2772	ATENDER A USUÁRIOS DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD Atender a usuários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - TFD.	Fiscal	13.100.000		13.100.000,00
1250	INFRA-ESTRUTURA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES				
1367	EXPANDIR E REESTRUTURAR A REDE FÍSICA DAS UNIDADES DE SAÚDE Expandir e adequar a estrutura física das unidades de saúde.	Fiscal		3.193.076	3.193.076,00
1271	FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO				
2129	IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE SAÚDE ESTADUALIZADAS DOS HOSPITAIS REGIONAIS DE BURITIS E EXTREMA Implantar e implementar as unidades de saúde estadualizadas dos hospitais regionais de Buritis e Extrema.	Fiscal	3.467.887		3.467.887,00
2131	REALIZAR ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM INTERNAÇÕES E AMBULATÓRIOS DO HOSPITAL DE BASE Atender a usuários com serviços especializados em internações e ambulatoriais.	Fiscal	9.747.260		9.747.260,00
2133	OFERECER ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - CEMETRON Oferecer a usuários tratamento especializado em doenças infecto-contagiosas - CEMETRON.	Fiscal	1.610.495		1.610.495,00
2134	OFERECER ATENDIMENTO AMBULATORIAL ESPECIALIZADO DA POLICLÍNICA OSVALDO CRUZ Oferecer aos usuários atendimento ambulatorial especializado da Policlínica Oswaldo Cruz-POC.	Fiscal	1.313.108		1.313.108,00
2139	IMPLEMENTAR ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE LABORATORIAIS/LACEN	Fiscal	3.160.000	200.000	3.360.000,00

R$ 1,00

Realizar análises e controle de qualidade laboratorial.

1272 FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS.			
2137 OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO H PSJP-II	Fiscal	4.532.434	4.532.434,00
Atender a usuários do Hospital Pronto Socorro João Paulo-HPSJP II.			
2793 OFERECER ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO H ICD	Fiscal	1.252.886	1.252.886,00
Atender a usuários do Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD.			
1273 REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO E AUDITORIA DO SUS NO ESTADO			
2142 REALIZAR PAGAMENTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SA ÚDE PELO TETO ESTADUAL	Fiscal	68.440.000	68.440.000,00
Controlar demandas de serviços e despesas da rede privada no atendimento à necessidade da rede pública.			
303 Suporte Profilático e Terapêutico			
1245 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2908 ABASTECER E DISTRIBUIR MEDICAMENTOS E PENSO	Fiscal	32.000.000	32.000.000,00
Abastecer e distribuir medicamentos de uso contínuo e de uso controlado a pacientes cadastrados e não cadastrados no Programa de Assistência Farmacêutica do Estado, bem como o abastecimento e distribuição de material penso para as Unidades de Saúde do Estado.			
305 Vigilância Epidemiológica			
1271 FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO ESPECIALIZADO			
2138 IMPLEMENTAR AS ATIVIDADES DO CENTRO DE PESQUISA EM MEDICINA TROPICAL - CEPEM	Fiscal	450.000	450.000,00
Implementar as atividades do Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM.			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			

R$ 1,00

1093	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE				
2925	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST Implantar e implementar o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST.	Fiscal	563.000	80.000	643.000,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
1093	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE				
2143	ATENDER A USUÁRIOS DO SUS EM CARÁTER EXCEPCIONAL Atender os usuários do SUS em caráter excepcional.	Fiscal	2.000.000		2.000.000,00
2924	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES Manter a unidade administrativa do Conselho Estadual de Saúde - CES.	Fiscal	923.000		923.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17. 0032 FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO - FHEMERON

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde									
122 Administração Geral									
1086 DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO									
2410 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	15.106.311		746.832					15.853.143,00
Garantir o apoio operacional necessário ao desenvolvimento da política estadual de sangue e dar apoio hemoterápico e hematológico à rede de saúde pública e privada.									
2754 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			3.300.600	293.754				3.594.354,00
Assegurar apoio operacional à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia.									
301 Atenção Básica									
1086 DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO									
2751 DINAMIZAR O SERVIÇO DE CAPTAÇÃO DE DOADORES	Fiscal			6.041.000					6.041.000,00
Suprir a necessidade de sangue da rede de saúde pública, privada e filantrópica.									
303 Suporte Profilático e Terapêutico									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0187 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fiscal	6.000		16.000					22.000,00
Efetivar pagamento de despesas não pagas nos exercícios anteriores.									
1086 DESENVOLVIMENTO DA HEMORREDE NO ESTADO									
1117 MODERNIZAR E APARELHAR A HEMORREDE DE RONDÔNIA	Fiscal				23.991				23.991,00
Garantir cobertura em 100% das necessidades de sangue com a qualidade exigida pelo Ministério da Saúde.									

R$ 1,00

1366	IMPLANTAR E ESTRUTURAR UNIDADES DE SANGUE E LABORATÓRIO DE BIOLOGIA	Fiscal	24.274	24.274,00

Garantir, em curto prazo, cobertura em 100% das necessidades de sangue com a qualidade exigida pelas normas vigentes.

R$ 1,00

17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17. 0033 CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE - CETAS

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde									
122 Administração Geral									
1275 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE									
2920 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	1.064.794							1.064.794,00
Garantir apoio operacional necessário ao desenvolvimento do CETAS e recursos requeridos para pagamento de vencimentos e encargos sociais aos servidores.									
2921 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			47.400					47.400,00
Proporcionar os recursos necessários para pagamento dos auxílios legais aos servidores do CETAS.									
2922 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			650.316	269.992				920.308,00
Assegurar recursos para manutenção e desenvolvimento do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde - CETAS.									
128 Formação de Recursos Humanos									
1275 EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE									
1125 IMPLEMENTAR POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE	Fiscal			650.000					650.000,00
Promover a formação permanente no âmbito da saúde, assegurando a melhoria na qualidade do desempenho dos profissionais atuantes no SUS.									
2162 IMPLANTAR E MANTER CURSOS TÉCNICOS	Fiscal			974.000					974.000,00
Promover a capacitação de servidores, mediante a oferta de alternativas na qualificação profissional em consonância com as demandas do Sistema Único de Saúde e o exercício da cidadania.									

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

17.000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE -SESAU

17. 0034 AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Divida	Reserva de Contingência	Total
10 Saúde									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2943 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			284.308					284.308,00
Atender a servidores com auxilio saúde e transporte.									
2944 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			2.328.949	99.063				2.428.012,00
Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.									
301 Atenção Básica									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0201 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fiscal	224.945			1.000				225.945,00
Saldar compromissos oriundos de exercícios anteriores.									
304 Vigilância Sanitária									
1244 VIGILÂNCIA SANITÁRIA									
1279 APARELHAR AS UNIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fiscal				220.000				220.000,00
Adquirir equipamentos para a estruturação das unidades									
1500 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE INFORMÁTICA - AGEVISA	Fiscal				70.000				70.000,00
Adquirir equipamentos para modernização do parque de informática.									
2761 CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Fiscal			841.500					841.500,00

R$ 1,00

Capacitar recursos humanos.

305 Vigilância Epidemiológica

1244 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

2946	**EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	Fiscal		198.500	198.500,00
	Inspecionar estabelecimentos de média e alta complexidade.				

1247 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

2186	**PROMOVER CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	Fiscal		2.417.412	2.417.412,00
	Promover a capacitação de recursos humanos para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica ambiental.				
2187	**REALIZAR SUPERVISÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEM IOLÓGICA**	Fiscal		637.664	637.664,00
	Realizar supervisão de vigilância em saúde nos 52 munucipios.				
2188	**ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DOS NÚCLEO S DA GERÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	Fiscal		1.258.000	1.258.000,00
	Aquisição de móveis, equipamentos de informática, veiculos automotores, EPI, equipamentos par borrifação para atender os núcleos da GTVAE e regionais de saúde.				
2391	**ASSEGURAR A RENUMERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARG OS SOCIAIS - AGEVISA/AMBIENTAL**	Fiscal	8.303.808		8.303.808,00
	Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.				
2947	**EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	Fiscal		2.161.263	2.161.263,00
	Realizar intervenções no campo da prevenção e controle de doenças e vigilancia em saúde.				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.° 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

18.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
18 Gestão Ambiental									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2487 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	14.618.931							14.618.931,00
Pagamento de pessoal ativo da SEDAM									
2845 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			905.699					905.699,00
Realizar o ressarcimento parcial de plano de saúde e benefício do vale transporte aos servidores da SEDAM.									
541 Preservação e Conservação Ambiental									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2434 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal	50.000		7.109.857	759.611				7.919.468,00
Manter a operacionalização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, através do aporte de recursos para execução das atividades de: manutenção dos bens móveis e imóveis; manutenção dos serviços de transporte; manutenção dos serviços de informática; manutenção e contrato de serviços de comunicação (malote, telefonia fixa e móvel); manutenção dos serviços gerais da Secretaria; qualificação dos servidores; pagamento de despesas de exercícios anteriores e transferências de recursos para organizações não governamentais e prefeituras (convênios). Contração de empresa para gestão florestal; construção, ampliação, reformas e manutenção de instalações físicas da SEDAM sede e unidades do interior e realização de concurso público.									
2957 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA MUNICÍPIOS E INSTITUIÇÕES PRIVADAS	Fiscal			20.000					20.000,00
Transferir recursos para entidades privadas e prefeituras.									

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

18.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

18. 0011 FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
18 Gestão Ambiental									
123 Administração Financeira									
1232 PROTEÇÃO AMBIENTAL									
2997 GERENCIAR RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL	Fiscal			1.943.240	1.388.760				3.332.000,00
Assegurar a eficiência e eficácia da aplicabilidade dos recursos oriundos de compensação ambiental das unidades de conservação, conforme descrito na Legislação Federal Lei 9.985/00, Decreto de Regulamentação 4.340/02 e alterações. Direcionando os recursos para apoiar a implantação e a manutenção de unidades de conservação do grupo de proteção integral na regularização fundiária e demarcação das terras; elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo; aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção de unidades e suas áreas de amortização; e desenvolvimento de estudos e pesquisas necessárias à criação, manejo e gestão de novas unidades de conservação.									
541 Preservação e Conservação Ambiental									
1232 PROTEÇÃO AMBIENTAL									
1152 PRODUZIR ESSÊNCIAS FLORESTAIS	Seguridad			348.000	445.000				793.000,00
Viabilizar estrutura física de viveiros no Estado de Rondônia para produção de essências florestais nativas para recuperação das Áreas de Preservação Permanente (mata ciliar), assim como adequar o Banco de Sementes para suprir a demanda de sementes nativas destesa viveiros.									
2709 IMPLEMENTAR ATIVIDADES DE PROTEÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE DOS RECURSOS NATURAIS	Fiscal			3.370.000	1.500.000				4.870.000,00
Proteção ambiental, ordenamento territorial, regularização fundiária e desenvolvimento florestal.									

R$ 1,00

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2223 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			1.432.309	389.195				1.821.504,00
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da Secretaria .									
2820 MANTER O FUNCIONAMENTO DA RONGAS	Fiscal					75.000			75.000,00
Disponibilizar recursos para apoio às ações da Rongás.									
2861 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T RANSPORTE - SETUR.	Fiscal			397.657					397.657,00
Disponibilizar recursos orçamentários para cobertura de despesas com o fornecimento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEDES e SETUR.									
1248 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA									
2810 MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	Fiscal	212.520		386.730	84.000				683.250,00
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da CMR.									
2897 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T RANSPORTE - CMR	Fiscal			4.636					4.636,00
Assegurar recursos para pagamento do auxílio transporte aos servidores da CMR									
1263 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA									
2315 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal	960.000		468.000	229.000				1.657.000,00

R$ 1,00

Dar condições à Superintendência Estadual de Turismo de Rondônia, desenvolver ações visando a Política Estadual de Turismo nas atividades pertinentes.

123 Administração Financeira

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0172 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fiscal		2.000	1.000	3.000,00

Assegurar recursos orçamentários e financeiros para cobertura de despesas que não puderam ser liquidadas em exercício anterior.

1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO

2394 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	7.812.983			7.812.983,00

Efetivar a destinação de recursos orçamentários e financeiros para remuneração do quadro de recursos humanos pertencentes à SEDES

661 Promoção Industrial

1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO

1057 APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL	Fiscal		6.593.100	78.000	6.671.100,00

Proporcionar melhorias de acessibilidade e mobilidade territorial oportunizando o apoio de infraestrutura ao desenvolvimento urbano e rural, promovendo limpeza, encascalhamento de ruas e avenidas, dotando os municípios e áreas distritais de condições qualitativas de habitabilidade para a população e ao mesmo tempo possibilitando a preparação de áreas para implantação de distritos industriais.

11 Trabalho

334 Fomento ao Trabalho

1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO

2217 PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Fiscal	38.221	296.220	85.988	420.429,00

Contribuir para redução do desemprego, da rotatividade do trabalhador nas empresas, ampliar a captação de vagas de trabalho e prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado.

R$ 1,00

2218 PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Fiscal	948.663		948.663,00
Qualificar e requalificar trabalhadores para inserção no mercado de trabalho e conseqüente melhoria de qualidade de vida do trabalhador.				
20 Agricultura				
543 Recuperação de Áreas Degradadas				
1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO				
1376 EXECUTAR AÇÕES DO PROMEC / PRÓ-PEIXE	Fiscal	26.225.452	855.000	27.080.452,00
Melhoria da Infra-Estrutura de Apoio a Produção				
22 Indústria				
663 Mineração				
1248 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA				
1371 DIVULGAR OPORTUNIDADES E INVESTIMENTOS NO SETOR MINERAL	Fiscal	50.000	8.000	58.000,00
Pesquisar e diagnosticar as áreas de produção mineral.				
23 Comércio e Serviços				
573 Difusão do Conhecimento Cientifico e Tecnológico				
1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO				
2075 APOIAR O SEGMENTO PRODUTIVO DO ESTADO	Fiscal	2.052.000	1.302.000	3.354.000,00
Desenvolver, aplicar e disponibilizar tecnologias voltadas as atividade de transformação e comercialização dos produtos agroindustriais, visando agregação de valores e canais de comencialização.				
661 Promoção Industrial				
1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO				
1231 APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE ÁREAS DE DISTRITOS INDUSTRIAIS	Fiscal	120.590	402.400	522.990,00

R$ 1,00

Apoiar a implantação de novas empreendimentos, realizando investimentos públicos em infraestrutura, para a implantação de distritos industriais destinados ao fortalecimento do processo de agroindustrialização, industrialização e de serviços.

663 Mineração

1248 DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS MINERAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA

2073 PROMOVER A GESTÃO E O MONITORAMENTO DE RECURSOS MINERAIS	Fiscal	52.100		52.100,00

Acompanhar a evolução da Produção Mineral no Estado, bem como a utilização dos produtos oriundos do Setor.

693 Comércio Exterior

1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO

1233 APOIAR AÇÕES VOLTADAS A EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS DE RONDÔNIA	Fiscal	281.000	5.000	286.000,00

Aumentar a participação das empresas do estado de Rondônia na pauta de exportações brasileiras, além de aumentar a base das empresas exportadoras por meio de difusão da cultura exportadora e do apoio aos potenciais exportadores, abrindo novas alternativas de mercados para os produtos advindos da agroindústria, extrativismo vegetal e mineral e artigos artesanais.

695 Turismo

1263 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DE RONDÔNIA

1215 PROMOVER A ESTRUTURAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA OFERTA DE TURISMO	Fiscal	575.000	1.000.000	1.575.000,00

Criar condições para o desenvolvimento da atividade turística, através da estruturação de atrativos turísticos em Rondônia.

1218 PROMOVER AÇÕES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	Fiscal	1.229.000	116.000	1.345.000,00

Fortalecimento Turístico do Estado de Rondônia.

25 Energia

752 Energia Elétrica

1288 APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONÔMICO

R$ 1,00

2076	APOIAR À ELETRIFICAÇÃO	Fiscal	5.000	411.000	416.000,00

Implantação de infra-estruturas em propriedades rurais e agroindustriais desprovidade de energia elétrica, dotando-as de sistemas elétricos compostos de rede de distribuição sub estações e instalação internas nas residências e nos equipamentos eletromecânicos.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19. 0013 FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENV. INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
23 Comércio e Serviços									
694 Serviços Financeiros									
1257 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO									
2708 CONCEDER INCENTIVOS TRIBUTÁRIOS	Fiscal			135.000	200.000				335.000,00
Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Estado mediante a concessão de incentivo tributário, objetivando por em prática a implantação, ampliação e modernização de empreendimentos industriais e agroindustriais.									
2716 CONCEDER INCENTIVOS FINANCEIROS	Fiscal			400.000	110.000	2.474.000			2.984.000,00
Assegurar recursos para a realização de investimentos ao incentivo de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, comercial, industrial, mineral e de prestação de serviços, turismo e preservação ambiental, empreendedores do setor informal do Estado e apoiar os pequenos empreendedores por meio de repasse a organizações de microfinanças. Apoiar financeiramente a Agência de Fomento, Fundo de Aval e Bolsa de Negócios, quanto ao lastro de suas operações.									
2816 ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG RAMA	Fiscal			282.000	1.500.000				1.782.000,00
Assegurar recursos para suporte logístico, operacionalização e acompanhamento dos projetos contemplados com os incentivos.									

R$ 1,00

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19. 0021 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
1231 RONDÔNIA NO PESO E NA MEDIDA CERTA									
1219 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR PRÉDIOS	Fiscal				245.000				245.000,00
Reforma do prédio da sede do IPEM, adaptação física do pátio e do laboratório de cargas perigosas e construção de garagens para veículos oficiais.									
2693 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			1.030.000					1.030.000,00
Apoiar a estrutura administrativa da sede e regionais do IPEM, mantendo o desempenho das atividades, subsidiando o abastecimento e a manutenção do órgão. Garantir o deslocamento dos servidores para desempenho das atividades e/ou representação do órgão, subsidiar o abastecimento de material de consumo e serviços necessários à manutenção do órgão, garantir a preservação do patrimônio, garantir a preservação e funcionamento da frota de veículos, aquisição de novos computadores e suprimentos de informática para atender de forma eficiente este instituto, realização de concurso público.									
123 Administração Financeira									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0185 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fiscal			50.000					50.000,00
Obrigações liquidadas									
1231 RONDÔNIA NO PESO E NA MEDIDA CERTA									
2694 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	1.292.125		65.000					1.357.125,00
Pagamento de servidor efetivo, lotado e/ou cedido ao IPEM, pagamento dos encargos sociais previstos em lei, aprovação do plano de cargos e salários, aprovação de produtividade.									

R$ 1,00

125 Normatização e Fiscalização

1231 RONDÔNIA NO PESO E NA MEDIDA CERTA

2191 REALIZAR VERIFICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE MEDIR E MEDIDAS MATERIALIZADAS Executar e aprimorar os serviços de verificação e fiscalização em instrumentos.	Fiscal	223.372	223.372,00
2192 PROCEDER A FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CERTIFICADOS E DE MERCADORIAS PRÉ-MEDIDAS Executar e aprimorar os serviços de verificação nos produtos fiscalizados.	Fiscal	151.628	151.628,00

R$ 1,00

19.000 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES

19. 0022 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0167 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES Efetuar pagamento de despesas de exercicios anteriores de pessoal e de custeio.	Fiscal	3.000		3.000					6.000,00
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2254 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Manutenção e funcionamento das atividades da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER,com o aperfeiçoamento das técnicas administrativas, contábil, financeiro e de registro do comércio.	Fiscal			1.660.100					1.660.100,00
2455 ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE E SAÚDE - JUCER Assegurar o deslocamento dos servidores no itinerário residência-trabalho-residência e contribuir para a melhoria de vida dos servidores da JUCER, viabilizando o pagamento mensal de auxílio saúde direto a todos os servidores e auxílio saúde condicionado aos servidores, mediante comprovação de adesão a plano de saúde.	Fiscal			205.900					205.900,00
2576 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO Contribuir para melhoria de vida dos servidores da Junta Comercial de Rondônia, viabilizando o auxílio alimentação.	Fiscal			650.000					650.000,00
2628 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS Garantir o pagamento mensal da remuneração dos servidores bem como os encargos sociais.	Fiscal	2.826.000							2.826.000,00
125 Normatização e Fiscalização									

R$ 1,00

1214 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS.

1359 REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRA-ESTRUTURA	Fiscal	60.000	60.000,00

Construção do escritório, em ji-Paraná ,permitindo melhor prestação dos serviços pertinentes ao registro do comércio aos usuários.

126 Tecnologia da Informação

1214 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS.

2852 PROMOVER A MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	Fiscal	200.000	200.000,00

Melhorar a qualidade do atendimento dos serviços da JUCER através de redesenho de processos e da utilização de modernas tecnologias de informação, bem como aquisição de material permanente.

128 Formação de Recursos Humanos

1214 QUALIDADE E PRODUTIVIDADE NO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS.

2621 PROMOVER A QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	Fiscal	34.000	34.000,00

Melhorar o desempenho dos servidores da JUCER, adotando medidas que assegurem atualização dos conhecimentos; o desenvolvimento de capacidades técnicas e gerenciais bem como o incentivo a titulações e especializações.

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0123 ASSEGURAR RECURSOS PARA CONTRIBUIR COM A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Fiscal	70.000	70.000,00

Formação do Patrimônio do Servidor.

R$ 1,00

20.000 SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL

20. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
123 Administração Financeira									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2390 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			2.424.000	150.000				2.574.000,00
Manter o funcionamento das unidades da estrutura administrativa.									
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2888 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			143.074					143.074,00
Atender a servidores com auxílio saúde e transporte.									
13 Cultura									
391 Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico									
1215 DESENVOLVIMENTO CULTURAL									
1198 RESTAURAR MONUMENTOS, CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR ESPAÇOS CULTURAIS	Fiscal				97.000				97.000,00
Implantação e implementação da infra-estrutura necessária e adequada para realização de atividades culturais no Estado.									
392 Difusão Cultural									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0189 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fiscal			12.000					12.000,00
Assegurar pagamento de despesas de exercícios anteriores que foram interrompidas e devidamente reconhecidas.									
1215 DESENVOLVIMENTO CULTURAL									

R$ 1,00

1197 IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	Fiscal	50.000	3.790.000	190.000	4.030.000,00
Promover o desenvolvimento das artes por meio da produção e difusão de produtos culturais e de fomento às ações inovadoras.					
27 Desporto e Lazer					
811 Desporto de Rendimento					
1216 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE DESPORTOS E LAZER DO ESTADO					
1108 APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR E NTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL	Fiscal		5.519.251		5.519.251,00
Desenvolver o desporto de rendimento e de participação no Estado com a finalidade de contribuir para a integração geral, objetivando elevar o grau técnico desportivo.					
812 Desporto Comunitário					
1216 IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E ATIVIDADES DE DESPORTOS E LAZER DO ESTADO					
1525 CONSTRUIR E AMPLIAR ESPAÇOS DESPORTIVOS E DE LAZER	Fiscal			51.000	51.000,00
Implantação e implementação de infra-estrutura necessária e adequada para atividades esportivas e de lazer.					
28 Encargos Especiais					
846 Outros Encargos Especiais					
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO					
2389 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGO S SOCIAIS	Fiscal	2.233.765			2.233.765,00
Assegurar a remuneração de pessoal ativo e encargos com obrigações sociais.					

R$ 1,00

21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0204 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fiscal			650.000	50.000				700.000,00
Pagamento de despesas de exercícios passados, indenizações e restituições.									
06 Segurança Pública									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2889 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			5.316.000					5.316.000,00
Proporcionar os subsídios necessários para manutenção e funcionamento da SEAPEN.									
2890 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal			6.756.160					6.756.160,00
Pagamento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAPEN.									
2891 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	101.438.322							101.438.322,00
Pagamento de pessoal e encargos correspondentes.									
2953 MANTER AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	Fiscal			26.558.992					26.558.992,00
Proporcionar às unidades prisionais os subsídios necessários à administração, objetivando manter o bom funcionamento nas referidas unidades.									
2954 ASSEGURAR AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E FARDAMENTO	Fiscal			1.335.418					1.335.418,00

R$ 1,00

Proporcionar auxílio fardamento e alimentação.

1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
2893 FORNECER REFEIÇÃO PARA A POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO ESTADO	Fiscal	40.178.549		40.178.549,00
Suprir as necessidades básicas referentes à alimentação da população carcerária do Estado de Rondônia.				
181 Policiamento				
1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
2894 CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	Fiscal	815.896		815.896,00
Formação e capacitação de servidores e agentes penitenciários.				
1251 RONDÔNIA EM PAZ				
1372 CONSTRUIR E AMPLIAR O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	Fiscal		1.758.000	1.758.000,00
Realização de obras e ampliação das unidades prisionais do Estado de Rondônia.				
421 Custódia e Reintegração Social				
1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO				
1143 PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	Fiscal	1.092.142		1.092.142,00
O resgate à cidadania e dignidade humana dos apenados, para que, em liberdade, possam integrar-se ao convívio social.				
2892 DESENVOLVER O PROJETO PINTANDO A LIBERDADE	Fiscal	1.019.362		1.019.362,00
Ocupação e capacitação profissional do apenado na confecção de materiais esportivos e distribuição aos diversos segmentos sociais envolvidos com o projeto.				
08 Assistência Social				
122 Administração Geral				

R$ 1,00

1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
2596 MANTER UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS	Fiscal	7.718.458		7.718.458,00
Promover condições necessárias para o atendimento do adolescente no que diz respeito aos objetos de higiene pessoal, vestuários, alimentação suficiente e adequada a faixa etaria dos adolescentes.				
128 Formação de Recursos Humanos				
1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2597 CAPACITAR OPERADORES DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO	Fiscal	685.000		685.000,00
Promover as condições necessárias com objetivo de formar e capacitar sócioeducador e demais servidores que prestam atendimento ao adolescente em conflito com a lei.				
243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2295 PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE	Fiscal	2.528.400	200.000	2.728.400,00
Assegurar aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas a manutenção das unidades, profissionais capacitados, o ensino profissionalizante, assistência social, bem como realização de atividades culturais e esportivas de modo a possibilitar a sua reintegração familiar.				
301 Atenção Básica				
1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
2598 PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS ADOLESCENTES DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIEDUCATIVAS	Fiscal	1.986.716		1.986.716,00
Assegurar Atendimento integral à Saúde do Adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde garantindo o acesso universal e igualitário as ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da sáude.				
421 Custódia e Reintegração Social				
1223 APOIO DE PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1527 CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES DE INTERNAÇÃO SOCIOEDUCATIVAS	Fiscal		4.347.821	4.347.821,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

Criar Unidades de Internação oferecendo atendimento personalizado em pequenos grupos reduzidos preservando a identidade e oferecer ambiente de respeito e dignidade ao adolescente.

10 Saúde

301 Atenção Básica

1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

2950 ASSEGURAR ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS APENADOS	Fiscal	2.870.935	2.870.935,00

Prestar assistência médica aos apenados do sistema prisional do Estado.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21. 0011 FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
06 Segurança Pública									
421 Custódia e Reintegração Social									
1242 HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO									
2900 APOIAR AS ATIVIDADES DE RESSOCIALIZAÇÃO DO APENADO	Fiscal			3.270.211					3.270.211,00
Oferecer cursos profissionalizantes objetivando a reintegração do apenado ao convívio social.									

R$ 1,00

21.000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS

21. 0013 FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE - FUNEDCA

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
08 Assistência Social									
243 Assistência à Criança e ao Adolescente									
1240 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE									
2995 PROMOVER AÇÕES DE DEFESA E GARANTIA DOS DIREITOS D A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Fiscal			3.481.731					3.481.731,00

Garantir o cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do Estado de Rondônia, conforme preconiza o Estatuto referente a vítima de violência sexual e domestica, usuarios de drogas e em cumprimento de medidas socio educativas.
Ampliar parcerias e criar convênios com diversas entidades para a divulgação da lei 8.069/90 e capacitação de conselheiros e demais atores sociais e desenvolvam trabalhos na área da criança e do adolescente.
Apoiar projetos na área de formação da sociedade civil, adolescentes e outros atores sociais em Orçamento público, participação social e controle social, com vista ao monitoramento do Orçamento Criança e adolescente.

R$ 1,00

22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0115 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERI ORES, INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E SETENÇAS JUDICI AIS.	Fiscal	3.600		2.400					6.000,00
Pagar despesas de carater excepcional decorrente de : exercíocios anteriores, indenizações, restituições e setenças judiciais.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2926 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGO S SOCIAIS	Fiscal	22.036.114							22.036.114,00
Elaboração da folha de pessoal e encargos dos servidores lotados na SEAD.									
2927 PROMOVER O FORTALECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDA DE	Fiscal			7.754.638	499.800				8.254.438,00
Proporcionar as condições necessárias para o fortalecimento da SEAD.									
1228 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS									
1106 CONSTRUIR E AMPLIAR PRÉDIOS DA COORDENADORIA GERAL DO APOIO ADMINISTRATIVO	Fiscal				67.000				67.000,00
Ampliação e reforma da garagem de transporte oficial e dos núcleos de abastecimento em municípios do Estado.									
2684 MODERNIZAR A SEAD E SUAS COORDENADORIAS	Fiscal			182.225	102.000				284.225,00
Proporcionar a Modernização da SEAD.									
128 Formação de Recursos Humanos									

R$ 1,00

1228 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
1382 REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS	Fiscal		0,00
Executar medidas necessárias para realização de concurso público, objetivando provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Estadual.			
2929 CAPACITAR SERVIDORES	Fiscal	118.000	118.000,00
Profissionalizar os servidores da SEAD para a melhoria da gestão pública.			
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador			
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO			
2930 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal	1.021.252	1.021.252,00
Efetuar o pagamento de auxílio saúde e auxílio transporte aos servidores lotados na SEAD.			

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22. 0011 FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPERON

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
09 Previdência Social									
272 Previdência do Regime Estatutário									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0206 ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDICIÁRIA PREVIDENCIÁRIA	Seguridad			2.800.000					2.800.000,00
Pagamento de despesas judiciais previdenciárias.									
0207 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	Fiscal			1.000.000					1.000.000,00
Pagamento de despesas previdenciárias de exercícios anteriores.									
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA									
2854 REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	Fiscal			170.289.776					170.289.776,00
Pagamento de aposentadorias aos inativos, pensão aos dependentes dos segurados do Estado e IPERON.									
2855 REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIOS DE PREVIDENCIA	Fiscal			40.000					40.000,00
Pagamentos de auxílios e outros benefícios previdenciários.									

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22. 0012 FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
09 Previdência Social									
272 Previdência do Regime Estatutário									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0238 ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESA JUDIC IÁRIA PREVIDENCIÁRIA	Fiscal			500					500,00
Pagamento de despesas judiciais previdenciárias.									
0239 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIÁRIA DE EX ERCÍCIO ANTERIOR	Fiscal			500					500,00
Pagamento de despesas previdenciárias de exercícios anteriores.									
1019 PREVIDÊNCIA SOCIAL ESTATUTÁRIA									
2030 REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES	Fiscal			35.000					35.000,00
Pagamento de aposentadorias aos inativos, pensão aos dependentes dos segurados do Estado e IPERON.									
2031 REALIZAR PAGAMENTOS DE AUXÍLIOS E OUTROS BENEFÍCIO S DE PREVIDENCIA	Fiscal			5.000					5.000,00
Pagamentos de auxílios e outros benefícios previdenciários.									
99 Reserva de Contingência									
997 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS									
9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
9997 Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servid or - RPPS	Fiscal							101.000.000	101.000.000,00
APORTAR RECURSOS PARA SUPLEMENTAR AS DESPESAS, QUANDO INSUFICIENTES COM APOSENTADORIAS,									

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

PENSÕES,OUTROS AUXÍLIOS BENEFICIÁRIOS , SENTENÇAS JUDICAIS E DESPESAS DE EXERCÍCOS ANTERIORES.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

22.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

22. 0020 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
09 Previdência Social									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0112 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	Fiscal	270.000		1.300.000					1.570.000,00
Pagamento de sentenças judiciais administrativas.									
0113 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fiscal	100.000		900.000					1.000.000,00
Pagamento de despesas administrativas de exercícios anteriores.									
0205 CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Fiscal			1.700.000					1.700.000,00
Formação do patrimônio do servidor público do IPERON.									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2644 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	8.736.500							8.736.500,00
Pagamento de salários, vantagens pessoais e encargos sociais dos servidores do Instituto.									
2812 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			5.223.500	990.000				6.213.500,00
Dar suporte aos setores que executam as atividades fins do Instituto.									

R$ 1,00

23.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

23. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0231 REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	Fiscal			50.000					50.000,00
Pagar sentenças judiciais e administrativas									
0232 REALIZAR PAGAMENTOS DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTE RIORES E RESSARCIMENTOS	Fiscal			50.000					50.000,00
Pagamento de despesas administrativas de exercícios anteriores									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2294 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			3.848.208	2.050.450				5.898.658,00
Manter o funcionamento das Unidades da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS									
2990 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGO S SOCIAIS	Fiscal	4.539.706							4.539.706,00
Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais									
2993 ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO T RANSPORTE	Fiscal			304.800					304.800,00
Pagamento de auxilio saúde e transporte dos servidores ativos da SEAS									
08 Assistência Social									
244 Assistência Comunitária									
1284 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA									

R$ 1,00

2004	REALIZAR MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇ ÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Contribuir para efetividade dos recursos destinados aos programas, projetos e ações de Assistência e Desenvolvimento Social.	Fiscal	155.500		155.500,00
1285	**FORTALECIMENTO DE ENTIDADES REPRESENTATIVA E DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL**				
2006	APOIAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCI AL Contribuir com as ações de Assitência e Desenvolvimento social, visando o empoderamento de indivíduos e populações vulneráveis para melhoria de suas qualidades de vida.	Fiscal	4.960.000	980.000	5.940.000,00
1286	**MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**				
2011	REALIZAR CAMPANHA INFORMATIVA E PREVENTIVA Atuar na prevenção de riscos sociais através da divulgação	Fiscal	210.040		210.040,00
2012	REALIZAR CAPACITAÇÃO TÉCNICA NAS ÁREAS DE ASSISTÊN CIA TÉCNICA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Treinar e desenvolver corpo técnico, gestores, conselheiros e pessoas da comunidade para implementar a Política Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.	Fiscal	1.295.000		1.295.000,00
2013	REALIZAR E PARTICIPAR DE EVENTOS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Proporcionar a participação e viabilizar a realização de fóruns, conferências, seminários, bem como outros eventos de discussão das políticas de Assistência e Desenvolvimento Social.	Fiscal	1.265.100		1.265.100,00
2016	APOIAR FAMÍLIAS EM RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL Prestar serviços Sócioassistênciais às famílias e populações em situação de vulnerabilidade social, bem como prestar auxílio emergencial em situação de risco.	Fiscal	1.000.020		1.000.020,00

R$ 1,00

24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 0001 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2299 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			3.170.000	80.000				3.250.000,00
Disponibilizar os meios necessários para apoio à gestão da Secretaria .									
2322 ATENDER A SERVIDORES COM AUXILIOS SAÚDE E TRANSPOR TE	Fiscal			242.519					242.519,00
Disponibilizar recursos orçamentários para cobertura de despesas com o fornecimento de auxílio transporte e auxílio saúde aos servidores da SEAGRI.									
123 Administração Financeira									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
2323 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGO S SOCIAIS	Fiscal	6.853.848							6.853.848,00
Efetivar a destinação de recursos orçamentários e financeiros para remuneração do quadro de pessoal pertencentes à SEAGRI									
16 Habitação									
481 Habitação Rural									
1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA									
1529 IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORIA NA HABITAÇÃO RURAL	Fiscal			4.900	345.000				349.900,00
Melhoria da moradia do agricultor familiar, através da construção de casas rurais.									
20 Agricultura									
126 Tecnologia da Informação									
1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA									

R$ 1,00

2023 APOIAR AÇÕES DO PROGRAMA PRONAT	Fiscal	166.000	229.000		395.000,00
Apoiar a execução das ações do Programa Nacional de Ações Territoriais - PRONAT, no Estado de Rondônia.					
127 Ordenamento Territorial					
1287 ORDENAMENTO FUNDIÁRIO					
1532 PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO ESTADO	Fiscal	2.608.995	15.000	500.000	3.123.995,00
Promover a regularização fundiária de imóveis rurais e urbanos no Estado de Rondônia e como também propriedades de seu domínio.					
601 Promoção da Produção Vegetal					
1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA					
1533 PROMOVER AÇÕES PARA MELHORIA DO AGRONEGÓCIO	Fiscal	110.000			110.000,00
Promover ações que visem a promoção e divulgação da qualidade da produção agrícola do estado de Rondônia visando incremento ao agronegócio.					
2022 FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILI AR	Fiscal	10.871.773	316.939		11.188.712,00
Desenvolver e aplicar tecnologias voltadas para as atividades agrícolas e apoio às agroindústrias compatíveis com a agricultura familiar, objetivando fomentar e desenvolver as comunidades rurais e a melhoria das condições de vida dos agricultores com sustebiliadade sócio econômico e ambiental					
1287 ORDENAMENTO FUNDIÁRIO					
2021 IMPLEMENTAR O CRÉDITO FUNDIÁRIO	Fiscal	62.026	17.600		79.626,00
Implementar o Programa nacional de Crédito Fundiário no Estado de Rondônia.					
602 Promoção da Produção Animal					
1238 DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA					
1534 EXERCER A GESTÃO E MONITORAMENTO PECUÁRIO	Fiscal	76.952			76.952,00
Planejar, coordenar, monitorar e apoiar a execução dos serviços de defesa sanitária e produção animal, conforme atividades a seguir:					

R$ 1,00

monitoramento e acompanhamento da defesa sanitária animal; melhoramento genético e manejo alimentar do rebanho; melhoria da qualidade do leite, através da implantação da IN 051/MAPA; monitoramento do aumento da produção e produtividade do rebanho de leite e corte; promoção e monitoramento da implantação e modernização de plantas industriais do setor frigorífico, curtumes e lácteos.

2024 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA EXPLORAÇÃO DE PEQUEN OS ANIMAIS	Fiscal	830.720	58.000	888.720,00

Desenvolver e fortalecer as atividades com pequenos animais em Rondônia, apoiando os produtores rurais. Promover o aumento da produção, da produtividade e a melhoria da qualidade de vida e renda do produtor.

605 Abastecimento

1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

1530 ASSEGURAR ARMAZENAMENTO DA PRODUÇÃO	Fiscal	287.670	143.000	430.670,00

Assegurar condições eficientes de armazenamento da produção em localidades estratégicas do Estado.

FINALIDADE
Assegurar condições eficientes de armazenamento da produção agricola em localidades estratégicas do Estado.
DESCRIÇÃO
Oferecer condições de armazenamento possibilitando reter, sem deteriorar, os produtos para vendê-los na época de entre safra, para suprir a demando do mercado a preços compensatórios, em relação aos vigentes na épocas da colheita , a capacidade de armazenagem pública no Estado de Rondônia deve mantida através de parceria do Governo Federal através da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e o Governo do Estado de Rondônia o qual administra terceirizando o funcionamento dos Unidades armazenadoras pertencentes a CONAB e da Antiga Companhia de Armazéns Gerais e Entrepostos do Estado de Rondônia - CAGERO.
PRODUTO:

606 Extensão Rural

1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

2019 PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	Fiscal	46.502.500		46.502.500,00

Contribuir para a formulação da politica agricola, no que se refere à assistência técnica e extensão rural Assistindo os agricultores familiares

e suas organizações através de processos educativos e participativos, objetivando o desenvolvimento humano, social e sustentável.

752 Energia Elétrica

1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

2020 IMPLEMENTAR A ELETRIFICAÇÃO RURAL	Fiscal	884.000	884.000,00

Atender as propriedades rurais desprovidas de energia elétrica, com implantação de rede de distribuição rural, subestações, medidores e rede interna nas residências, assim como realizar o acompanhamento e supervisão dos projetos e serviços a serem executados.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 0011 FUNDO DE APOIO À CULTURA DO CAFÉ EM RONDÔNIA - FUNCAFÉ-RO

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
20 Agricultura									
601 Promoção da Produção Vegetal									
1237 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA									
2741 MODERNIZAR A CAFEICULTURA	Fiscal			28.000					28.000,00

Consolidar a partipação do Estado de Rondônia entre os principais produtores nacional de café, estimular a auto suficiência no abastecimento interno do produto industrializado, favorecer a expansão para os mercados regionais e internacionais, assegurando melhores níveis de renda aos empresários da industria a aos cafeicultores, especialmente aqueles da agricultura familiar.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 0013 FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA-RO

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
20 Agricultura									
604 Defesa Sanitária Animal									
1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA									
2028 CONSOLIDAR AS AÇÕES DE SANIDADE ANIMAL	Fiscal			335.000	200.000				535.000,00
Apoiar a manutenção e ampliação das atividades de inspeção, vigilância e defesa sanitária animal, bem como disseminar as ações de educação sanitária, buscando promover a sanidade animal, prevenir, controlar e erradicar doenças que possam causar danos à produtividade animal, à economia e à sanidade agropecuária , e desenvolver as atividades de sua competência.									
2029 PROMOVER A RASTREABILIDADE	Fiscal			120.000	30.000				150.000,00
Apoiar a certificação e rastreabilidade bovina e bubalina em propriedades com até um módulo fiscal - 60 ha (sessenta hectares).									

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Mensagem n.º 123, de 15 de setembro de 2010

Programa de Trabalho

R$ 1,00

24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24.0017 FUNDO DE INV. E APOIO AO PROGRAMA DE DESENV. DA PECUARIA LEITEIRA DO ESTADO - FUNDO PROLEITE

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
20 Agricultura									
602 Promoção da Produção Animal									
1289 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - PROLEITE									
1132 DESENVOLVER A PECUÁRIA LEITEIRA DO ESTADO	Fiscal			4.515.000	882.500				5.397.500,00

Incentivar a produção, produtividade, qualidade do leite, do rebanho leiteiro e dos seus produtos e derivados, como também, o desenvolvimento da cadeia produtiva do agronegócio leite através de projetos que visem à implantação, ampliação e modernização de sistemas produtivos no estado

R$ 1,00

24.000 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

24. 0023 AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO - IDARON

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
04 Administração									
122 Administração Geral									
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS									
0186 REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	Fiscal	2.003.000		94.000	1.000				2.098.000,00
Pagar despesas de exercícios anteriores devidamente reconhecidas, bem como indenizações e sentenças judiciais deferidas; repassar recursos para entidades públicas ou sem fins lucrativos, objetivando descentralizar as ações da Agência.									
1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA									
2261 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			13.607.974					13.607.974,00
Proporcionar aos servidores da IDARON os meios para a execução das ações e cumprimento das metas estipuladas nas ações finalísticas, os quais estão direcionados à defesa sanitária agrosilvopastoril, classificação de produtos vegetais, dotando a IDARON de instrumentos que possibilitem uma melhor gestão, desde o planejamento, execução, controle e avaliação dos resultados e desempenhos das ações desenvolvidas, com maior fluxo de informações nas execuções de suas atividades.									
2262 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Fiscal	20.845.476							20.845.476,00
Garantir a remuneração regular do pessoal civil ativo da IDARON com os respectivos encargos sociais, pelos serviços prestados.									
128 Formação de Recursos Humanos									
1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA									
2588 CAPACITAR SERVIDORES DA IDARON	Fiscal			411.000					411.000,00
Capacitar os recursos humanos da Agência IDARON atuantes nas atividades técnicas e administrativas, ofertando cursos para capacitação, treinamento e reciclagem, visando melhorar a eficácia e a produtividade dos serviços prestados pela Agência.									
331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador									

R$ 1,00

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

2844	CONCEDER AUXÍLIOS A SERVIDORES DA IDARON	Fiscal	1.220.000	1.220.000,00

Proporcionar condições aos servidores da agência para deslocamento ao local de trabalho. Pagamento do auxilio de assistência médica e odontológica aos servidores da Agência, independente de contratação de serviços de plano de saúde de órgãos privados.

20 Agricultura

601 Promoção da Produção Vegetal

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

2260	INSPECIONAR E CLASSIFICAR PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	Fiscal	81.000	81.000,00

Prestar apoio aos produtores rurais, cerealistas e empacotadoras, com serviços de classificação de grãos (arroz, milho, feijão e café) e degustação de café, padronizando a qualidade dos referidos produtos, conferindo maior segurança do alimento aos consumidores e resguardando seus direitos, valorizando a produção dos produtores rurais na formação de preços justos, dentro dos padrões exigidos nacional e internacionalmente.

603 Defesa Sanitária Vegetal

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

2634	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	Fiscal	758.661	758.661,00

Manter e ampliar as ações de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária vegetal, bem como disseminar as atividades de educação sanitária, com o objetivo de promover a sanidade vegetal, prevenir, controlar e erradicar pragas que possam causar danos à produtividade vegetal, à economia e à sanidade agropecuária, buscando desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção III do Decreto n°5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

604 Defesa Sanitária Animal

1218 SISTEMA UNIFICADO DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA

1113	ADQUIRIR BENS PERMANENTES	Fiscal	3.317.495	3.317.495,00

A presente ação busca intensificar e dar maior abrangência as ações da Agência, por meio da ampliação da estrutura patrimonial das unidades administrativas, objetivando proporcionar o devido apoio às ações finalísticas; prover os técnicos de materiais permanentes específicos e

R$ 1,00

comuns na defesa sanitária agropecuária, contribuindo para a produtividade e o desenvolvimento do agronegócio no Estado e todos os seus agentes envolvidos.

1123	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES ADMINISTRATIVAS	Fiscal	1.000	1.000	2.000,00

Melhorar o ambiente de atendimento das Unidades da Agência IDARON, ampliando as unidades já existentes e construindo novas unidades, visando dotar a Agência de estrutura predial própria e reduzindo a dependência de aluguéis e cessão prédios de outros órgãos, criando condições para o desenvolvimento das cadeias produtivas agroindustriais.

2631	CONSOLIDAR AS AÇÕES DE INSPEÇÃO E DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	Fiscal	3.452.220		3.452.220,00

Manter e ampliar as atividades de inspeção, fiscalização, vigilância e defesa sanitária animal, bem como disseminar as ações de educação sanitária, buscando promover a sanidade animal, prevenir, controlar e erradicar doenças que possam causar danos à produtividade animal, à economia e à sanidade agropecuária, e desenvolver as atividades de sua competência, constantes da Seção II do Decreto nº5.741, de 30/03/2006, que regulamenta o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária.

28 Encargos Especiais

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0224	CONTRIBUIR PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	Fiscal	100.000		100.000,00

Desenvolver atividades relacionadas com o recolhimento e repasse dos valores relativo ao PASEP.

R$ 1,00

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29. 0001 MINISTÉRIO PÚBLICO - MP

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
03 Essencial à Justiça									
091 Defesa da Ordem Jurídica									
1001 EXECUCAO DA DEFESA DA ORDEM JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO DOS INTERESSES DA SOCIEDADE E PODER PÚBLICO									
1196 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DO MPE/RO	Fiscal			100.000	1.130.000				1.230.000,00
Proporcionar o desenvolvimento das atividades meio e fim por meio de construções, ampliações e reforma das unidades físicas do Ministério Público do Estado de Rondônia, proporcionando, com isso, um ambiente ideal para o desenvolvimento das atividades dos membros e servidores, bem como falicitar o acesso aos usuários em geral.									
2025 ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS	Fiscal	55.118.000							55.118.000,00
Assegurar o pagamento mensal da remuneração de membros ativos, pagamento decorrente de ingresso de novos promotores e respectivos encargos sociais.									
2560 ATENDER MEMBROS COM AUXÍLIO MORADIA	Fiscal			4.451.000					4.451.000,00
Assegurar aos Membros do Ministério Público o pagamento de Auxílio Moradia.									
2984 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	Fiscal			85.000	3.000				88.000,00
Garantir o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente e o acesso universal à educação de qualidade, observando a permanência e o sucesso do educando.									
2985 REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO URBANISMO, DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E ARTÍSTICO E DO DIREITO À HABITAÇÃO	Fiscal			68.000	3.000				71.000,00
Garantir a defesa dos recursos naturais do meio ambiente rural e qualidade de vida no ambiente urbano, protegendo o patrimônio									

R$ 1,00

histórico, cultural e artístico e atuando no sentido de que seja oferecida condição de moradia aos titulares deste direito social.

2986	REALIZAR AÇÕES NO COMBATE À CRIMINALIDADE, FISCALIZAÇÃO DE PRESÍDIOS E CONTROLE EXTERNO DA AÇÃO POLICIAL Promover ações voltadas para a prevenção de delitos e o combate ao crime organizado, garantindo a executabilidade da Lei de Execução Penal (LEP), prevenindo desvios, rebeliões e promovendo a reabilitação do apenado.	Fiscal		49.000	7.000	56.000,00
2987	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA, DAS FUNDAÇÕES E DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL E CONTROLE DE EVASÃO FISCAL Implementar mecanismos e formas de controle na defesa da probidade administrativa; fiscalizar as fundações e entidades de interesse social; e exercer parcela de controle sobre evasão fiscal.	Fiscal		71.000	3.000	74.000,00
2988	REALIZAR AÇÕES NA DEFESA DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, DOS IDOSOS, DO CONSUMIDOR E DOS DIREITOS HUMANOS Garantir o pleno exercício da cidadania, fiscalizando a qualidade e disponibilidade dos serviços públicos de saúde, o acesso aos direitos dos consumidores, das pessoas com necessidades especiais e dos idosos, permitindo a consolidação dos direitos humanos e sociais.	Fiscal		71.000	3.000	74.000,00

122 Administração Geral

1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2001	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ATIVOS Assegurar o pagamento mensal da remuneração dos servidores administrativos efetivos e comissionados, novos servidores concursados e os respectivos encargos sociais.	Fiscal	35.267.000			35.267.000,00
2002	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Fiscal		9.636.000		9.636.000,00

R$ 1,00

Apoiar a estrutura administrativa do Ministério Público na capital e interior do Estado, mantendo o desempenho das atividades, viabilizando recursos para manter o Ministério Público forte, atuante, presente na defesa intransigente dos interesses indisponíveis da sociedade, por meio da aquisição de materiais, contratação de serviços, realização de concursos públicos para servidores e membros, concessão de diárias e passagens para garantir o deslocamento de membros e servidores no desempenho das atividades e/ou representação da Instituição, dentre outras demandas.

2994	ADQUIRIR BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	Fiscal	870.000	870.000,00

Fortalecer as unidades administrativas do Ministério Público com aquisição de bens móveis e imóveis.

128 Formação de Recursos Humanos

1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2989	MANTER O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES	Fiscal	1.820.000	1.820.000,00

Dar suporte ao Programa de Estágio do Ministério Público do Estado de Rondônia, destinado aos estudantes de ensino médio e superior, para propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, através de atividades extracurriculares. Serão atendidos por esta ação estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino médio e superior, públicas e privadas, inclusive profissionalizantes, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2439	ATENDER MEMBROS E SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	Fiscal	1.441.000	1.441.000,00

Contribuir para melhoria de vida do trabalhador do Ministério Público, viabilizando o ressarcimento parcial das despesas de assistência médica.

306 Alimentação e Nutrição

1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2438	ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Fiscal	5.048.000	5.048.000,00

Contribuir para melhoria de vida do servidor do Ministério Público viabilizando o auxílio alimentação.

R$ 1,00

331 Proteção e Benefícios ao Trabalhador

1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2556	**ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE**	Fiscal	1.781.000		1.781.000,00
	Dar assistência ao servidor propiciando-lhe seu deslocamento para o trabalho.				

365 Educação Infantil

1280 APOIO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2559	**ATENDER SERVIDORES COM AUXÍLIO ASSISTÊNCIA PRÉ-ESC OLAR E CRECHE**	Fiscal	342.000		342.000,00
	Auxiliar os servidores administrativos e comissionados nas despesas educacionais dos seus dependentes				

846 Outros Encargos Especiais

0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

0125	**REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTER IORES.**	Fiscal	2.065.000	20.000	10.000	2.095.000,00
	A finalidade dos recursos é suprir possíveis despesas não processadas nos exercícios de competência.					
0142	**ASSEGURAR O PAGAMENTO DE PESSOAL INATIVO E PENSION ISTAS.**	Fiscal	13.992.000			13.992.000,00
	Atender o pagamento de membros e servidores inativos e pensionistas de membros.					
0143	**ASSEGURAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESSARCIME NTO**	Fiscal		50.000		50.000,00
	Indenizações e ressarcimentos					

R$ 1,00

29.000 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA

29. 0012 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE RONDÔNIA

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
03 Essencial à Justiça									
126 Tecnologia da Informação									
1259 GESTÃO DO FUNDIMPER									
1391 READEQUAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA INFORMÁTICA E DES ENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Fiscal			279.000	651.000				930.000,00
Dotar o Ministério Público de recursos de Tecnologia da Informação e comunicação, criando um ambiente com infra-estrutura capaz de tornar as atividades Institucionais mais seguras, céleres e econômicas, tanto nas atividades das áreas meio e fim, contribuindo para um melhor atendimento à sociedade rondoniense.									
128 Formação de Recursos Humanos									
1259 GESTÃO DO FUNDIMPER									
2951 CAPACITAR AGENTES POLÍTICOS	Fiscal			410.000					410.000,00
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos membros da instituição, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações;O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da politica de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos visando com isto a qualificação dos Agentes Políticos proporcionando-lhes melhores conhecimentos no desenvolvimento de suas atividades.									
2952 QUALIFICAR SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS	Fiscal			310.000					310.000,00
Promover por meio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF que é órgão auxiliar do Ministério Público o aprimoramento profissional e cultural dos servidores, mediante a realização de cursos, seminários, congressos, simpósios, pesquisas, atividades, estudos e publicações; O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF terá como meta permanente a melhoria dos serviços afetos ao									

R$ 1,00

Ministério Público, o incremento da sua eficiência operacional e a racionalização dos recursos materiais e humanos que lhe sejam disponíveis. Em obediência ao disposto no artigo 63 da Lei Complementar Estadual 068/92 é obrigação dentro da política de valorização profissional, planejar, organizar, promover e executar cursos, estágios e treinamento para capacitar servidores e estagiários no desenvolvimento de suas atividades.

R$ 1,00

30.000 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE

30. 0001 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - DPE

Especificação	Esfera	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência	Total
03 Essencial à Justiça									
091 Defesa da Ordem Jurídica									
1004 EXECUÇÃO DA DEFESA DOS INTERESSES DA SOCIEDADE CARENTE									
1212 MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMÁTICA	Fiscal			100.000	600.000				700.000,00
Instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar uma infra-estrutura adequada às reais necessidades da Defensoria Pública em todo o Estado, através da interligação com todos os Núcleos									
1338 CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	Fiscal				2.487.610				2.487.610,00
Viabilizar contruções, reformas e ampliações na sede e comarcas no interior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia									
2692 REALIZAR TREINAMENTO E RECICLAGEM DE PESSOAL	Fiscal			42.154					42.154,00
Qualificar servidores visando melhorar os resultados desenvolvidos na Defensoria em todas as áreas de trabalhos									
2718 ADQUIRIR ACERVO BIBLIOGRÁFICO E LIVROS DIDÁTICOS	Fiscal				36.000				36.000,00
Instrumentalizar as áreas meio e fim, com intuito de proporcionar melhores condições nas ações da Defensoria Pública, na Capital e no Interior do Estado									
2856 ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE	Fiscal				641.342				641.342,00
Equipar para melhorar e aperfeiçoar as atividades meio e fim da defensoria Pública na capital e no interior									
122 Administração Geral									
1015 APOIO ADMINISTRATIVO DO PODER EXECUTIVO									
1130 MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	Fiscal			3.467.172					3.467.172,00
Dar apoio à área administrativa na condução das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública na Capital e no Interior									

R$ 1,00

2200	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - DPE	Fiscal		1.254.000	1.254.000,00
	Contribuir para a vida do trabalhador da Defensoria Pública, visando melhorar a renda para uma vida mais digna familiar, melhorando assim a qualidade de vida				
2201	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	Seguridad	21.082.132		21.082.132,00
	Manter as despesas decorrentes de remuneração de pessoal ativo e encargos sociais relativas à força de trabalho da Defensoria Pública				
2452	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE	Fiscal		300.000	300.000,00
	Contribuir para a melhoria da vida do trabalhador da Defensoria Pública, com pagamento mensal do valor parcial para planos de saúde de escolha de cada servidor				
2541	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO TRANSPORTE	Fiscal		252.890	252.890,00
	Dar assistência ao servidor no transporte para o trabalho				

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Ofício nº 107 /GG **Porto Velho, 14 de maio de 2010.**

A Sua Excelência, o Senhor
NEODI DE OLIVEIRA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
N e s t a

Senhor Presidente,

Com atenciosos cumprimentos, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência, no sentido de que seja alterada a redação do artigo 12, do Projeto de Lei de 15 de abril de 2010, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011", enviado a esta Casa de Leis através da Mensagem nº 070, de 15 de abril de 2010, pela redação abaixo descrita, bem como os Demonstrativos I e III do referido Projeto de Lei, pelos aqui acostados:

> *"Art. 12. O Poder Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública do Estado compreendendo seus órgãos, fundos e entidades elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício de 2011, tendo como parâmetro para a fixação das despesas para o referido exercício, o conjunto das dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 2210, de 21 de dezembro de 2009 e alterações, acrescidas de 4,5 % (quatro e meio pontos percentuais)."*

Atenciosamente,

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
14 MAI 2010
Nome

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

MENSAGEM N.º 070, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembléia Legislativa:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 135, § 3o, inciso I, da Constituição Estadual o Projeto de Lei, em apenso, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011".

O referido projeto, em consonância com as disposições constitucionais e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 que regem a matéria, além de corroborar para o aperfeiçoamento do planejamento e transparência na alocação e aplicação dos recursos públicos, estabelece as metas prioritárias da Administração Pública Estadual a serem contempladas na Lei Orçamentária Anual de 2011, dispõe sobre a estrutura e organização dos orçamentos; as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações; as disposições relativas à dívida pública estadual; as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento; as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual; e outras matérias de natureza orçamentária.

Os ilustres Deputados poderão ainda observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o direcionamento do setor público para a redução do déficit público estadual, e para a melhoria da prestação dos serviços à população Rondoniense, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Saliento também que este projeto demonstra a nossa preocupação com o equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento da receita, na utilização correta dos recursos públicos e na transparência, necessária e devida, que o Poder Executivo vem impingindo ao trato dos parcos recursos deste Estado.

Esclareço, igualmente, que as metas e prioridades terão procedência na alocação de recursos na lei orçamentária do próximo exercício, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas que deverão constar da referida peça.

Ciente de que o assunto merecerá especial atenção por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo protestos de consideração e apreço.

SECRETARIA LEGISLATIVA
RECEBIDO
15 ABR 2010
Nome

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador

13:04 2010/04/15 000583 ASSINATURA: 10/01/2010 NOTA: 0000

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI, DE 15 DE ABRIL DE 2010.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 134 da Constituição Estadual, as diretrizes orçamentárias do Estado para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - as metas e resultados fiscais;

II - as prioridades e metas fisicas da administração Pública Estadual;

III - a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;

V - as disposições relativas à dívida pública estadual;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária estadual; e

IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E RESULTADOS FISCAIS

Art. 2º. As metas e resultados fiscais, demonstrativo das metas anuais, avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, a evolução do patrimônio líquido, origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, a variação da situação financeira atuarial do instituto próprio de previdência e a estimativa e compensação da renúncia de receita, margem de expansão

das despesas obrigatórias de caráter continuado de que tratam os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, são as constantes das tabelas de I a IX desta Lei.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. O Poder Público terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais e intra-regionais no Estado, e o reequilíbrio das finanças públicas, através de ações que visem:

I – incentivar programas de geração de emprego e renda em parcerias com outras esferas de Governo e com a iniciativa privada;

II – recuperar a capacidade de investimento, com base no aperfeiçoamento dos mecanismos de arrecadação, da racionalização dos gastos públicos e da alavancagem de recursos de modo a ampliar o acesso da população a serviços sociais básicos prestados com eficiência e eficácia;

III – formular diretrizes e políticas públicas para o desenvolvimento sustentável do Estado;

IV – promover a gestão de áreas protegidas de uso direto e indireto para a defesa e uso sustentável dos recursos naturais;

V - realizar ações na área de infra-estrutura física que visem a minorar os desequilíbrios existentes entre as regiões de desenvolvimento;

VI – implantar políticas que visem ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado;

VII – aumento real da arrecadação tributária;

VIII – prover os Poderes e órgãos do Estado de recursos materiais e humanos necessários ao cumprimento eficiente de suas funções constitucionais e legais;

IX – realizar ações que visem o desenvolvimento do planejamento governamental;

X – aperfeiçoar a eficiência de alocação dos recursos orçamentários mediante melhor planejamento das políticas públicas;

XI – realizar ações na área social que visem à prevenção da delinqüência de crianças e adolescentes;

XII – priorizar as ações de saneamento básico no Estado; e

XIII – Projetar e edificar a Escola de Contas integrada à construção do Anexo II do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XIV – Apoiar a implantação no Estado de Rondônia das Promotorias de Justiça da Cidadania; e

XV – Fortalecer a atuação da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Parágrafo único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo para o exercício de 2011 será efetivado em consonância ao que dispõe o plano plurianual para o mesmo período.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As unidades orçamentárias da administração direta do Poder Executivo e as indiretas que recebem recursos do tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um programa de Apoio Administrativo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, com indicação de suas metas físicas.

§ 5º. Nas disposições deste artigo, excetuam-se na fixação das metas físicas os programas de apoio administrativo e encargos especiais.

§ 6º. São consideradas como operações especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, transferências a autarquias, fundações e fundos especiais, transferências constitucionais a municípios, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciárias e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 7º. Sem prejuízo da programação a cargo da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN, as despesas de exercícios anteriores das unidades orçamentárias serão realizadas no mesmo projeto, atividade ou operação especial e na mesma categoria econômica do processamento ordinário da despesa.

§ 8º. A transferência de recursos a entidades privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá a sua execução orçamentária classificada em projetos e atividades dos programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 5º. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos, a modalidade de aplicação, a categoria econômica e os grupos de despesas.

§ 1°. Os grupos de despesa serão assim identificados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5;

VI - amortização da dívida - 6;

VII - reserva do regime próprio de previdência do servidor - 7; e

VIII - reserva de contingência - 9.

§ 2º. As fontes de recursos serão definidas na Lei de Orçamento em conformidade com disposto na Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001 e suas atualizações.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no art. 20, será alocada na unidade orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

§ 4º. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo os de maior nível da classificação institucional.

Art. 6º. O orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Parágrafo único. Os orçamentos de que trata o caput deste artigo, bem como suas alterações, serão elaborados através do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG – Módulo de Orçamento ou outro que venha substituí-lo sob a responsabilidade da SEPLAN.

Art. 7º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programações específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de benefícios da previdência social;

II - ao atendimento das ações da educação básica;

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

IV - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

V - ao pagamento de precatórios judiciários que constarão da unidade orçamentária Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e

VI - à reserva de contingência.

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Assembléia Legislativa será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados; e

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - demonstrativo da receita;

II - síntese do demonstrativo da receita;

III - demonstrativo da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da despesa por fonte de recursos;

V - demonstrativo da despesa por função;

VI - demonstrativo da despesa por grupo de natureza da despesa;

VII - demonstrativo da despesa por modalidade de aplicação;

VIII- demonstrativo da despesa por Poder e órgão;

IX - despesa fixada por órgão e unidade orçamentária;

X - Programa de trabalho; e

XI - Quadro de detalhamento de dotações na forma do art. 5º desta Lei.

§ 2º. O Poder Executivo deverá divulgar a proposta orçamentária a que se refere o *caput* deste artigo, por meio da *internet*, durante o período da tramitação da propositura no Poder Legislativo.

§ 3º. A Comissão permanente de Deputados prevista no § 1º, do artigo 135 da Constituição Estadual, terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária.

Art. 9º. O Poder Legislativo e Judiciário, o Ministério Público do Estado, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado, incluirão no Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG – Módulo de Orçamento, até 21 de agosto de 2009, suas respectivas propostas orçamentárias, observadas as diretrizes e os parâmetros estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único. Na apuração do demonstrativo da Receita Corrente Líquida – RCL, projetada será observado na íntegra o disposto na portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 10. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, de acordo com a especificação estabelecida pela SEPLAN, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências à união - 20;

II – transferências a municípios - 40;

III – transferências às instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV – transferências às instituições privadas com fins lucrativos - 60;

V – transferências às instituições multigovernamentais - 70;

VI – transferências a consórcios públicos – 71;

VII – transferências ao exterior - 80;

VIII – aplicações diretas - 90; ou

IX – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades que integram o orçamento fiscal e orçamento da seguridade social - 91.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12. O Poder Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública do Estado compreendendo seus órgãos, fundos e entidades, elaborarão suas respectivas propostas orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, tendo como parâmetro para a fixação das despesas para o referido exercício o conjunto das dotações orçamentárias consignadas na Lei nº 2.210, de 21 de dezembro de 2009, acrescidas de 4,5 % (quatro e meio pontos percentuais).

§1º. Existindo excesso de arrecadação na fonte de recursos 0100, no exercício financeiro de 2011, os valores apurados serão repartidos de forma proporcional entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

§2º. Dos valores apurados no parágrafo anterior, antes da repartição dos recursos, serão deduzidos do excesso de arrecadação os valores alocados no orçamento de 2011 para pagamento de precatórios na forma do disposto na Emenda a Constituição Federal n.º 62, de 11 de novembro de 2009.

Art. 13. A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2011 contemplará o pagamento de precatórios, na forma do disposto na Emenda a Constituição Federal n.º 62, de 11 de novembro de 2009.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras; e

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 15. Além da observância das prioridades e metas físicas fixadas nos termos do art. 3º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do *caput* do art. 21 desta Lei.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de agosto de 2009, ultrapassarem 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 16. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Estado, comum ao Estado e aos Municípios Estaduais, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação do Estado em cooperar técnica e financeiramente;

II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública estadual ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Estado, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive os custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas à cobertura de despesas de custeios a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial; ou

III - atendam ao disposto no artigo 204 da Constituição Federal ou no artigo 61 do ADCT.

Art. 18. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "contribuições" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que atendam uma das seguintes condições:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltado para o ensino especial, ou representativa da comunidade escolar das escolas públicas estaduais, municipais do ensino fundamental, de órgão representativo dos Tribunais, de órgãos representativos dos Secretários de Estado de Rondônia e do Conselho de Secretários Estaduais para assuntos de CT&I.

II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

III - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999.

IV - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a atividade econômica, cultural, esporte e lazer; e

V – voltadas para o atendimento das atividades de assistência técnica, de acordo com o § 3º do artigo 161 da Constituição Estadual, incluindo, inclusive transferências destinadas ao pagamento das despesas de pessoal e outras despesas correntes decorrentes de termo pactuado, bem como os dispêndios de capital.

Art. 19. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, sem fins lucrativos, ressalvada a entidade amparada pelo § 3º, artigo 161 da Constituição Estadual.

Art. 20. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, em programação específica, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante de, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2011, e será destinada a atender as despesas não previstas ou com dotações insuficientes para pagamento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 21. As transferências voluntárias de recursos do Estado consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para os Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos artigos 155 e 156 da Constituição Federal, ressalvado o imposto previsto no artigo 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador; e

II - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como limite mínimo:

a) 5% (cinco por cento), para municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes; e

b) 10% (dez por cento) para os demais.

§ 1º. Os limites mínimos de contrapartida fixados no inciso II do *caput* deste artigo poderão ser reduzidos quando os recursos transferidos pelo Estado:

I - forem oriundos de doações de organismos internacionais, de governos estrangeiros e do Fundo para Infra-estrutura de Transporte e Habitação - FITHA;

II - destinar-se a Municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir; ou

III - beneficiarem os Municípios com até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, incluídos nos bolsões de pobreza com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH.

§ 2º. Caberá ao órgão transferidor:

I – dar execução às condições previstas neste artigo, exigindo, ainda, do Município, que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive por intermédio dos balanços contábeis de 2007 a 2009 e da lei orçamentária para 2011; e

II – acompanhar a execução das atividades, projetos ou operações especiais, desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 3º. A verificação das condições previstas nos incisos do *caput* deste artigo se dará unicamente no ato da assinatura do convênio, sendo que os documentos comprobatórios exigidos pelos órgãos transferidores terão validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias a contar de sua apresentação.

§ 4º. As Subvenções Sociais deverão ser transferidas através das Unidades Orçamentárias que desenvolvam as ações específicas.

§ 5º. Os bens adquiridos com os recursos transferidos através de convênios, após a homologação da prestação de contas do convênio, poderão ser transferidos definitivamente para a entidade convenente desde que a mesma solicite à concedente a transferência definitiva dos bens justificando a necessidade da permanência dos mesmos em seu poder para fins de continuidade do programa ou do projeto.

§ 6º. Em regra, a vigência dos convênios inicia-se a partir do primeiro repasse financeiro, salvo disposição expressa no próprio termo pactuado.

§ 7º. Em caso de crise na economia, através de decreto devidamente fundamentado, fica o Poder Executivo autorizado a dispensar a contrapartida prevista no inciso II deste artigo.

Art. 22. A destinação de recursos a ajuda financeira, a qualquer título, à empresa com fins lucrativos, observará o disposto nos artigos 18, parágrafo único, e 19 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 23. A programação a cargo da unidade orçamentária Recursos Sob a Supervisão da SEFIN conterá exclusivamente as dotações destinadas a atender despesas com:

I - transferências aos Municípios da cota parte ICMS, IPVA, IPI e CIDE;

II - despesas de exercícios anteriores;

III - programa de formação do patrimônio do servidor público - PASEP;

IV - sentenças judiciais; e

V - pagamento da dívida fundada interna e externa e dívida confessada;

Art. 24. As transferências de recursos destinados a Aporte de Capital, às empresas em que o Estado detenha a maioria do capital social, deverão constar obrigatoriamente, nas unidades a que estão vinculadas, com codificação específica para cada unidade recebedora.

Art. 25. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais decorrentes das solicitações feitas pelo Poder Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública do Estado, que venham ocorrer durante o exercício de 2011, serão encaminhados ao Poder Legislativo Estadual no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, ou informado ao órgão solicitante o motivo da impossibilidade do atendimento.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais.

§ 3º. Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício ou a devida comprovação da existência dos recursos financeiros em conta corrente.

Art. 26. Para o atendimento de despesas com emendas ao projeto de lei orçamentária, apresentadas na forma dos §§ 2º e 3º do artigo 166 da Constituição Federal, o Poder Executivo disponibilizará na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN o montante de R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para emendas individuais e R$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais) para emendas de bloco ou bancada.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL

Art. 27. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada do Estado não poderá superar, no exercício de 2011, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 28. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD publicará, até 31 de dezembro de 2009, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 29. No exercício de 2011, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, e determinado no parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 28 desta Lei ou criados em lei no exercício de 2011;

II - houver vacância, até 30 de dezembro de 2009, dos cargos ocupados constantes da referida tabela; e

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Art. 30. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Estado da Administração - SEAD e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, em suas respectivas áreas de competência.

§ 1º. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público do Estado, Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública do Estado, assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º. Na forma do disposto no inciso II, do §1º, art. 169, da Constituição Federal, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público do Estado, o Tribunal de Contas do Estado e a Defensoria Pública do Estado poderão proceder concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, desde que respeitados as disposições constantes desta Lei, da Constituição Federal e Estadual e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º. Fica autorizada a realização de concurso público para provimento de cargos, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, inciso V do artigo 18 da Constituição Estadual e artigos 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31. A despesa total com pessoal do Estado, não excederá os limites do inciso II do artigo 19, combinado com inciso II do artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101, 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 32. As agências financeiras oficiais de fomento, respeitadas suas especificidades, observarão, na concessão de empréstimos e financiamentos, as seguintes prioridades:

I - redução das desigualdades inter-regionais;

II - defesa e preservação do meio ambiente;

III - atendimento às micro, pequenas e médias empresas, bem como aos mini, pequenos e médios produtores rurais, suas cooperativas e associações;

IV - aceleração do processo de desenvolvimento econômico do Estado, através da diversificação da produção agropecuária e da modernização das tecnologias aplicadas; e

V - projetos de investimentos no setor energético, de infra-estrutura, saúde e saneamento básico, educacionais e artísticos culturais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, desde que acompanhadas de medidas de compensação previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Assembléia Legislativa do Estado.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou as sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária para sanção do Governador, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até 30 (trinta) dias após a sanção governamental à lei orçamentária, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 35. O Poder Executivo poderá incluir na previsão das receitas recursos à conta de Operações de Crédito Interna e Externa e por antecipação de receita com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário/financeiro do Estado, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria a serem contratadas.

Parágrafo único. A programação das despesas a serem custeadas com recursos de operações de crédito não poderá exceder o montante das despesas de capital fixadas no orçamento, salvo existência de lei específica.

Art. 36. A contratação, prorrogação e composição de dívidas confessadas, de operações de crédito e de operações de crédito por antecipação de receita dependem de lei autorizativa específica observada às normas que disciplinam a matéria.

Art. 37. As despesas consideradas irrelevantes são aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação na forma do inciso II, artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 38. A SEPLAN publicará concomitantemente com a promulgação da Lei de Orçamento e com base nos limites nela fixados o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades e elementos de despesas.

Art. 39. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas nos anexos, referido no art. 2º desta Lei, a mesma será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, do Ministério Público do Estado, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública do Estado.

§ 1º. Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes, ao Ministério Público do Estado ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O chefe de cada Poder e Órgão, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 40. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFEM no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 41. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, cronograma anual de cotas bimestrais de desembolso financeiro, por órgão e Poder, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados na Lei Orçamentária Anual aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público do Estado, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, será feito até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos e de acordo com o cronograma citado no caput deste artigo, sendo assegurado ao Poder Executivo o bloqueio de recursos para garantir o pagamento de débitos junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON.

Art. 42. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 43. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o artigo 135, § 1º da Constituição Estadual, será assegurado, à comissão responsável, o acesso irrestrito ao Sistema de Administração Financeira dos Estados e municípios - SIAFEM, para fins de consulta.

Art. 44. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 30 de dezembro de 2009, até que seja o autógrafo da lei enviado à sanção, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Assembléia Legislativa.

Art. 45. Para fins de acompanhamento, controle e centralização os órgãos da Administração pública estadual direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações baixadas por aquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, o Procurador-Geral do Estado poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 47. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2011

R$ 1,00

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2011			2012			2013		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	4.713.539.997	4.510.564.590	22,98	4.925.649.296	4.510.564.590	22,51	5.147.303.515	4.510.564.590	22,14
Receitas Primárias (I)	4.583.960.321	4.386.564.900	22,35	4.790.238.535	4.386.564.900	21,90	5.005.799.269	4.386.564.900	21,54
Despesa Total	4.713.539.997	4.510.564.590	22,98	4.925.649.296	4.510.564.590	22,51	5.147.303.515	4.510.564.590	22,14
Despesas Primárias (II)	5.026.021.550	4.809.590.000	24,50	5.252.192.520	4.809.590.000	24,01	5.488.541.183	4.809.590.000	23,61
Resultado Primário (I - II)	(442.061.230)	(423.025.100)	(2,16)	(461.953.985)	(423.025.100)	(2,11)	(482.741.914)	(423.025.100)	(2,08)
Resultado Nominal	(132.366.970)	(126.666.957)	(0,65)	(126.512.422)	(115.851.214)	(0,58)	(115.362.084)	(101.091.403)	(0,50)
Dívida Pública Consolidada	1.939.958.748	1.856.419.854	9,46	1.813.446.326	1.660.627.115	8,29	1.695.184.282	1.485.484.229	7,29
Dívida Consolidada Líquida	1.435.417.766	1.373.605.518	7,00	1.308.905.344	1.198.603.827	5,98	1.193.543.259	1.045.897.905	5,13
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Gerência de Planejamento Governamental - GPG/SEPLAN

20

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2011

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R$ 1,00

Especificação	I - Metas Previstas em 2009 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas em 2009 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	3.565.120.000	20,05	4.441.174.343	24,98	876.054.343	24,57
Receitas Primárias (I)	3.500.000.000	19,69	3.950.431.774	22,22	450.431.774	12,87
Despesa Total	3.565.120.000	20,05	4.441.174.343	24,98	876.054.343	24,57
Despesas Primárias (II)	3.340.000.000	18,79	4.212.928.424	23,70	872.928.424	26,14
Resultado Primário (I–II)	160.000.000	0,90	(262.496.650)	(1,48)	(422.496.650)	(264,06)
Resultado Nominal	(103.063.447)	(0,58)	158.150.577	0,89	261.214.024	(253,45)
Dívida Pública Consolidada	1.660.087.599	9,34	2.273.808.624	12,79	(613.721.025)	(36,97)
Dívida Consolidada Líquida	1.449.639.632	8,15	1.764.874.466	9,93	(315.234.834)	(21,75)

Fontes: LDO 2009; GECON/CGE/SIAFEM

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2011

R$ 1,00

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011 *	%	2012	%	2013	%
Receita Total	3.902.239.710	4.441.174.343	13,81	4.968.389.690	11,87	4.713.539.997	(5,13)	4.925.649.296	4,50	5.147.303.515	4,50
Receitas Primárias (I)	3.833.391.894	3.950.431.774	3,05	4.844.390.000	22,63	4.136.200.828	(14,62)	4.322.329.866	4,50	4.516.834.709	4,50
Despesa Total	3.773.052.188	4.441.174.343	17,71	4.968.389.690	11,87	4.713.539.997	(5,13)	4.925.649.296	4,50	5.147.303.515	4,50
Despesas Primárias (II)	3.551.765.153	4.212.928.424	18,62	4.809.590.000	14,16	4.411.041.383	(8,29)	4.609.538.245	4,50	4.816.967.466	4,50
Resultado Primário (I - II)	281.626.741	(262.496.650)	(193,21)	34.800.000	(113,26)	(274.840.555)	(889,77)	(287.208.380)	4,50	(300.132.757)	4,50
Resultado Nominal	(47.662.553)	158.150.577	(431,81)	(197.089.730)	(224,62)	(132.366.970)	(32,84)	(126.512.422)	(4,42)	(115.362.084)	(8,81)
Dívida Pública Consolidada	2.331.459.808	2.273.808.624	(2,47)	2.072.325.718	(8,86)	1.939.958.748	(6,39)	1.813.446.326	(6,52)	1.695.184.282	(6,52)
Dívida Consolidada Líquida	1.606.723.889	1.764.874.466	9,84	1.567.784.736	(11,17)	1.435.417.766	(8,44)	1.308.905.344	(8,81)	1.193.543.259	(8,81)

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2008	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%
Receita Total	4.253.595.422	4.641.027.189	9,11	4.968.389.690	7,05	4.510.564.590	(9,21)	4.510.564.590	-	4.510.564.590	-
Receitas Primárias (I)	4.178.548.584	4.128.201.204	(1,20)	4.844.390.000	17,35	3.958.086.917	(18,30)	3.958.086.917	0,00	3.958.086.917	(0,00)
Despesa Total	4.112.775.920	4.641.027.189	12,84	4.968.389.690	7,05	4.510.564.590	(9,21)	4.510.564.590	-	4.510.564.590	-
Despesas Primárias (II)	3.871.564.312	4.402.510.203	13,71	4.809.590.000	9,25	4.221.092.232	(12,24)	4.221.092.232	0,00	4.221.092.232	-
Resultado Primário (I - II)	306.984.272	(274.308.999)	(189,36)	34.800.000	(112,69)	(263.005.315)	(855,76)	(263.005.315)	-	(263.005.315)	0,00
Resultado Nominal	(51.954.066)	165.267.353	(418,10)	(197.089.730)	(219,26)	(126.666.957)	(35,73)	(115.851.214)	(8,54)	(101.091.403)	(12,74)
Dívida Pública Consolidada	2.541.383.283	2.376.130.012	(6,50)	2.072.325.718	(12,79)	1.856.419.854	(10,42)	1.660.627.115	(10,55)	1.485.484.229	(10,55)
Dívida Consolidada Líquida	1.751.392.504	1.844.293.817	5,30	1.567.784.736	(14,99)	1.373.605.518	(12,39)	1.198.603.827	(12,74)	1.045.897.905	(12,74)

Fonte: GECON/CGE/SIAFEM; GPG/SEPLAN

* Ao valor da receita para 2011 foi considerado o crescimento de 4,5% sobre a receita projetada para 2010, deduzido o valor previsto para pagamento de precatórios na forma do art. 35, da lei nº 2.138, de 27 de julho de 2009.

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2011

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

Patrimônio Líquido	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	500.799.073	100,00	99.243.228	100,00	3.245.292.506	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	500.799.073	100,00	99.243.228	100,00	3.245.292.506	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2009	%	2008	%	2007	%
Patrimônio/Capital	4.362.863.933	100,00	4.506.139.906	100,00	225.910.672	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	4.362.863.933	100,00	4.506.139.906	100,00	225.910.672	100,00

Fonte: GECON/CGE/SIAFEM

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2011

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R$ 1,00

Receitas Realizadas	2009 (a)	2008 (b)	2007 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-

Despesas Executadas	2009 (d)	2008 (e)	2007 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-

Saldo Financeiro	2009 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2008 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2007 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: GECON/CGE/SIAFEM

Nota: Não há registros de receita com alienação de ativos no período acima

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS	2007	2008	2009
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.054.017	104.648.269	138.623.351
RECEITAS CORRENTES	99.054.017	104.648.269	138.623.351
Receita de Contribuições dos Segurados	83.712.000	81.330.635	112.563.007
Pessoal Civil	68.948.000	68.508.699	95.587.935
Pessoal Militar	14.764.000	12.821.936	16.975.073
Outras Receitas de Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	14.128.005	22.494.543	23.735.428
Receita de Serviço	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.214.012	823.090	2.324.916
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.208.367	737.736	2.160.949
Demais Receitas Correntes	5.645	85.355	163.967
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	82.496.277	71.774.402	102.249.699
RECEITAS CORRENTES	82.496.277	71.774.402	102.249.699
Receita de Contribuições	72.168.403	71.774.402	102.249.699
Patronal	72.168.403	71.774.402	102.249.699
Pessoal Civil	59.368.021	59.526.345	87.453.851
Pessoal Militar	12.800.382	12.248.056	14.795.847
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	10.327.874	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	181.550.295	176.422.670	240.873.050

continua

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

continuação

DESPESAS	2007	2008	2009
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	100.014.000	124.794.117	150.999.762
ADMINISTRAÇÃO	9.950.000	15.157.902	11.381.477
Despesas Correntes	9.481.000	14.273.325	11.052.927
Despesas de Capital	469.000	884.577	328.549
PREVIDÊNCIA	90.064.000	109.636.214	139.618.286
Pessoal Civil	62.769.000	74.243.445	90.566.991
Pessoal Militar	27.295.000	35.392.769	49.051.295
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	382.341	287.163
ADMINISTRAÇÃO	-	382.341	287.163
Despesas Correntes	-	382.341	287.163
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	100.014.000	125.176.457	151.286.926
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	81.536.295	51.246.213	89.586.124

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2007	2008	2009
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	187.089.846	225.134.935	330.090.404

Fonte: GECON/CGE/SIAFEM

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2011

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercicio Anterior) + (c)
2009	68.154.241	37.780.200	30.374.041	397.439.176
2010	244.177.381	235.659.571	8.517.810	405.956.986
2011	247.542.772	251.933.534	(4.390.762)	401.566.224
2012	250.952.941	269.006.140	(18.053.200)	383.513.024
2013	254.617.980	288.746.476	(34.128.496)	349.384.529
2014	258.628.606	312.337.008	(53.708.402)	295.676.126
2015	262.406.773	334.348.703	(71.941.930)	223.734.196
2016	266.491.136	359.906.880	(93.415.744)	130.318.452
2017	272.557.106	403.858.262	(131.301.156)	-
2018	277.224.464	435.894.713	(158.670.249)	-
2019	281.358.154	463.079.756	(181.721.602)	-
2020	286.195.576	498.072.025	(211.876.449)	-
2021	291.434.628	535.567.169	(244.132.541)	-
2022	295.521.717	562.535.916	(267.014.199)	-
2023	299.625.130	590.165.070	(290.539.940)	-
2024	304.244.384	623.140.772	(318.896.388)	-
2025	309.618.231	664.048.587	(354.430.357)	-
2026	313.149.180	691.498.261	(378.349.081)	-
2027	313.230.671	718.091.639	(404.860.968)	-
2028	317.829.386	752.274.911	(434.445.525)	-
2029	321.151.772	772.764.178	(451.612.406)	-
2030	326.174.209	805.744.462	(479.570.253)	-
2031	329.211.773	827.346.816	(498.135.043)	-
2032	331.781.901	843.743.898	(511.961.997)	-
2033	334.076.183	855.987.618	(521.911.435)	-
2034	337.027.817	872.844.682	(535.816.865)	-
2035	340.054.899	894.096.443	(554.041.544)	-
2036	343.156.620	914.346.278	(571.189.658)	-
2037	346.400.618	937.317.739	(590.917.120)	-
2038	348.328.817	952.615.208	(604.286.391)	-
2039	349.998.109	964.177.642	(614.179.533)	-
2040	352.639.608	986.679.832	(634.040.223)	-
2041	354.352.685	997.142.602	(642.789.917)	-
2042	355.632.081	1.005.712.176	(650.080.095)	-
2043	356.548.222	1.011.193.618	(654.645.396)	-
2044	357.511.800	1.016.591.111	(659.079.311)	-

Fonte: Soluções Caixa para Regimes Próprios de Previdência Social - Avaliação Atuarial Estado de Rondônia - Brasília, setembro/2009

Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2011

AMF – Demonstrativo VII – Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2011	2012	2013	
Não serão realizadas medidas com impacto negativo na arrecadação			-	-	-	-
TOTAL						-

Fonte: SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2011

AMF – Demonstrativo VIII – Tabela 9 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2011
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-

Fonte: SEFIN

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 198/2010.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 891/2010, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2011."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 16 / 12 / 10
Horas
Pg

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 891/2010

Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculado, bem como os Fundos e Fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Art. 2º. A receita total é estimada em R$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais).

Art. 3º. A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

DESDOBRAMENTO DA RECEITA

Em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECEITAS CORRENTES	**5.025.759.444**
Receita Tributária	2.609.013.000
Receita de Contribuições	160.414.776
Receita Patrimonial	81.022.320
Receita de Serviços	123.518.842
Transferências Correntes	2.493.558.006
Outras Receitas Correntes	196.642.500
Deduções da Receita Corrente	(638.410.000)

RECEITA DE CAPITAL	74.337.556
Operações de Crédito	3.838.556
Alienações de Bens	-
Amortização de Empréstimos	70.466.000
Transferências de Capital	70.466.000
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS CORRENTES	**99.903.000**
Contribuição Patronal do servidor – Ativo Civil	93.667.000
Contribuição Patronal do servidor – Ativo Militar	6.236.000
RECEITA TOTAL	**5.200.000.000**

Art. 4º. A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R$ 5.200.000.000,00 (cinco bilhões e duzentos milhões de reais), sendo:

I – R$ 4.304.496.626,00 (quatro bilhões, trezentos e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais) no Orçamento Fiscal; e

II – R$ 895.503.374,00 (oitocentos e noventa e cinco milhões, quinhentos e três mil e trezentos e setenta e quatro reais) no Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º. A despesa fixada, observada a consolidação e o detalhamento da programação constantes dos anexos desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em R$ 1,00

PODER / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PODER LEGISLATIVO	**211.389.099,00**
Assembléia Legislativa	133.436.899,00
Tribunal de Contas	77.101.038,00
Fundo de Desenvolvimento Institucional	851.162,00
PODER JUDICIÁRIO	**413.798.061,00**
Tribunal de Justiça	372.797.061,00
Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciário	41.001.000,00
MINISTERIO PÚBLICO	**135.154.000,00**
Ministério Público do Estado	133.504.000,00
Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público	1.650.000,00
DEFENSORIA PÚBLICA	**30.263.300,00**
Defensoria Pública do Estado	30.263.300,00
PODER EXECUTIVO	**4.409.395.540,00**

Cont...

Administração Direta	**3.089.544.686,00**
Procuradoria Geral do Estado	27.533.948,00
Controladoria Geral do Estado	16.451.664,00
Superintendência Estadual de Licitação	3.115.575,00
Coordenadoria de Apoio à Governadoria	57.411.629,00
Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	242.023.525,00
Secretaria de Estado de Finanças	151.166.211,00
Recursos sob Supervisão da Sefin	902.724.479,00
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania	506.542.849,00
Secretaria de Estado da Educação	733.907.388,00
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental	23.464.098,00
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Social	55.184.764,00
Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer	21.354.090,00
Secretaria de Estado de Justiça	207.306.171,00
Secretaria de Estado de Administração	31.787.029,00
Secretaria de Estado de Ação Social	24.113.824,00
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária	85.207.442,00
Fundos	**947.444.741,00**
Fundo Estadual de Assistência Social	7.686.639,00
Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repreensão a Entorpecentes	181.156,00
Fundo para Infra-Estrutura e Transporte	110.654.000,00
Fundo Especial de Reequipamento Policial	2.440.000,00
Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar	5.996.000,00
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar	789.000,00
Fundo Estadual de Saúde	517.568.728,00
Fundo Especial de Proteção Ambiental	8.995.000,00
Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado	5.101.000,00
Fundo Penitenciário	3.270.211,00
Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	3.481.731,00
Fundo Previdenciário do Estado de Rondônia	174.129.776,00
Fundo Previdenciário Capitalizado do Iperon	101.041.000,00
Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia	28.000,00
Fundo Estadual de Defesa Sanitária Animal	685.000,00
Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado	5.397.500,00
Fundações e Autarquias	**372.406.113,00**
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado	115.298.098,00
Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado	16.198.388,00
Departamento Estadual de Trânsito	118.865.000,00
Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia	25.558.762,00
Centro de Educação Técnico e Profissional da Área de Saúde	3.656.502,00
Agencia Estadual de Vigilância Sanitária e Saúde	19.046.412,00
Instituto de Pesos e Medidas	3.057.125,00
Junta Comercial do Estado de Rondônia	5.712.000,00
Instituto de Previdência do Servidor Público do Estado de Rondônia	19.220.000,00
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia	46.043.826,00
TOTAL GERAL	**5.200.000.000,00**

§ 1º. Integram o Orçamento Fiscal as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado destinadas às Empresas, a título de subscrição de ações, subvenção econômica e contribuição corrente.

§ 2º. Integram o Orçamento Fiscal ou o da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das entidades, as dotações orçamentárias à conta do Tesouro do Estado, destinadas às Fundações, Autarquias e Fundos.

Art. 6°. Todas as despesas autorizadas nesta Lei e classificadas como pessoal e encargos sociais não poderão ser remanejadas para outros grupos de despesas.

Art. 7°. A Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN divulgará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, com os valores fixados no desdobramento da despesa previsto no artigo 5º desta Lei.

§ 1°. Considerando o artigo 6° da Portaria Interministerial n° 163, de 4 de maio de 2001 e o artigo 5° da Lei Estadual n° 2.339, de 21 julho de 2010, a qual dispõe sobre a discriminação mínima da despesa na Lei Orçamentária até a modalidade de aplicação, a SEPLAN, no âmbito do Poder Executivo, bem como os demais Poderes e unidades orçamentárias autônomas, por ato próprio, durante a execução orçamentária, promoverão os ajustes necessários ao Quadro de Detalhamento da Despesa, em nível de elemento, para atender as necessidades supervenientes.

§ 2°. Inclui-se no disposto no § 1° deste artigo os ajustes entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida.

Art. 8º. No curso da execução orçamentária, preservadas as dotações para execução das despesas decorrentes de emendas parlamentares, fica autorizado o remanejamento de dotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra, dentro do mesmo órgão, até o limite máximo de 20% (vinte por cento) da dotação do órgão.

§ 1º. O remanejamento de que trata o *caput* deste artigo será realizado através de atos próprios do Chefe do Poder Executivo, dos Presidentes do Tribunal de Justiça, da Assembléia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado, do Procurador Geral do Ministério Público e do Defensor Geral da Defensoria Pública.

§ 2°. Inclui-se na autorização disposta no *caput* deste artigo, o uso pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos – IPERON e de seus fundos, na forma da Legislação Previdenciária, da reserva própria do regime previdenciário.

§ 3º. Incluem-se na autorização disposta no *caput* deste artigo, os remanejamentos entre as fontes de recursos próprios e de contrapartida.

Art. 9°. No transcurso do exercício financeiro, o Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares:

I – com fulcro no inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964:

a) até o limite de 3% (três por cento) da receita total prevista nesta Lei;

b) com recursos provenientes de serviços de inscrição em concursos públicos, convênios e outras transferências de recursos vinculados, até o limite dos respectivos serviços de inscrição, convênios, transferências e aditivos celebrados;

c) destinados a transferências aos municípios decorrentes de vinculações constitucionais.

II – decorrentes da reprogramação do saldo financeiro apurado em 31 de dezembro de 2010, independente da fonte de recurso.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, provenientes de Operações de Crédito, Convênios e ou Contratos de Repasses firmados com a União para realização de despesas do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Parágrafo único. Na abertura dos créditos orçamentários de que trata o *caput* deste artigo serão considerados as Operações de Crédito, Convênios e ou Contratos de Repasses já firmados anteriormente, que precisam de reprogramação, bem como os firmados no exercício financeiro de 2011.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n° 4.320, de 1964, para atender, exclusivamente, adequações de emendas parlamentares aprovadas pelo Poder Legislativo para o orçamento do exercício financeiro de 2011, mediante ofício do autor da emenda à SEPLAN.

Parágrafo único. A SEPLAN comunicará ao deputado sobre a abertura do crédito suplementar, ou justificará os motivos que o impossibilitam no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da solicitação.

Art. 12. No curso da execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes necessários na Lei Orçamentária Anual, com a criação de unidade orçamentária, programas, projetos e atividades, ações e metas, e abrir crédito adicional especial, até o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para atender, exclusivamente, as despesas decorrentes da criação, implantação e funcionamento da Fundação Univer-

sidade do Estado de Rondônia, conforme autorização expressa na Lei n° 543, de 28 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas como fontes de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o *caput* as previstas no § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 13. Ficam contingenciados R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) das dotações das unidades orçamentárias do Poder Executivo, que serão utilizados, mediante autorização legislativa, na execução de despesas decorrentes de emendas de bancada ou bloco parlamentar, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n° 2.339, de 21 de julho de 2010.

§ 1°. O contingenciamento de que trata o *caput*, vedado sobre as despesas com pessoal e encargos sociais, auxílios e benefícios dos servidores públicos civis e militares, e sobre dotação da unidade orçamentária "Recursos sob Supervisão da SEFIN", incidirá somente sobre a fonte 100.

§ 2°. Será do Chefe do Poder Executivo a iniciativa do projeto de lei para descontingenciamento parcial ou total do valor estipulado no *caput*, por indicação das respectivas bancadas ou blocos parlamentares, em valores proporcionais ao número de deputados integrantes.

Art. 14. As alterações orçamentárias autorizada nesta Lei, quando realizados pelos demais Poderes e unidades orçamentárias autônomas, deverão ser comunicados a SEPLAN até o dia 15 do mês subsequente ao da alteração realizada.

Art. 15. Todas as alterações orçamentárias autorizada nesta Lei, no transcorrer do exercício financeiro serão devidamente registradas no Sistema de Administração Financeira pra Estados e Municípios – SIAFEM

Art. 16. A reserva de contingência, fixada no valor de R$ 82.089.000,00 (oitenta e dois milhões e oitenta e nove mil reais), somente poderá ser utilizada mediante autorização legislativa, exceto em caso de abertura de crédito extraordinário, nos termos do artigo 44 da Lei Federal n° 4.320, de 1964.

Art. 17. Na forma do disposto no art. 2º, § 4º da Emenda à Constituição Federal nº 62, de 9 de dezembro de 2009, os recursos orçamentários para pagamento dos precatórios expedidos pelos Tribunais estão alocados no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

§ 1º. Se verificado, em 1º de dezembro de 2011, que os recursos orçamentários para pagamento dos precatórios expedidos pelos Tribunais são inferiores ao total dos depósitos a serem efetuados no exercício financeiro de 2011, na forma do artigo 2º, §§1º e 2º

da Emenda à Constituição Federal nº 62, de 2009, o Poder Executivo complementará os recursos orçamentários para fazer frente ao total dos depósitos efetuados.

§ 2º. Se verificado, em 1º de dezembro de 2011, que os recursos orçamentários para pagamento dos precatórios expedidos pelos Tribunais são superiores ao total dos depósitos a serem efetuados no exercício financeiro de 2011, na forma do artigo 2º, §§1º e 2º da Emenda à Constituição Federal nº 62, de 2009, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os recursos orçamentários alocados no Tribunal de Justiça para cobertura de possíveis déficits orçamentários para pagamento de despesa com pessoal do Poder Executivo até o limite da diferença apurada.

Art. 18. O Poder Executivo tomará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita na forma do artigo 8º da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os duodécimos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública serão repassados nos termos constitucionais, em conformidade com a receita realizada no transcorrer do exercício.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 15 de dezembro de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO

SECRETARIA LEGISLATIVA
COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - 2011
DEMONSTRATIVO DAS EMENDAS APROVADAS

NOME DO DEPUTADO	VALOR TOTAL DE EMENDAS (R$)		NÚMERO DAS EMENDAS	
	INDIVIDUAIS	BANCADA	INDIVIDUAIS	BANCADA
AMAURÍ DOS SANTOS	2.000.000,00		138 A 142	
DANIEL PEREIRA	2.000.000,00		145 A 171	
DANIELA AMORIM	2.000.000,00		128 A 137	
DOUTOR ALEXANDRE	2.000.000,00		78	
EDSON MARTINS	2.000.000,00		114 A 127	
EUCLIDES MACIEL	2.000.000,00		54 A 67	
EZEQUIEL NEIVA	2.000.000,00		13 A 24	
JAIR MIOTO	2.000.000,00		110 A 113	
JESUALDO PIRES	2.000.000,00		75 A77	
KAKÁ MENDONÇA	2.000.000,00		25 A 27 E 191	
LEBRÃO	2.000.000,00		08	
LUIZ CLÁUDIO	2.000.000,00		34 A 48	
LUIZINHO GOEBEL	2.000.000,00		49 A 53	
MARCOS DONADON	2.000.000,00		68 A 74	
MAURÃO DE CARVALHO	2.000.000,00		91 E 92	
MAURINHO SILVA	2.000.000,00		28 A 33	
MIGUEL SENA	2.000.000,00		09	
NEODI	2.000.000,00		03 E 04	
NERI FIRIGOLO	2.000.000,00		93 A 109 - 143 E 144	
PROFESSOR DANTAS	2.000.000,00		79 A 90	
RIBAMAR ARAÚJO	2.000.000,00		10 A 12	
TIZIU JIDALIAS	2.000.000,00		173 A 190	
VALDIVINO RODRIGUES	2.000.000,00		05 A 07	
VALTER ARAÚJO	2.000.000,00		01 E 02	
SOMA	**48.000.000,00**	**0,00**		
TOTAL GERAL	**48.000.000,00**			

O PODER DO POVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - RONDÔNIA
www.ale.ro.gov.br
TERRA DE RONDONIENSE
SOU DAQUI E EXIJO RESPEITO